



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 103/2021

PREGÃO

EDITAL Nº 61/2021

FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SECRETARIA

Secretaria de Administração

03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 Fonte 504 (957)

Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

09.01.226610020.2.063.3.3.90.39 Fonte 504 (2080)

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 Fonte 504 (1026)

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

05.02.267820008.2.011.3.3.90.39 Fonte 000 (1215)

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (1712)

06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 Fonte 504 (1210)

Secretaria de Saúde

07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 Fonte 303 (1206)

Secretaria de Assistência Social

08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 Fonte 934 (1205)

*DIÁRIO - OK
DIOEMS - OK
AMP - OK
Comprasnet - OK*

*Site -
TCE -
LC -*

Site	OK	Comprasnet	OK
TCE	OK	DIOEMS	OK
LC		AMP	OK

Memorando 2.751/2021

De: Clecia W. - SMA-C

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 17/06/2021 às 15:44:22

Setores (CC):

SMA, GAB

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMA-C

Autorização para abertura de processo licitatório para Contratação de Serviços Técnicos de Chaveiro para manutenção nos Próprios Públicos Municipais.

Autorização para abertura de processo licitatório para Contratação de Serviços Técnicos de Chaveiro para manutenção nos Próprios Públicos Municipais.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Clecia Steilmann Weber	17/06/2021 15:44:38	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.532.509-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3361-8801-777B-AF19**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopi Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tendo em vista a necessidade de Contratação de Serviços Técnicos de Chaveiro para manutenção nos Próprios Públicos Municipais, solicita a vossa excelência, autorização para a contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo das Secretarias.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 17 de junho de 2021.



Roberto Alencar Przendziuk
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 17/06/2021

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Recebido a solicitação da Secretaria Municipal de Administração para Contratação de Serviços Técnicos de Chaveiro para manutenção nos Próprios Públicos Municipais, Memorando 1DOC nº 2.751/2021, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Edson Luiz Cenci
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETORES REQUISITANTES

Secretaria Municipal de: Administração; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esportes; Saúde; e Assistência Social.

2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA OS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação, cabendo as Secretarias solicitantes, informar se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	73	Unid	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	60,00	4.380,00
02	2	Unid	Abertura de fechadura tipo Tetra.	90,00	180,00
03	41	Unid	Abertura de gavetas e armários.	60,00	2.460,00
04	12	Unid	Abertura de veículo nacional.	120,00	1.440,00
05	34	Unid	Abertura de cadeado.	60,00	2.040,00
06	696	Unid	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	15,00	10.440,00
07	18	Unid	Cópia de chave tipo Tetra.	50,00	900,00
08	2	Unid	Cópia de chave de veículo, sem código.	45,00	90,00
09	16	Unid	Cópia de chave de veículo, codificada.	350,00	5.600,00
10	16	Unid	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	150,00	2.400,00
11	9	Unid	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	650,00	5.850,00
12	9	Unid	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	750,00	6.750,00
13	8	Unid	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	190,00	1.520,00
14	8	Unid	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	160,00	1.280,00
15	8	Unid	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	550,00	4.400,00
16	8	Unid	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	680,00	5.440,00
17	17	Unid	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	75,00	1.275,00
18	14	Unid	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	75,00	1.050,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19	68	Unid	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	120,00	8.160,00
20	7	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	180,00	1.260,00
21	54	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	180,00	9.720,00
22	22	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	190,00	4.180,00
23	17	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	180,00	3.060,00
24	5	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	190,00	950,00
25	14	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	190,00	2.660,00
26	6	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	180,00	1.080,00
27	68	Unid	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	75,00	5.100,00
28	9	Unid	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	100,00	900,00
29	40	Unid	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	100,00	4.000,00
30	15	Unid	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	190,00	2.850,00
31	70	Unid	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	100,00	7.000,00
32	13	Unid	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	125,00	1.625,00
33	6	Unid	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	185,00	1.110,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					111.150,00

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 111.150,00 (cento e onze mil, cento e cinquenta reais), divididos conforme:**

2.4.1 Valor estimado Secretaria de Administração – R\$ 10.430,00;

2.4.2 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R\$ 6.000,00;

2.4.3 Valor estimado Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – R\$ 5.870,00;

2.4.4 Valor estimado Secretaria de Viação e Serviços Urbanos – R\$ 10.505,00;

2.4.5 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R\$ 34.150,00;

2.4.6 Valor estimado Secretaria de Saúde – R\$ 27.600,00;

2.4.6 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R\$ 16.595,00.

3 FONTE DE RECURSOS

3.1 Secretaria de Administração

03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 Fonte 504 (957)

3.1 Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

09.01.226610020.2.063.3.3.90.39 Fonte 504 (2080)

3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 Fonte 504 (1026)

3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05.02.267820008.2.011.3.3.90.39 **Fonte 000** (1215)

3.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 **Fonte 104** (1712)

06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 **Fonte 504** (1210)

3.6 Secretaria de Saúde

07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 **Fonte 303** (1206)

3.7 Secretaria de Assistência Social

08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 **Fonte 934** (1205)

4 RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo – Secretaria de Administração.

DO PRAZO, LOCAIS DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO, FORMA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
- 5.2 Os serviços deverão ser executados em próprios, veículos e máquinas municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que à contratada cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas neste Termo de Referência.
- 5.3 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.
- 5.4 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- 5.5 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 5.6 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
- 5.7 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
- 5.8 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
- 5.9 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.
- 5.10 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
- 5.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora,

[Handwritten signature and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

- 5.12** A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
- 6.2** A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
- 6.2.1** Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
 - 6.2.2** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tributos;
 - 6.2.3** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;
 - 6.2.4** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
 - 6.2.5** Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
 - 6.2.6** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
 - 6.2.7** Secretaria de Saúde: Franceli de Fatima Davi Del Gasperin – Secretária.
- 6.3** A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
- 6.3.1** Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
 - 6.3.2** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Fernando Gressana, Administrador;
 - 6.3.3** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
 - 6.3.4** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;
 - 6.3.5** Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Marcia Rejane Niendieker, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
 - 6.3.6** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
 - 6.3.7** Secretaria de Saúde: Fiscal – Itatiana Campigotto Dalla Costa, Auxiliar Administrativo; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.
- 6.4** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
- 6.5** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
- 6.6** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
- 7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
- 7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
- 7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

- 9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
- 9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
- 9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
- 9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
- 9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
- 9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
- 9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
- 9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
- 9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
- 9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
- 9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
- 9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
- 9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
- 9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
- 9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
- 9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;
- 9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

10 DAS ALTERAÇÕES

- 10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
- 10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
- 11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
- 11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
- 11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
- 11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
- 11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
- 11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
- 11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
- 11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
- 11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
- 11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
- 11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13

- 12.3** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
- 12.4** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13 DO PLANO DE TRABALHO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO

13.1 Da justificativa

Fechaduras e chaves de portas bem como chaves de veículos, durante o uso podem apresentar problemas de funcionamento nos miolos/cilindros, e de quebras das chaves, o que, provoca a necessidade de abertura, conserto, confecção de cópias e substituição de miolos ou fechaduras, entre outros serviços correlatos.

Os serviços previstos neste processo são indispensáveis, são de fundamental importância para o bom andamento do serviço administrativo desenvolvido nas unidades prediais do Município, tendo em vista a manutenção da segurança, dos bens móveis e imóveis (móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos, veículos, maquinários, etc.) do Município, para a preservação e guarda de documentos, bem como do sigilo de informações necessários a alguns destes documentos. Também para assegurar a proteção para salas de armazenamento/estoque: de medicamentos, de insumos de enfermagem e de laboratórios, de material de limpeza, de materiais de expediente em geral, etc.

"Trancas em portas, armários, gavetas, entre outros, servem para assegurar a proteção das Unidades Públicas."

13.2 Dos locais para prestação dos serviços

13.2.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA)

A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal; da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Defesa Civil; da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

13.2.2 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, dispõe em sua estrutura: 37 portas de madeira, 2 portas de metal, 12 portas de vidro temperado, 157 mobiliários com chaves (arquivos de aço, armários de aço, armários e mesas em MDF), 1 portão eletrônico; 7 veículos vinculados a Secretaria de Administração, de Finanças e a Defesa Civil;

13.2.3 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira (2 delas banheiro), 6 portas de metal; 2 veículos (1 carro e 1 caminhão);

13.2.4 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira (2 delas fechadura de banheiro), 2 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 2 portas de divisória, 19 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado; 2 veículos vinculados a Secretaria;

13.2.5 Prédios da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, dispõe em sua estrutura: 8 portas de madeira, 3 portas de metal, 6 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 portão eletrônico; 12 veículos vinculados a Secretaria;

13.2.6 Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, construção total com área de 856,41 metros quadrados, destes 45,00 metros quadrados estão destinados as salas da

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

repartição da Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde, e 71,00 metros quadrados as salas da repartição do Conselho Tutelar – Secretaria de Assistência Social; a oficina mecânica/borracharia/almoxarifado com área aproximada 300,00 metros quadrados, e 60 veículos / maquinários vinculados a Secretaria (12 veículos, 18 caminhões, 26 equipamentos rodoviários):

13.2.6.1 Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, com área aproximada de 188,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira, 1 porta de metal, 2 cadeados;

13.2.6.2 Repartição do Pelotão da Polícia Militar, com área aproximada de 552,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 31 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado;

13.2.6.3 Oficina Mecânica/borracharia/almoxarifado com área aproximada de 300,00 metros quadrados: dispõe em sua estrutura: 1 porta de madeira, 7 portas de metal, 28 cadeados.

13.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem sob sua responsabilidade a manutenção de 16 estabelecimentos de ensino: Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil; o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, 11 estabelecimentos esportivos: o Ginásio Municipal de Esportes, o Módulo Esportivo Municipal e 10 Ginásios de Esportes, 05 destes localizados na zona rural (01 na Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções principalmente na questão de portas e fechaduras; e 19 veículos vinculados a Secretaria (06 carros, 01 caminhonete, 03 Vans e 11 ônibus):

13.3.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

13.3.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 18 portas de madeira (5 delas fechaduras de banheiro), 4 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 8 portas de alumínio, 24 mobiliários com chaves (mesas e armários), e 8 cadeados;

13.3.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, com área construída de 1.091,0 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira, 33 portas de ferro, 41 mobiliários com chaves (mesas e armários), 11 cadeados;

13.3.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, com área construída de 676,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 26 portas de madeira, 7 mobiliários com chaves (mesas e armários), 10 cadeados;

13.3.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 28 portas de madeira, 3 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 10 cadeados;

13.3.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva, dispõem em suas estruturas: 14 portas de madeira, 4 portas de vidro temperado, 1 porta de alumínio, 4 cadeados.

13.3.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:

13.3.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 29 portas de madeira, 1 porta de ferro, 18 mobiliários com chaves (mesas e armários), 15 cadeados;

13.3.2.2 Prédios onde operam: Escola Municipal de Excelência, CMEI Criança Esperança, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 5.270,28 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 113 portas de madeira (1 delas fechadura de banheiro, 4 delas fechadura tetra), 6 portas de ferro, 2 portas de vidro temperado, 11 portas de divisórias, 6 portas de alumínio, 65 mobiliários com chaves (arquivos, mesas e armários), 62 cadeados;

13.3.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 20 portas de madeira, 2 portas de ferro, 15 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados, 1 portão eletrônico;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.3.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 64 portas de madeira, 2 portas de alumínio, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 16 cadeados, 1 portão eletrônico;

13.3.2.5 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 19 portas de madeira, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados.

13.3.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:

13.3.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 25 portas de madeira, 8 portas de ferro, 3 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados, 1 portão eletrônico;

13.3.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, junto a Escola de Excelência, portas especificadas junto ao item 13.3.2.2;

13.3.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 15 portas de madeira;

13.3.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 26 portas de madeira, 4 portas de vidro temperado, 5 cadeados, 1 portão eletrônico;

13.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Joaquim Nunes de Farias, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 35 portas de madeira (16 delas fechadura de banheiro), 15 portas de vidro temperado, 12 portas de ferro, 19 mobiliários com chaves (balcões e armários de aço), 16 cadeados;

13.3.5 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 13 portas de madeira (2 delas fechadura tetra, 6 delas fechadura de banheiro), 2 portas de ferro, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários), 3 cadeados;

13.3.6 Casa da Cultura Professor Bráulio Sauer - Biblioteca Pública, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 15 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 2 portas de vidro temperado, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários), 2 cadeados;

13.3.7 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 35 portas de madeira (18 delas fechadura de banheiro), 4 portas de ferro, 1 porta de alumínio, 6 mobiliários com chaves (mesas e armários), 14 cadeados;

13.3.8 Módulo Esportivo Municipal Vicente Mücke, localizado no prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, Bairro Frei Vito, área aproximada 10.477,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 19 portas de madeira (10 delas fechadura de banheiro), 2 portas de alumínio, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 13 cadeados;

13.3.9 Ginásios de Esportes localizados na Zona Urbana do Bairro São Cristóvão, do Bairro Cristo Rei, do Bairro Frei Vito, do Bairro Nossa Senhora Aparecida, e do Bairro São Genaro, dispoem em suas estruturas: 25 portas de madeira (10 delas fechadura de banheiro), 5 portas de ferro, 10 cadeados.

13.4 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade a manutenção 14 estabelecimentos, que prestam serviços na área da Saúde, e possui 31 veículos vinculados a Secretaria (22 carros, 3 ambulâncias, 3 vans, e 3 ônibus).

13.4.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

13.4.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 1.198,37 metros quadrados e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, dispõem em suas estruturas: 83 portas de madeira (8 delas com maçanetas linha alta), 1 porta de ferro, 15 portas de vidro temperado, 4 portas de alumínio, 139 mobiliários com chaves (mesas e armários), 4 cadeados, 2 portões eletrônicos;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2.1.1 Unidade Sentinela Covid, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, Centro, com área construída de 900,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 22 portas de madeira, 2 portas de ferro, 2 portas de alumínio, 1 portão eletrônico;

13.2.1.2 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, dispõe em sua: 22 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 11 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 1 porta de divisória, 22 mobiliários com chaves (mesas e armários), 5 cadeados;

13.2.1.3 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 41 portas de madeira (9 delas fechadura de banheiro), 4 portas de vidro temperado, 3 portas de divisória, 5 portas de alumínio, 25 mobiliários com chaves (mesas e armários), 3 cadeados;

13.2.1.4 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 6 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado, 7 cadeados.

13.2.1.5 Salas da Vigilância Sanitária, repartição com área aproximada de 45,00 metros quadrados, junto ao prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, dispõe em sua estrutura: 3 portas de madeira.

13.2.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

13.2.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 9 portas de madeira (3 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 9 mobiliários com chaves (mesas e armários).

13.2.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 12 portas de madeira (4 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 9 mobiliários com chaves (mesas e armários).

13.2.2.3 Unidade Básica de Saúde Gramados, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira (3 delas fechadura de banheiro), 6 mobiliários com chaves (mesas e armários).

13.2.2.4 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 9 portas de madeira, 2 portas de ferro, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado.

13.2.2.5 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 6 portas de madeira (1 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários).

13.2.2.6 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 33 portas de madeira (4 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 2 portas de divisória, 18 mobiliários com chave (mesas e armários).

13.2.2.7 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 5 portas de madeira (2 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 1 mobiliários com chave (mesas e armários).

13.2.2.8 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 39 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 3 portas de divisória, 3 portas de alumínio, 17 mobiliários com chave (mesas e armários).

13.2.2.9 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 41 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 2 portas de divisória, 12 mobiliários com chave (mesas e armários), 1 cadeado.

13.3 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sob sua responsabilidade a manutenção de 03 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social e possui 14 veículos vinculados a Secretaria.

13.3.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dispõe em suas estruturas: 63 portas de madeira (8 delas fechaduras de banheiro), 70 mobiliários com chaves (mesas, arquivos e armários), 47 cadeados, 1 portão eletrônico;

13.4.2 Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado, 2 portas de divisória, 1 porta de alumínio, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 2 cadeados;

13.4.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira, 1 porta de ferro, 1 mobiliário com chave, e 17 cadeados (utilizados em armários, janelas, portão), 1 portão eletrônico;

13.4.4 Conselho Tutelar, repartição com área aproximada de 71,00 metros quadrados, junto ao prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, dispõe em sua estrutura: 8 portas de madeira (2 delas fechaduras de banheiro), 1 porta de ferro, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado.

13.5 Das quantidades por locais/secretarias

13.5.1 Secretaria Municipal de Administração						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS (PAÇO E DEFESA CIVIL)	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47	69	6
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
02	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente uma porta com este tipo de fechadura no Paço Municipal, também por ser porta de entrada e saída do Prédio, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta com fechadura tipo Tetra	1	1	1
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	157	157	7
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005	1	5	1
			VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18
2

		fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo um serviço.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018 – Secretaria de Finanças	1		
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 50% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47	69 (50%)	49
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	34 + 15	
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
			Total de mobiliários:157, 10 %: 15	15		
07	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra. Assim como no item anterior (06), esta porta do Paço Municipal é porta de entrada e saída do Prédio, sendo necessária mais que uma cópia, onde serão solicitadas no mínimo 6 cópias.	Porta com fechadura tipo Tetra	1	1	6
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Veículos a partir do ano 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005	1	4	1
			VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1		
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005	1	4	1
			VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1		
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005	1	4	1
			VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1		
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005	1	4	1
			VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1		

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19

		solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.				
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1
16	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1
17	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN 13.150 - Bombeiro - ANI 3658 - 2005	1	1	1
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47	67	6
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo da fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente uma porta com este tipo de fechadura no Paço Municipal também por ser porta de entrada e saída do Prédio, solicitará-	Portas com fechadura tipo tetra.	1	1	1

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		se ao menos um serviço.				
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Portas de madeira	47	47	4
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 25% das portas existentes.	Portas de ferro	8	8	2
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente duas portas no prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviço ao menos para uma das portas existentes.	Portas com fechaduras de banheiro (Defesa Civil)	2	2	1
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	12	12	2
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de madeira e dos banheiros, na Defesa Civil	12	12	2
28	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras). Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e	Portas de madeira do Paço Municipal	37	37	7



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		com não há um número expressivo de portas nos Prédios Municipais com este tipo de maçanetas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.				
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, o portão eletrônico do Paço Municipal é porta de entrada e saída dos veículos oficiais do Prédio, como não um porteiro ou vigia encarregado por abrir e fechar este portão, fora dos horários normais de atendimento, faz-se necessário que cada veículo tenha um controle para abrir e fechar o portão. No total são necessários 7 controles, 5 para os veículos: Fiat Uno AMX 4094, Volkswagen Gol AXE 6542, Volkswagen Voyage BCC 8944, Chevrolet Onix BBN 5259 e para o Ford Fusion BAN 9065. Mais 2 para dois servidores que ficam responsáveis por abrir e fechar o portão durante o horário de expediente. Os controles são pares eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados ao menos 5 controles para a Secretaria.	Portão eletrônico Paço	1	1	5
30	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, como há somente um veículo com controle, será solicitado ao menos um serviço.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro	47 8 2	57	5
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	Portas de vidro temperado	12	12	2

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizada quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.				
--	--	---	--	--	--	--

13.5.2 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	15	1
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	19	19	2
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, assim mesmo a Secretaria possuindo somente dois veículos, será solicitado ao menos um serviço.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	2	1
			VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1		
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar a chave no miolo do cadeado, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não há	Todos os cadeados indiferente do tamanho	1	1	1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria utiliza apenas um cadeado, e este está colocado no portão de entrada e saída de acesso ao prédio, solicitara-se no mínimo um serviço.				
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 50% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Todos os cadeados Total de mobiliários: 19, 10 %	8 2 2 1 2 1 2	16 (50%) <u>8 + 2</u>	10
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Veículos a partir do ano 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

24
1

		funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.				
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1
16	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas para estes serviços, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8 2 1	11	2
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas para estes serviços, e a Secretaria não possui um número expressivo destas portas no prédio, solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas de madeira	8	8	1
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de	Portas de ferro	2	2	1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente duas destas portas, uma delas de entrada e saída do prédio, será solicitado ao menos um serviço.				
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente duas portas, com este tipo de fechadura, será solicitado ao menos um serviço.	Portas com fechaduras de banheiro	2	2	1
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente uma porta deste tipo, será solicitado ao menos um serviço.	Portas de vidro temperado	1	1	1
26	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente duas portas deste tipo, será solicitado ao menos um serviço.	Portas de divisória	2	2	1
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Secretaria, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	12	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
30	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível, será solicitada ao menos uma serviço, visto a sua importância.	RENAULT LOGAN EXP 1.6 SCE - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	2	1
			VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1		
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	12	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

26

		faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como não há um número expressivo de portas no prédio da Secretaria, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como há somente um porta deste tipo no prédio da Secretaria, e esta e porta de entrada e saída, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de vidro temperado	1	1	1
33	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como há somente duas portas deste tipo no prédio da Secretaria, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta de divisórias	2	2	1

15.5.3 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	11	1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

21

		Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, como não há um número expressivo de mobiliários com chaves na Secretaria, solicitara-se ao menos um serviço, aproximadamente 20% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	6	1	1
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, em que as portas de um veículo sejam trancadas com as chaves dentro do veículo, pode estragar ou emperrar a fechadura, podendo necessitar-se de serviços para a abertura das portas destes veículos, com não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se no mínimo dois serviços para os veículos da Secretaria, aproximadamente 20 % dos veículos.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018 CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018 FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006 FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006 FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006 FIAT UNO - AUD 9726 - 2011 FIAT UNO - AUB 2861 - 2011 FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004 VOLKSWAGEN GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011 FIAT UNO - AMO 4188 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014	12	12	2
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria utiliza apenas três cadeados, um na porta de entrada e saída do prédio solicitara-se no mínimo um serviço.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	3	1	1
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Todos os cadeados Total de mobiliários: 6, 20 %	8 3 3 1	15 (50%) 7 + 1	8

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

28

		uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 50% das portas existentes, mais 20% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.				
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Veículos a partir do ano 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006 FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006 FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006 FIAT UNO - AUD 9726 - 2011 FIAT UNO - AUB 2861 - 2011 FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004 VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011 FIAT UNO - AMO 4188 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014	1 1 1 1 1 1 1 1	9	2
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006 FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006 FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006 FIAT UNO - AUD 9726 - 2011 FIAT UNO - AUB 2861 - 2011 FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004 VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011 FIAT UNO - AMO 4188 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014	1 1 1 1 1 1 1 1	9	2
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006 FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006 FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006 FIAT UNO - AUD 9726 - 2011 FIAT UNO - AUB 2861 - 2011 FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004 VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011 FIAT UNO - AMO 4188 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014	1 1 1 1 1 1 1 1	9	1
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006 FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006 FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006 FIAT UNO - AUD 9726 - 2011 FIAT UNO - AUB 2861 - 2011 FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004 VOLKSWAGEN PARATI - ATX	1 1 1 1 1 1 1	9	1

Handwritten signature and initials in blue ink.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			9970 - 2010 / 2011			
			FIAT UNO - AMO 4188 - 2005	1		
			VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014	1		
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia. Visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia. Visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia. Visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
16	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia. Visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas, solicitar-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	11	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas, solicitar-se ao menos um serviço, aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas de madeira	8	1	1
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como	Portas de ferro	3	1	1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

30

		emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos e a Secretaria não tem um número expressivo de portas, solicitar-se ao menos um serviço.				
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Secretaria, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de madeira e de ferro	11	2	2
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, o portão eletrônico é porta de entrada e saída dos veículos oficiais da Secretaria. Sendo necessário mais que um controle, em função de haver mais de um responsável por abrir o portão para acesso a Secretaria. No total são utilizados 3 controles na Secretaria, como estes são pares eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, serão solicitados ao menos 2 aparelhos, tendo em vista que são imprescindíveis para abrir e fechar a entrada do local.	Portão eletrônico entrada da Secretaria	1	1	2
30	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Assim sendo também imprescindível, será solicitada ao menos um serviço.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitar-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	11	1
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
			Porta de madeira fechadura de banheiro			
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja			



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.qcv.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

32
1

15.5.4 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS (PRÉDIOS DA SECRETARIA, OFICINA, BORRACHARIAE ALMOXARIFADO)	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/ VEICULOS/ MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	51	5
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	-		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, irá solicitar-se no mínimo dois serviços.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	12	2
			CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1		
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		
			FIAT PALIO - MAC 2295 - 1998	1		
			FIAT STRADA - AQQ 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			HYUNDAI AZERA - ATQ 5994 - 2010 / 2011	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AEU 5228 - 1994	1		
VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1					
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	30	30	3
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	81 (40%)	40
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Todos os cadeados	30		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

32

		que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 50% das portas existentes.				
08	Unid.	Cópia de chave de veículo, sem código. Veículos com ano até 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos uma cópia por veículo. Visto a importância do objeto.	FIAT PALIO - MAC 2295 - 1998 VOLKSWAGEN GOL - AEU 5228 - 1994	1 1	2	2
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Veículos a partir do ano 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 3 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018 FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015 FIAT STRADA - AQQ 1459 - 2008 FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012 FIAT UNO - ANU 3875 - 2006 FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010 FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010 VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007 CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018 NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005 RENAULT MASTER - ANL 9089 - 2005 / 2006	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	11	3
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 3 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018 FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015 FIAT STRADA - AQQ 1459 - 2008 FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012 FIAT UNO - ANU 3875 - 2006 FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010 FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010 VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007 CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018 NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005 RENAULT MASTER - ANL 9089 - 2005 / 2006	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	11	3
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018 FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015 FIAT STRADA - AQQ 1459 - 2008 FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1 1 1 1	11	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			RENAULT MASTER - ANL 9089 - 2005 / 2006	1		
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	11	1
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AQQ 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			RENAULT MASTER - ANL 9089 - 2005 / 2006	1		
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível ao veículo, será solicitada ao menos uma cópia.	HYUNDAI AZERA - ATQ 5994 - 2010 / 2011	1	1	1
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível, será solicitada ao menos uma cópia.	HYUNDAI AZERA - ATQ 5994 - 2010 / 2011	1	1	1
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível, será solicitada ao menos uma cópia.	HYUNDAI AZERA - ATQ 5994 - 2010 / 2011	1	1	1
16	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível, será solicitada ao menos uma cópia.	HYUNDAI AZERA - ATQ 5994 - 2010 / 2011	1	1	1
17	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus Como a chave é a principal peça para	FORD CARGO 2628 E - Basculante - ANS 5521 - 2006	1	18	8
			FORD CARGO 1517 E -	1		

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas cópias para pelo menos 48 % dos veículos, visto a importância do objeto.	<table border="1"> <tr><td>Comboio - ASH 7745 - 2009 / 2010</td><td></td></tr> <tr><td>FORD F14000 - Basculante - ABQ 5137 - 1990</td><td>1</td></tr> <tr><td>FORD F4000 - AAM 5901 - 1985</td><td>1</td></tr> <tr><td>FORD F350 - ABY 6326 - 2001 / 2002</td><td>1</td></tr> <tr><td>IVECO TECTOR 260E30ID - Basculante - BBY 7322 - 2018</td><td>1</td></tr> <tr><td>MERCEDES BENS L 1313 - Pipa - ACL 5331 - 1982</td><td>1</td></tr> <tr><td>MERCEDES BENS L 1620 - Basculante - AHH 5751 - 1997</td><td>1</td></tr> <tr><td>MERCEDES BENS L 1618 - BEB 8E60 - 1995</td><td>1</td></tr> <tr><td>MERCEDES BENS LS 1935 - BEO 5130 - 1995</td><td>1</td></tr> <tr><td>MERCEDES BENS LS 1938 - ALN 8900 - 1999</td><td>1</td></tr> <tr><td>MERCEDES BENS ATRON 2729 K 6X4 - Basculante - AYI 5718 - 2014</td><td>1</td></tr> <tr><td>MERCEDES BENS ATEGO 1419 - TANQUE BEI 7G15</td><td></td></tr> <tr><td>VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - APN 7303 - 2007 / 2008</td><td>1</td></tr> <tr><td>VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1278 - 2010</td><td>1</td></tr> <tr><td>VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1276 - 2010</td><td>1</td></tr> <tr><td>VOLVO VM 270 6X4R - ITZ 7035 - 2012 / 2013</td><td>1</td></tr> <tr><td>VOLVO VM 270 6X4R - ITC 9036 - 2012</td><td>1</td></tr> </table>	Comboio - ASH 7745 - 2009 / 2010		FORD F14000 - Basculante - ABQ 5137 - 1990	1	FORD F4000 - AAM 5901 - 1985	1	FORD F350 - ABY 6326 - 2001 / 2002	1	IVECO TECTOR 260E30ID - Basculante - BBY 7322 - 2018	1	MERCEDES BENS L 1313 - Pipa - ACL 5331 - 1982	1	MERCEDES BENS L 1620 - Basculante - AHH 5751 - 1997	1	MERCEDES BENS L 1618 - BEB 8E60 - 1995	1	MERCEDES BENS LS 1935 - BEO 5130 - 1995	1	MERCEDES BENS LS 1938 - ALN 8900 - 1999	1	MERCEDES BENS ATRON 2729 K 6X4 - Basculante - AYI 5718 - 2014	1	MERCEDES BENS ATEGO 1419 - TANQUE BEI 7G15		VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - APN 7303 - 2007 / 2008	1	VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1278 - 2010	1	VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1276 - 2010	1	VOLVO VM 270 6X4R - ITZ 7035 - 2012 / 2013	1	VOLVO VM 270 6X4R - ITC 9036 - 2012	1						
Comboio - ASH 7745 - 2009 / 2010																																											
FORD F14000 - Basculante - ABQ 5137 - 1990	1																																										
FORD F4000 - AAM 5901 - 1985	1																																										
FORD F350 - ABY 6326 - 2001 / 2002	1																																										
IVECO TECTOR 260E30ID - Basculante - BBY 7322 - 2018	1																																										
MERCEDES BENS L 1313 - Pipa - ACL 5331 - 1982	1																																										
MERCEDES BENS L 1620 - Basculante - AHH 5751 - 1997	1																																										
MERCEDES BENS L 1618 - BEB 8E60 - 1995	1																																										
MERCEDES BENS LS 1935 - BEO 5130 - 1995	1																																										
MERCEDES BENS LS 1938 - ALN 8900 - 1999	1																																										
MERCEDES BENS ATRON 2729 K 6X4 - Basculante - AYI 5718 - 2014	1																																										
MERCEDES BENS ATEGO 1419 - TANQUE BEI 7G15																																											
VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - APN 7303 - 2007 / 2008	1																																										
VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1278 - 2010	1																																										
VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1276 - 2010	1																																										
VOLVO VM 270 6X4R - ITZ 7035 - 2012 / 2013	1																																										
VOLVO VM 270 6X4R - ITC 9036 - 2012	1																																										
18	Unid.	<p>Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).</p> <p>Como a chave é a principal peça para funcionamento do equipamento, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para ao maquinário, serão solicitadas cópias para pelo menos 50 % dos equipamentos, visto a importância do objeto.</p>	<table border="1"> <tr><td>Escavadeira CARTERPILLAR 315C</td><td>1</td></tr> <tr><td>Escavadeira KOMATSU PC 160 LC8</td><td>1</td></tr> <tr><td>Escavadeira DOOSAN DX 140</td><td>1</td></tr> <tr><td>Escavadeira DOOSAN DX 140 LC</td><td>1</td></tr> <tr><td>Escavadeira JCB J5210</td><td>1</td></tr> <tr><td>Minicarregadeira BOB CAT</td><td>1</td></tr> <tr><td>Motoniveladora CATERPILLAR CAT 120 H</td><td>1</td></tr> <tr><td>Motoniveladora CATERPILLAR 120 K</td><td>1</td></tr> <tr><td>Motoniveladora HUBER WARCO</td><td>1</td></tr> <tr><td>Motoniveladora HUBER WARCO 140M</td><td>1</td></tr> <tr><td>Motoniveladora XCMG</td><td>1</td></tr> <tr><td>Pá Carregadeira CATERPILLAR 924 GZ</td><td>1</td></tr> <tr><td>Pá Carregadeira DOOSAN DL 200</td><td>1</td></tr> <tr><td>Retroescavadeira CATERPILLAR 416 D</td><td>1</td></tr> <tr><td>Retroescavadeira JCB</td><td>1</td></tr> <tr><td>Retroescavadeira JCB 3C</td><td>1</td></tr> <tr><td>Retroescavadeira JCB 3C</td><td>1</td></tr> <tr><td>Retroescavadeira JCB 3CX</td><td>1</td></tr> <tr><td>Retroescavadeira NEW HOLLAND LB90</td><td>1</td></tr> </table>	Escavadeira CARTERPILLAR 315C	1	Escavadeira KOMATSU PC 160 LC8	1	Escavadeira DOOSAN DX 140	1	Escavadeira DOOSAN DX 140 LC	1	Escavadeira JCB J5210	1	Minicarregadeira BOB CAT	1	Motoniveladora CATERPILLAR CAT 120 H	1	Motoniveladora CATERPILLAR 120 K	1	Motoniveladora HUBER WARCO	1	Motoniveladora HUBER WARCO 140M	1	Motoniveladora XCMG	1	Pá Carregadeira CATERPILLAR 924 GZ	1	Pá Carregadeira DOOSAN DL 200	1	Retroescavadeira CATERPILLAR 416 D	1	Retroescavadeira JCB	1	Retroescavadeira JCB 3C	1	Retroescavadeira JCB 3C	1	Retroescavadeira JCB 3CX	1	Retroescavadeira NEW HOLLAND LB90	1	26	12
Escavadeira CARTERPILLAR 315C	1																																										
Escavadeira KOMATSU PC 160 LC8	1																																										
Escavadeira DOOSAN DX 140	1																																										
Escavadeira DOOSAN DX 140 LC	1																																										
Escavadeira JCB J5210	1																																										
Minicarregadeira BOB CAT	1																																										
Motoniveladora CATERPILLAR CAT 120 H	1																																										
Motoniveladora CATERPILLAR 120 K	1																																										
Motoniveladora HUBER WARCO	1																																										
Motoniveladora HUBER WARCO 140M	1																																										
Motoniveladora XCMG	1																																										
Pá Carregadeira CATERPILLAR 924 GZ	1																																										
Pá Carregadeira DOOSAN DL 200	1																																										
Retroescavadeira CATERPILLAR 416 D	1																																										
Retroescavadeira JCB	1																																										
Retroescavadeira JCB 3C	1																																										
Retroescavadeira JCB 3C	1																																										
Retroescavadeira JCB 3CX	1																																										
Retroescavadeira NEW HOLLAND LB90	1																																										

30



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Retroescavadeira NEW HOLLAND LB90	1		
			Rolo Compactador CARTERPILLAR CS 423E	1		
			Rolo Compactador CATERPILLAR CS 533D	1		
			Rolo Compactador HAMM 3411	1		
			Rolo Compactador XCMG	1		
			Trator FIATALLIS FD9	1		
			BRITADOR MOVEEL 6240	1		
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	51	5
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Portas de madeira	42	42	4
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não possuir um número expressivo de portas deste tipo, solicitara-se ao menos dois serviços, aproximadamente 25% das portas existentes.	Portas de ferro	8	2	2
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o Prédio possui somente uma porta neste tipo, esta, é porta de entrada e saída do prédio, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta de vidro temperado	1	1	1
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas	Portas de madeira e de ferro	50	50	5

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Item	Unid.	Descrição	Quantidade	Total	Quantidade	
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	50	5
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	-		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como o prédio da Secretaria possui apenas uma porta neste tipo, sendo porta de entrada e saída, será solicitado ao menos um serviço	Porta de vidro temperado	1	1	1

15.5.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte							
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL	
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a	ESCOLAS: PROF. ANGÉLICA D. BATISTUZ, MARIO BETTEGA, NILO PEÇANHA, PRES. COSTA E SILVA, VISÃO DO FUTURO, CEL. SANTIAGO DANTAS, EXCELÊNCIA, PRES. TANCREDO NEVES, TASSO A. DA SILVEIRA, MARIA E. SILVÉRIO. CMEIS: RECANTO FELIZ, CRIANÇA ESPERANÇA, PRIMEIROS PASSOS, CRISTO REI, EXCELÊNCIA - CRECHE EMPRESA. DEMAIS PRÉDIOS: ANFITEATRO, CASA DA CULTURA, GINÁSIO MUNICIPAL, MÓDULO ESPORTIVO, GINÁSIOS DOS BAIRROS.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	475	693	32
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	80			
			Porta de madeira fechadura	74			

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	de banheiro			
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	20		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	33		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	11		
02	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, mesmo a Secretaria tendo somente seis portas, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta com fechadura tipo Tetra	6	6	1
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	230	230	10
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo um serviço.	FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021	5	5	1
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	220	220	21
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Todos os cadeados	475 70 74 20 18 11 210	901 (35%) 315 + 22	337
			Total de mobiliários: 229, 10	22		

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		solicitara-se serviços de cópias para 35% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	%			
07	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Como as portas com fechaduras tetra são portas de entrada e saída, sempre há mais que um responsável por, assim serão solicitadas duas cópias por chave.	Porta com fechadura tipo Tetra	6	6	12
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Veículos a partir do ano 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 RENAULT CLIO MFT 4391 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021	9	9	2
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 RENAULT CLIO MFT 4391 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021	9	9	2
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 RENAULT CLIO MFT 4391 VOLKSWAGEN PARATI -	9	9	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			AQW 2448 - 2008 / 2009 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021			
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009	9	9	1
17	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas cópias para pelo menos 48 % dos veículos, visto a importância do objeto.	AGRALE MASCA GRANMINI - Ônibus - ARZ 6691 - 2009 / 2010 FORD F350 - AJI 7536 - 2000 IVECO CITYCLASS - Ônibus - ARS 4376 - 2009 IVECO CITYCLASS - Ônibus - ARS 7860 - 2009 MARCOPOLO VOLARE - Ônibus - BCL 7320 - 2018 / 2019 MARCOPOLO VOLARE - Ônibus - AYQ 3785 - 2014 MARCOPOLO VOLARE - Ônibus - BBL 8879 - 2017 MERCEDES BENS 1318 - Ônibus - AAT 2096 - 1989 / 1990 IMP / MERCEDES BENS 1318 - Ônibus - ARA 0053 - 1993 / 1994 VOLKSWAGEN / MARCOPOLO - Ônibus - MIN 9221 - 2010 / 2011 VOLKSWAGEN MASCA GRANMINI - Ônibus - ASA 3354 - 2009 / 2010 VOLKSWAGEN 15.190 - Ônibus - BCW 7C23 - 2018 / 2019	12	12	5
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	491 80 20 33	624	29
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo da fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, como as portas com fechaduras tetra são portas de entrada e saída, será solicitado um serviço por porta.	Portas com fechadura tipo tetra.	6	6	6



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

40

21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Portas de madeira	491	491	23
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas de ferro	80	80	10
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas com fechaduras de banheiro	58	58	8
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de alumínio	20	20	3
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	33	33	5
26	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de divisórias	11	11	2

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

41

27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	491	649	31
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	80		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	58		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	20		
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, os portões eletrônicos são porta de entrada e saída dos Prédios, como não há como prever este tipo de imprevistos, será solicitado no mínimo um serviço por portão. A Secretaria necessita de controles para 4 portões, 3 portões das Escolas: Pres. Tancredo Neves e Tasso Azevedo da Silveira; e Cmei Cristo Rei, e 1 no Pátio do Paço Municipal onde os ônibus e vans (15 veículos) da Secretaria ficam estacionados a noite. Para as Escolas e Cmeis, são necessários 3 controles cada, e para os ônibus e vans, um cada. No total são necessários 24 controles. Os controles são aparelhos eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados pelos menos 12 controles, 50% do total.	4 portões eletrônicos	4	4	12
30	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, como há somente um veículo com controle, será solicitado ao menos um serviço.	RENAULT LOGAN AXP 1.6 SCE - BBM 0851 - 2017	1	1	1
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	491	651	31
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	80		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	58		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	22		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.				
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	33	33	5
33	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de divisórias	11	11	2

15.5.6 Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL	
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: CENTRAL, NOSSA SENHORA APARECIDA, FREI VITO, BUGRE, ESTRELA GAÚCHA, GRAMADOS, INVERNADINHA, MATO BRANCO - COASUL, SANTA INÊS, SANTA MARIA, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIZ. DEMAIS PREDIOS: CENTRO CAPS, ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado	292 25 50 14 21	416	19

a d p.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		portas existentes.	fechadura tipo Simples/Yale/Gorja			
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	267	267	13
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo 3 serviços.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT UNO MILLE - AMX 4103 - 2005 / 2006 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN KOMBI - AJS 3998 - 2001 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 /	26	26	3

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			2015			
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	21	21	2
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 35% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	292	437 (35%)	178
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	25		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	50		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	21		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
			Todos os cadeados	21		
			Total de mobiliários: 267, 10 %	26		
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Veículos a partir do ano 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 4 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016	18	18	4
			CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019			
			FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014			
			FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007			
			FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018			
			FIAT UNO - AMX 4103 - 2005 / 2006			
			FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021			
			FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021			
			FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021			
			VOLKSWAGEN KOMBI - AJS 3998 - 2001			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018			
			RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016			
RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010						

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 4 cópias, visto a importância do objeto.	RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015 CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT UNO - AMX 4103 - 2005 / 2006 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 VOLKSWAGEN KOMBI - AJS 3998 - 2001 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015	18	18	4
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT UNO - AMX 4103 - 2005 / 2006 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 VOLKSWAGEN KOMBI - AJS 3998 - 2001 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017	18	18	2

a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015			
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT UNO - AMX 4103 - 2005 / 2006 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 VOLKSWAGEN KOMBI - AJS 3998 - 2001 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015	18	18	2
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	8	8	2
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU	8	8	2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015			
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	8	8	2
16	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	8	8	2
17	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas cópias para pelo menos 48 % dos veículos, visto a importância do objeto.	AGRALE MASCA GRANMINI M - Micro Ônibus - ARN 3512 - 2009 MARCOPOLO VOLARE - Micro Ônibus - BAK 7745 - 2016 I / MERCEDES BENZ - Micro Ônibus - BDA 3C89 - 2018 / 2019 RENAULT MASTER - Micro Ônibus - BAQ 8678 - 2016 / 2017 RENAULT MASTER - Micro Ônibus - BAQ 8670 - 2016 / 2017	5	5	2
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo	292 25 14 21	352	16

a

J.P.S.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		existentes.	Simple/Yale/Gorja			
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Portas de madeira	292	292	13
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de ferro	25	25	5
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Portas com fechaduras de banheiro	50	50	5
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de alumínio	14	14	2
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	21	21	4
26	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias. Imprevistos podem ocorrer, como	Portas de divisórias	14	14	3

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 25% das portas existentes.				
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	284	347	17
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	25		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	50		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
28	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras). Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 25% das portas existentes.	Portas com maçanetas linha alta	8	2	2
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, os portões são porta de entrada e saída dos veículos oficiais dos Prédios, não há porteiros ou vigias encarregados por abrir e fechar estes portões, tanto no horário de expediente como fora dos horários normais de atendimento, na Secretaria de Saúde são os motoristas que detêm os controles para abertura destes portões, sendo no total 10 motoristas, 10 controles. Os controles são parrelhos eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados 1 controle por motorista.	3 portões Unidade Central	3	3	10
30	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, serão solicitadas serviços para pelo menos 50 % dos veículos, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA 1.0 OMT LT - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET ONIX 10MT JOYE - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT PALIO WEEKEND ATTRACTIVE - BCV 1G15 - 2018 VOLKSWAGEN VOYAGE BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE BCC 8945 - 2017 / 2018	18	18	9

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			RENAULT MASTER Ambulância AZN 8591 - 2015 / 2016			
			RENAULT MASTER Ambulância ASA 7865 - 2009 / 2010			
			RENAULT MASTER Ambulância AYI 3684 - 2014 / 2015			
			CHEVROLET SPIN BAS 5451 - 2016			
			CHEVROLET SPIN BBU 5824 - 2017 / 2018			
			CHEVROLET SPIN BBU 5825 - 2017 / 2018			
			VOLKSWAGEN GOL AXM 3518 - 2013 / 2014			
			VOLKSWAGEN SAVEIRO BAC 9219 - 2015 / 2016			
			VOLKSWAGEN VOYAGE AXL 8738 - 2013 / 2014			
			VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2726 - 2014			
			VOLKSWAGEN VOYAGE AZW 3251 - 2015			
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja 292 Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja 25 Porta de madeira fechadura de banheiro 50 Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja 14		381	17
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas de vidro temperado 21		21	3
33	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do	Portas de divisórias 14		14	2

[Handwritten signatures and initials]

02



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.				
--	--	--	--	--	--	--

15.5.7 Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS CEOCA, CRAS NOSSA SENHORA APARECIDA E CONSELHO TUTELAR	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	98	9
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	10		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	83	83	8
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo dois serviços.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018	1	14	2
			CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019	1		
			CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020	1		
			FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012	1		
			VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017	1		
			VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016	1		
			VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 - 2020 / 2021	1		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	1		
			RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017	1		
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	67	67	6
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 40% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	165 (40%)	74
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2	66 + 8	
			Porta de madeira fechadura de banheiro	10		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Todos os cadeados	67		
			Total de mobiliários: 83, 10 %: 8	8		
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Veículos a partir do ano 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 3 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010	9	9	3
			FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019			
			VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014			
			VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013			
			VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012			
			VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016			
			RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017			
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 3 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010	9	9	3
			FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019			
			VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014			
			VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013			
			VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012			
			VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017			

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017			
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010 FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019 VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012 VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017 VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017	9	9	2
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010 FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019 VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012 VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017 VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017	9	9	2
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 - 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	5	5	2
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 - 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	5	5	2
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 - 2020 / 2021	5	5	2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		do objeto.	FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009			
16	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 - 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	5	5	2
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83 2 1	86	8
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	83	8
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria possui somente duas portas deste tipo, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de ferro	2	2	1
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas com estas fechaduras, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de madeira com fechaduras de banheiro	10	10	2
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente uma porta deste tipo na Secretaria, solicitara-se ao	Portas de vidro temperado	1	1	1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		menos um serviço.				
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	95	9
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura tipo Banheiro	10		
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, o portão eletrônico do Paço Municipal é porta de entrada e saída dos veículos oficiais do Prédio, como não um porteiro ou vigia encarregado por abrir e fechar este portão, fora dos horários normais de atendimento, faz-se necessário que cada veículo tenha um controle para abrir e fechar o portão, são utilizados 14 controles, nos veículos: Chevrolet Spin BCE 1464; Citroen Aircross PBL 2240; Citroen Aircross BDV 4C47; Fiat Uno Mille ARJ 1670; Fiat Uno BCP 7206; Volkswagen Gol AXW 3527; Volkswagen Gol AWI 5929; Volkswagen Gol AWE; Volkswagen Kombi AWA 2402; Volkswagen Voyage BAX 6431; Volkswagen Voyage AZZ 5302; Volkswagen Voyage BDV 3F59; Fiat Ducato AQH 8033 ; Renault Master BBC 9421, mais 7 controles para as equipes de servidores do CEOCA e Casa Lar. Serão solicitados serviços para 50% dos controles existentes.	Portão eletrônico CEOCA - 13 para veículos, 5 para a Equipe de Servidores	18	21	10
			Portão eletrônico Casa Lar - 1 para veículo, 2 para a Equipe de Servidores	3		
30	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, serão solicitados serviços para 40% dos controles existentes	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018	5	5	2
			CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019			
			CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BDV 3F59 - 2020 / 2021			
			FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009			
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	95	9
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	10		

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

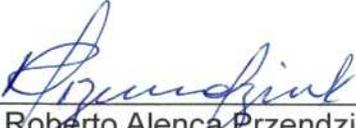
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.				
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se ao menos um serviço para as portas existentes.	Portas de vidro temperado	1	1	1
33	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se ao menos um serviço para as portas existentes.	Portas de divisórias	2	2	1

Chopinzinho, 17 de junho de 2021.



Roberto Alença Przendziuk
Secretário Municipais de Administração

Edson Luiz Cenci
Secretarias de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; e de Desenvolvimento Econômico,
Inovação e Tecnologia



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Glacir Zanatta

Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Mari Lucia Lazarotto

Mari Lucia Lazarotto

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Franceli de Fátima Davi Del Gasperin

Franceli de Fátima Davi Del Gasperin
Secretária Municipal de Saúde

Édina Accorsi

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 17/06/2021

PROCESSO: PREGÃO

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR R\$: 111.150,00.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária para 2021, conforme Lei nº 3.798/2019 (PPA) e Lei nº 3.833/2020 (LDO), nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração

03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 Fonte 504 (957)

Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

09.01.226610020.2.063.3.3.90.39 Fonte 504 (2080)

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 Fonte 504 (1026)

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

05.02.267820008.2.011.3.3.90.39 Fonte 000 (1215)

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (1712)

06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 Fonte 504 (1210)

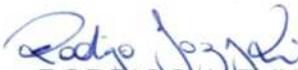
Secretaria de Saúde

07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 Fonte 303 (1206)

Secretaria de Assistência Social

08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 Fonte 934 (1205)

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS CHAVEIRO

Empresa: MOISÉS DA SILVA VAZA - CHAVEIRO MORTO

CNPJ / CPF: 26.708.439/0001-67

Porte da Empresa: MICRO EMPREENDEDOR

Endereço: AV SETE DE SETEMBRO Nº 380

Nome do Responsável: MOISÉS DA SILVA VAZA

Telefones para contato: 46 999 74 58 77

Local e data: DEUS VIZINHOS 01/06/2021

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo CNPJ) OU

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT RS
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	80,00
02	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	120,00
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários.	75,00
04	Unid.	Abertura de veículo nacional.	150,00
05	Unid.	Abertura de cadeado.	80,00
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	17,50
07	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra.	60,00
08	Unid.	Cópia de chave de veículo, sem código.	80,00
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada.	390,00
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	250,00
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	800,00
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	900,00
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	550,00
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	700,00
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	650,00
16	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	800,00
17	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	150,00
18	Unid.	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	150,00
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	150,00
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	200,00
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	200,00
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	220,00
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	220,00
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	250,00

25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	250,00
26	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	240,00
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	80,00
28	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	140,00
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	130,00
30	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	600,00
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	120,00
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	150,00
33	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	220,00

Moises da Silva
Verza

26.708.439/0001-67

MOISES DA SILVA VERZA
10048950971

AV. SETE DE SETEMBRO, 380 CENTRO
CEP 85860-000
DOIS VIZINHOS
PARANÁ

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS CHAVEIRO

Empresa: REA Junior Negócios Serviços ME

CNPJ / CPF: 08.728.659/0001-70

Porte da Empresa: ME

Endereço: Rua João Tomaz Thomas 4168 - Centro

Nome do Responsável: Remilton E. Alves Junior

Telefones para contato: 46.999.119331 46.3242.3495

Local e data: Chapimzimbe 17-06-2021

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ) OU

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	60,00
02	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	90,00
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários.	60,00
04	Unid.	Abertura de veículo nacional.	120,00
05	Unid.	Abertura de cadeado.	60,00
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	15,00
07	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra.	50,00
08	Unid.	Cópia de chave de veículo, sem código.	45,00
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada.	350,00
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	150,00
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	650,00
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	750,00
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	480,00
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	450,00
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	550,00
16	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	680,00
17	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	75,00
18	Unid.	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	75,00
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	120,00
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	180,00
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	180,00
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	190,00
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	180,00
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	190,00

03

25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	390,00
26	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	380,00
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	75,00
28	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	300,00
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	300,00
30	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	480,00
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	300,00
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	225,00
33	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	385,00

08.728.659/0001-70

R. E. A. JUNIOR NEGÃO
SERVIÇOS - ME

Rua João Inácio Thomas, Nº 4168
Centro - CEP 85560-000
CHOPINZINHO - PR

FONE: (46)999119331 - (46)32423495



ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS CHAVEIRO

Empresa: CHAVES ANTONIO

CNPJ / CPF: 95264743/0001-08

Porte da Empresa: MEI

Endereço: AV. GENEROSO MARQUES, 2526

Nome do Responsável: ANTONIO DA COSTA

Telefones para contato: 46 999 245599

Local e data: CORONEL VIVIDA 02/06/2021

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ) OU

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	70:00
02	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	100:00
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários.	70:00
04	Unid.	Abertura de veículo nacional.	130:00
05	Unid.	Abertura de cadeado.	70:00
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	20:00
07	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra.	60:00
08	Unid.	Cópia de chave de veículo, sem código.	50:00
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada.	360:00
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	160:00
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	700:00
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	780:00
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	490:00
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	460:00
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	565:00
16	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	690:00
17	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	80:00
18	Unid.	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	80:00
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	130:00
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	190:00
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	190:00
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	200:00
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	190:00
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	210:00

25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	195:00
26	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	190:00
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	80:00
28	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	110:00
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	110:00
30	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	490:00
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	112:00
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	130:00
33	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	190:00

CHAVES ANTONIO
Av. Generoso Marques, 2526
46 99924-5599

Data: 02/06/2021
Ass.: 



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 17/06/2021

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER REFERENTE A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à Contratação de Serviços Técnicos de Chaveiro para manutenção nos Próprios Públicos Municipais, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

Atenciosamente,

André Felipe Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 005/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

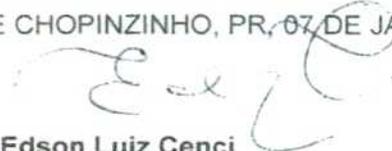
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinéz Caldato, CPF nº 023.594.429-70, RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 SSP/PR e a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2021.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 536/2019, de 27 de dezembro de 2019 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JANEIRO DE 2021.


Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2122 de 07/01/2021



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 018/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Paulo Egídio Dalsasso, CPF nº 037.281.239-27 e RG nº 6.815.803-6/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2021.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados a Sra. Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR e a Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 534/2019, de 27 de dezembro de 2019 e o Decreto n.º 006/2021, de 07 de janeiro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2273 de 11 /01/2021



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 046/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o art. 1º do Decreto nº 005/2021, de 07 de janeiro de 2021, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

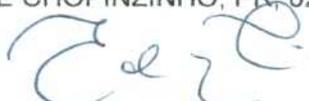
Art. 1º – Altera o art. 1º do Decreto n.º 005/2021, de 07 de janeiro de 2021, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. André Felipe de Moraes, CPF nº094.757.939-76, RG nº 13.155.510-5 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 SSP/PR e a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2021."

Art. 2º – Os demais artigos do Decreto n.º 005/2021, de 07 de janeiro de 2021, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.


Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 0290 de 03/02/2021



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2751/2021** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 24 de junho de 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021

PREGÃO

EDITAL Nº __/2021

FORMA: ELETRÔNICO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO
PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº __/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema comprasnet) "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

__ de _____ de 2021 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

A Pregoeira será a Servidora Senhora Giliane Teles Forlin, designado pelo Decreto nº 18/2021, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição nº 2273, de 11/01/2021.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais, documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até ___ de _____ de 2021 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá ___ de _____ de 2021 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste PREGÃO, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar exclusivamente, do lote 02, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1.1 – Para o lote 01 poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal www.comprasgovernamentais.gov.br – Sistema COMPRASNET.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

- a) **Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;**
- b) **Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;**
- c) **Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;**
- d) **Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).**

3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO POR ITEM dos serviços.

7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.31.1 - No país;
- 7.31.2 - Por empresas brasileiras;
- 7.31.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.31.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.33 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.34 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.35 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.36 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - SICAF;

9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.3 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.5.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.5.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.5.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.1.4 - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

9.5.1.5 - A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral) vigente, emitido pelo Município de Chopinzinho, substituirá os documentos dos itens: 9.5.1.1, 9.5.1.2 e 9.5.1.3.

9.6 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.7 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.7.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.7.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.7.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

9.7.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

9.7.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.7.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.7.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.7.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.7.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.8 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.9 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

9.10.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III)**.

9.10.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**.

9.10.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VII)**.

9.10.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V)**.

9.11 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.13 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.14 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.16 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários dos itens que compõem cada lote, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3 - A proposta deverá conter:

10.3.1 - **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

10.3.2 - **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.5 - **indicação/especificação** do serviço;

10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

10.3.7 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.3.9 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Giliane Teles Forlin. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";

12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

contrarrrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.

13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

15.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

17.2 Os serviços deverão ser executados em próprios, veículos e máquinas municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que à contratada cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas neste Termo de Referência.

17.3 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.

17.4 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

17.5 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.6 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

17.7 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

17.8 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

17.9 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.

17.10 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

17.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

17.12 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valo-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

res relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R\$ 111.150,00 (cento e onze mil, cento e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 Fonte 504 (957) Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610020.2.063.3.3.90.39 Fonte 504 (2080) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 Fonte 504 (1026) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.267820008.2.011.3.3.90.39 Fonte 000 (1215) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (1712) 06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 Fonte 504 (1210) Secretaria de Saúde 07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 Fonte 303 (1206) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 Fonte 934 (1205).

18.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.

18.3. Os pagamentos serão efetuados no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente aos serviços executados e após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria de Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha incorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

18.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

18.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

18.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

18.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

18.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

18.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

18.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

18.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

19.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

19.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tributos;

19.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

19.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

19.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

19.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

19.2.7 Secretaria de Saúde: Francieli de Fatima Davi Del Gasperin – Secretária.

19.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

19.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

19.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Fernando Gressana, Administrador;

19.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

19.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

19.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Marcia Rejane Niendieker, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaíne Tânia Galeazzi, Assistente Social;

19.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

19.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Itatiana Campigotto Dalla Costa, Auxiliar Administrativo; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.

19.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

19.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

19.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

20.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

20.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

20.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

20.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

20.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

20.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

20.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

20.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

20.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

20.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21 - DA RESCISÃO

21.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

21.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

21.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

21.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

21.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

21.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

21.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

21.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

21.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

21.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

21.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

21.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

21.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

21.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

21.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

21.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

21.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 21.7 deste Termo.

22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

23.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

23.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

23.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

23.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

23.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

23.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

23.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

23.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

23.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

23.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

25 – DA PUBLICAÇÃO

25.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

25.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

26.1 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.2 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.3 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

26.4 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

26.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

26.6 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

26.7 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

26.8 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

26.9 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

26.10 - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

26.11 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

26.12 - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

26.13 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

26.14 - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

26.15 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.16 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

26.17 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

26.18 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.19 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

26.20 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

27 - DO FORO

27.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

27.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VII	Declaração de Não Parentesco.

Chopinzinho, ___ de _____ de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

ANDRE FELIPE MORAES
Presidente da CPL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETORES REQUISITANTES

Secretaria Municipal de: Administração; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esportes; Saúde; e Assistência Social.

2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA OS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação, cabendo as Secretarias solicitantes, informar se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	QUAN	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	73	Unid	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	60,00	4.380,00
02	2	Unid	Abertura de fechadura tipo Tetra.	90,00	180,00
03	41	Unid	Abertura de gavetas e armários.	60,00	2.460,00
04	12	Unid	Abertura de veículo nacional.	120,00	1.440,00
05	34	Unid	Abertura de cadeado.	60,00	2.040,00
06	696	Unid	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	15,00	10.440,00
07	18	Unid	Cópia de chave tipo Tetra.	50,00	900,00
08	2	Unid	Cópia de chave de veículo, sem código.	45,00	90,00
09	16	Unid	Cópia de chave de veículo, codificada.	350,00	5.600,00
10	16	Unid	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	150,00	2.400,00
11	9	Unid	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	650,00	5.850,00
12	9	Unid	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	750,00	6.750,00
13	8	Unid	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	190,00	1.520,00
14	8	Unid	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	160,00	1.280,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15	8	Unid	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	550,00	4.400,00
16	8	Unid	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	680,00	5.440,00
17	17	Unid	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	75,00	1.275,00
18	14	Unid	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	75,00	1.050,00
19	68	Unid	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	120,00	8.160,00
20	7	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	180,00	1.260,00
21	54	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	180,00	9.720,00
22	22	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	190,00	4.180,00
23	17	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	180,00	3.060,00
24	5	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	190,00	950,00
25	14	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	190,00	2.660,00
26	6	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	180,00	1.080,00
27	68	Unid	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	75,00	5.100,00
28	9	Unid	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	100,00	900,00
29	40	Unid	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	100,00	4.000,00
30	15	Unid	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	190,00	2.850,00
31	70	Unid	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	100,00	7.000,00
32	13	Unid	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	125,00	1.625,00
33	6	Unid	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	185,00	1.110,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					111.150,00

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 111.150,00 (cento e onze mil, cento e cinquenta reais), divididos conforme:**

2.4.1 Valor estimado Secretaria de Administração – R\$ 10.430,00;

2.4.2 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R\$ 6.000,00;

2.4.3 Valor estimado Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – R\$ 5.870,00;

2.4.4 Valor estimado Secretaria de Viação e Serviços Urbanos – R\$ 10.505,00;

2.4.5 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R\$ 34.150,00;

2.4.6 Valor estimado Secretaria de Saúde – R\$ 27.600,00;

2.4.6 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R\$ 16.595,00.

3 FONTE DE RECURSOS

3.1 Secretaria de Administração

03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 **Fonte 504** (957)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1 Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

09.01.226610020.2.063.3.3.90.39 Fonte 504 (2080)

3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 Fonte 504 (1026)

3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

05.02.267820008.2.011.3.3.90.39 Fonte 000 (1215)

3.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (1712)

06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 Fonte 504 (1210)

3.6 Secretaria de Saúde

07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 Fonte 303 (1206)

3.7 Secretaria de Assistência Social

08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 Fonte 934 (1205)

4 RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo – Secretaria de Administração.

5 DO PRAZO, LOCAIS DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO, FORMA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os serviços deverão ser executados em próprios, veículos e máquinas municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que à contratada cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas neste Termo de Referência.

5.3 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.

5.4 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

5.5 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.6 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.7 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.8 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.10 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.

5.11 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.13 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tributos;

6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

6.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.7 Secretaria de Saúde: Francieli de Fatima Davi Del Gasperin – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Fernando Gressana, Administrador;

6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

6.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Marcia Rejane Niendieker, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaíne Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Itatiana Campigotto Dalla Costa, Auxiliar Administrativo; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

10 DAS ALTERAÇÕES

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13 DO PLANO DE TRABALHO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO

13.1 Da justificativa

Fechaduras e chaves de portas bem como chaves de veículos, durante o uso podem apresentar problemas de funcionamento nos miolos/cilindros, e de quebras das chaves, o que, provoca a necessidade de abertura, conserto, confecção de cópias e substituição de miolos ou fechaduras, entre outros serviços correlatos.

Os serviços previstos neste processo são indispensáveis, são de fundamental importância para o bom andamento do serviço administrativo desenvolvido nas unidades prediais do Município, tendo em vista a manutenção da segurança, dos bens móveis e imóveis (móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos, veículos, maquinários, etc.) do Município, para a preservação e guarda de documentos, bem como do sigilo de informações necessários a alguns destes documentos. Também para assegurar a proteção para salas de armazenamento/estoque: de medicamentos, de insumos de enfermagem e de laboratórios, de material de limpeza, de materiais de expediente em geral, etc.

"Trancas em portas, armários, gavetas, entre outros, servem para assegurar a proteção das Unidades Públicas."

13.2 Dos locais para prestação dos serviços

13.2.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA)

A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal; da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Defesa Civil; da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

13.2.2 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, dispõe em sua estrutura: 37 portas de madeira, 2 portas de metal, 12 portas de vidro temperado, 157 mobiliários com chaves (arquivos de aço, armários de aço, armários e mesas em MDF), 1 portão eletrônico; 7 veículos vinculados a Secretaria de Administração, de Finanças e a Defesa Civil;

13.2.3 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira (2 delas banheiro), 6 portas de metal; 2 veículos (1 carro e 1 caminhão);

13.2.4 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira (2 delas fechadura de banheiro), 2 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 2 portas de divisória, 19 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado; 2 veículos vinculados a Secretaria;

13.2.5 Prédios da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, dispõe em sua estrutura: 8 portas de madeira, 3 portas de metal, 6 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 portão eletrônico; 12 veículos vinculados a Secretaria;

13.2.6 Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, construção total com área de 856,41 metros quadrados, destes 45,00 metros quadrados estão destinados as salas da repartição da Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde, e 71,00 metros quadrados as salas da repartição do Conselho Tutelar - Secretaria de Assistência Social; a oficina mecânica/borracharia/almoxarifado com área aproximada 300,00 metros quadrados, e 60 veículos / maquinários vinculados a Secretaria (12 veículos, 18 caminhões, 26 equipamentos rodoviários);



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2.6.1 Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, com área aproximada de 188,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira, 1 porta de metal, 2 cadeados;

13.2.6.2 Repartição do Pelotão da Polícia Militar, com área aproximada de 552,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 31 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado;

13.2.6.3 Oficina Mecânica/borracharia/almoarifado com área aproximada de 300,00 metros quadrados: dispõe em sua estrutura: 1 porta de madeira, 7 portas de metal, 28 cadeados.

13.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem sob sua responsabilidade a manutenção de 16 estabelecimentos de ensino: Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil; o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, 11 estabelecimentos esportivos: o Ginásio Municipal de Esportes, o Módulo Esportivo Municipal e 10 Ginásios de Esportes, 05 destes localizados na zona rural (01 na Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções principalmente na questão de portas e fechaduras; e 19 veículos vinculados a Secretaria (06 carros, 01 caminhonete, 03 Vans e 11 ônibus):

13.3.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

13.3.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 18 portas de madeira (5 delas fechaduras de banheiro), 4 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 8 portas de alumínio, 24 mobiliários com chaves (mesas e armários), e 8 cadeados;

13.3.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, com área construída de 1.091,0 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira, 33 portas de ferro, 41 mobiliários com chaves (mesas e armários), 11 cadeados;

13.3.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, com área construída de 676,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 26 portas de madeira, 7 mobiliários com chaves (mesas e armários), 10 cadeados;

13.3.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 28 portas de madeira, 3 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 10 cadeados;

13.3.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva, dispõem em suas estruturas: 14 portas de madeira, 4 portas de vidro temperado, 1 porta de alumínio, 4 cadeados.

13.3.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:

13.3.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 29 portas de madeira, 1 porta de ferro, 18 mobiliários com chaves (mesas e armários), 15 cadeados;

13.3.2.2 Prédios onde operam: Escola Municipal de Excelência, CMEI Criança Esperança, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 5.270,28 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 113 portas de madeira (1 delas fechadura de banheiro, 4 delas fechadura tetra), 6 portas de ferro, 2 portas de vidro temperado, 11 portas de divisórias, 6 portas de alumínio, 65 mobiliários com chaves (arquivos, mesas e armários), 62 cadeados;

13.3.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 20 portas de madeira, 2 portas de ferro, 15 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados, 1 portão eletrônico;

13.3.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 64 portas de madeira, 2 portas de alumínio, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 16 cadeados, 1 portão eletrônico;

13.3.2.5 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 19 portas de madeira, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados.

13.3.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.3.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 25 portas de madeira, 8 portas de ferro, 3 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados, 1 portão eletrônico;

13.3.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, junto a Escola de Excelência, portas especificadas junto ao item 13.3.2.2;

13.3.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 15 portas de madeira;

13.3.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 26 portas de madeira, 4 portas de vidro temperado, 5 cadeados, 1 portão eletrônico;

13.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Joaquim Nunes de Farias, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 35 portas de madeira (16 delas fechadura de banheiro), 15 portas de vidro temperado, 12 portas de ferro, 19 mobiliários com chaves (balcões e armários de aço), 16 cadeados;

13.3.5 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 13 portas de madeira (2 delas fechadura tetra, 6 delas fechadura de banheiro), 2 portas de ferro, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários), 3 cadeados;

13.3.6 Casa da Cultura Professor Bráulio Sauer - Biblioteca Pública, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 15 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 2 portas de vidro temperado, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários), 2 cadeados;

13.3.7 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 35 portas de madeira (18 delas fechadura de banheiro), 4 portas de ferro, 1 porta de alumínio, 6 mobiliários com chaves (mesas e armários), 14 cadeados;

13.3.8 Módulo Esportivo Municipal Vicente Mücke, localizado no prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, Bairro Frei Vito, área aproximada 10.477,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 19 portas de madeira (10 delas fechadura de banheiro), 2 portas de alumínio, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 13 cadeados;

13.3.9 Ginásios de Esportes localizados na Zona Urbana do Bairro São Cristóvão, do Bairro Cristo Rei, do Bairro Frei Vito, do Bairro Nossa Senhora Aparecida, e do Bairro São Genaro, dispoendo em suas estruturas: 25 portas de madeira (10 delas fechadura de banheiro), 5 portas de ferro, 10 cadeados.

13.4 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade a manutenção 14 estabelecimentos, que prestam serviços na área da Saúde, e possui 31 veículos vinculados a Secretaria (22 carros, 3 ambulâncias, 3 vans, e 3 ônibus).

13.4.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

13.4.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 1.198,37 metros quadrados e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, dispõem em suas estruturas: 83 portas de madeira (8 delas com maçanetas linha alta), 1 porta de ferro, 15 portas de vidro temperado, 4 portas de alumínio, 139 mobiliários com chaves (mesas e armários), 4 cadeados, 2 portões eletrônicos;

13.2.1.1 Unidade Sentinela Covid, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, Centro, com área construída de 900,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 22 portas de madeira, 2 portas de ferro, 2 portas de alumínio, 1 portão eletrônico;

13.2.1.2 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, dispõe em sua: 22 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 11 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 1 porta de divisória, 22 mobiliários com chaves (mesas e armários), 5 cadeados;

13.2.1.3 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 41 portas de madeira (9 delas fechadura de banheiro), 4 portas de vidro temperado, 3 portas de divisória, 5 portas de alumínio, 25 mobiliários com chaves (mesas e armários), 3 cadeados;

13.2.1.4 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 6 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado, 7 cadeados.

13.2.1.5 Salas da Vigilância Sanitária, repartição com área aproximada de 45,00 metros quadrados, junto ao prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, dispõe em sua estrutura: 3 portas de madeira.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

13.2.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 9 portas de madeira (3 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 9 mobiliários com chaves (mesas e armários).

13.2.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 12 portas de madeira (4 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 9 mobiliários com chaves (mesas e armários).

13.2.2.3 Unidade Básica de Saúde Gramados, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira (3 delas fechadura de banheiro), 6 mobiliários com chaves (mesas e armários).

13.2.2.4 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 9 portas de madeira, 2 portas de ferro, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado.

13.2.2.5 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 6 portas de madeira (1 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários).

13.2.2.6 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 33 portas de madeira (4 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 2 portas de divisória, 18 mobiliários com chave (mesas e armários).

13.2.2.7 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 5 portas de madeira (2 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 1 mobiliário com chave (mesas e armários).

13.2.2.8 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 39 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 3 portas de divisória, 3 portas de alumínio, 17 mobiliários com chave (mesas e armários).

13.2.2.9 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 41 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 2 portas de divisória, 12 mobiliários com chave (mesas e armários), 1 cadeado.

13.3

Secretaria Municipal

de Assistência Social (SMAS)

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sob sua responsabilidade a manutenção de 03 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social e possui 14 veículos vinculados a Secretaria.

13.3.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CE-OCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados, dispõe em suas estruturas: 63 portas de madeira (8 delas fechaduras de banheiro), 70 mobiliários com chaves (mesas, arquivos e armários), 47 cadeados, 1 portão eletrônico;

13.4.2 Centro de Referência Assistência Social - CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado, 2 portas de divisória, 1 porta de alumínio, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 2 cadeados;

13.4.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira, 1 porta de ferro, 1 mobiliário com chave, e 17 cadeados (utilizados em armários, janelas, portão), 1 portão eletrônico;

13.4.4 Conselho Tutelar, repartição com área aproximada de 71,00 metros quadrados, junto ao prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, dispõe em sua estrutura: 8 portas de madeira (2 delas fechaduras de banheiro), 1 porta de ferro, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado.

13.5 Das quantidades por locais/secretarias

13.5.1 Secretaria Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS (PAÇO E DEFESA CIVIL)	QUANT	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47	69	6
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
02	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente uma porta com este tipo de fechadura no Paço Municipal, também por ser porta de entrada e saída do Prédio, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta com fechadura tipo Tetra	1	1	1
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	157	157	7
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo um serviço.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005	1	5	1
			VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1		
			CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018 – Secretaria de Finanças	1		
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47	69 (50%)	49
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
			Total de mobiliários:157, 10 %: 15	15		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 50% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.				
07	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra. Assim como no item anterior (06), esta porta do Paço Municipal é porta de entrada e saída do Prédio, sendo necessária mais que uma cópia, onde serão solicitadas no mínimo 6 cópias.	Porta com fechadura tipo Tetra	1	1	6
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Veículos a partir do ano 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005 VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1 1 1 1	4	1
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005 VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1 1 1 1	4	1
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005 VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1 1 1 1	4	1
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005 VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1 1 1 1	4	1
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 / 2018	1	1	1
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 / 2018	1	1	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		vel dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.				
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1
16	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1
17	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN 13.150 - Bombeiro - ANI 3658 - 2005	1	1	1
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47 8 12	67	6
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo da fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente uma porta com este tipo de fechadura no Paço Municipal também por ser porta de entrada e saída do Prédio, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas com fechadura tipo tetra.	1	1	1
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Portas de madeira	47	47	4
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta	Portas de ferro	8	8	2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		<p>ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 25% das portas existentes.</p>				
23	Unid.	<p>Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente duas portas no prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviço ao menos para uma das portas existentes.</p>	Portas com fechaduras de banheiro (Defesa Civil)	2	2	1
25	Unid.	<p>Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.</p>	Portas de vidro temperado	12	12	2
27	Unid.	<p>Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.</p>	Portas de madeira e dos banheiros, na Defesa Civil	12	12	2
28	Unid.	<p>Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras). Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e com não há um número expressivo de portas nos Prédios Municipais com este tipo de maçanetas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.</p>	Portas de madeira do Paço Municipal	37	37	7
29	Unid.	<p>Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, o portão eletrônico do Paço Municipal é porta de entrada e saída dos veículos oficiais do</p>	Portão eletrônico Paço	1	1	5



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		<p>Prédio, como não um porteiro ou vigia encarregado por abrir e fechar este portão, fora dos horários normais de atendimento, faz-se necessário que cada veículo tenha um controle para abrir e fechar o portão. No total são necessários 7 controles, 5 para os veículos: Fiat Uno AMX 4094, Volkswagen Gol AXE 6542, Volkswagen Voyage BCC 8944, Chevrolet Onix BBN 5259 e para o Ford Fusion BAN 9065. Mais 2 para dois servidores que ficam responsáveis por abrir e fechar o portão durante o horário de expediente. Os controles são pares eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados ao menos 5 controles para a Secretaria.</p>				
30	Unid.	<p>Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, como há somente um veículo com controle, será solicitado ao menos um serviço.</p>	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1
31	Unid.	<p>Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizada quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.</p>	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro	47 8 2	57	5
32	Unid.	<p>Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizada quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca</p>	Portas de vidro temperado	12	12	2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.				
--	--	---	--	--	--	--

13.5.2 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS	QUANT	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8 2 2 1 2	15	1
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	19	19	2
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, assim mesmo a Secretaria possuindo somente dois veículos, será solicitado ao menos um serviço.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1 1	2	1
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar a chave no miolo do cadeado, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria utiliza apenas um cadeado, e este está colocado no portão de entrada e saída de acesso ao prédio, solicitara-se no mínimo um serviço.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	1	1	1
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	Porta de madeira fechadura	8	16 (50%)	10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 50% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Todos os cadeados Total de mobiliários: 19, 10 %	2 2 1 2 1 2	8 + 2	
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Veículos a partir do ano 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		cia do objeto.				
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1
16	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas para estes serviços, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8 2 1	11	2
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas para estes serviços, e a Secretaria não possui um número expressivo destas portas no prédio, solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas de madeira	8	8	1
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente duas destas portas, uma delas de entrada e saída do prédio, será soli-	Portas de ferro	2	2	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		citado ao menos um serviço.				
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente duas portas, com este tipo de fechadura, será solicitado ao menos um serviço.	Portas com fechaduras de banheiro	2	2	1
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente uma porta deste tipo, será solicitado ao menos um serviço.	Portas de vidro temperado	1	1	1
26	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente duas portas deste tipo, será solicitado ao menos um serviço.	Portas de divisória	2	2	1
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Secretaria, solicitar-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	12	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
30	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível, será solicitada ao menos um serviço, visto a sua importância.	RENAULT LOGAN EXP 1.6 SCE - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	2	1
			VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1		
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	12	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura	2		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como não há um número expressivo de portas no prédio da Secretaria, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	de banheiro			
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como há somente um porta deste tipo no prédio da Secretaria, e esta e porta de entrada e saída, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de vidro temperado	1	1	1
33	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como há somente duas portas deste tipo no prédio da Secretaria, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta de divisórias	2	2	1

15.5.3 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS	QUANT	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Sim-	Porta de madeira fechadura	8	11	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		ples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, como não há um número expressivo de mobiliários com chaves na Secretaria, solicitara-se ao menos um serviço, aproximadamente 20% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	6	1	1
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, em que as portas de um veículo sejam trancadas com as chaves dentro do veículo, pode estragar ou emperrar a fechadura, podendo necessitar-se de serviços para a abertura das portas destes veículos, com não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se no mínimo dois serviços para os veículos da Secretaria, aproximadamente 20 % dos veículos.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018 CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018 FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006 FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006 FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006 FIAT UNO - AUD 9726 - 2011 FIAT UNO - AUB 2861 - 2011 FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004 VOLKSWAGEN GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011 FIAT UNO - AMO 4188 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014	12	12	2
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria utiliza apenas três cadeados, um na porta de entrada e saída do prédio solicitara-se no mínimo um serviço.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	3	1	1
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois,	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Todos os cadeados Total de mobiliários: 6, 20 %	8 3 3 1	15 (50%) 7 + 1	8



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

		necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 50% das portas existentes, mais 20% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.				
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Veículos a partir do ano 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	9	2
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		
			FIAT UNO - AMO 4188 - 2005	1		
			VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014	1		
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	9	2
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		
			FIAT UNO - AMO 4188 - 2005	1		
			VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014	1		
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	9	1
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		
			FIAT UNO - AMO 4188 - 2005	1		
			VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014	1		
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	9	1
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		
			FIAT UNO - AMO 4188 - 2005	1		
			VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014	1		
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia. Visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia. Visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia. Visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
16	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia. Visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas, solicitar-se-á serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	11	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas, solicitar-se-á ao	Portas de madeira	8	1	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		menos um serviço, aproximadamente 15% das portas existentes.				
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos e a Secretaria não tem um número expressivo de portas, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de ferro	3	1	1
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Secretaria, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de madeira e de ferro	11	2	2
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, o portão eletrônico é porta de entrada e saída dos veículos oficiais da Secretaria. Sendo necessário mais que um controle, em função de haver mais de um responsável por abrir o portão para acesso a Secretaria. No total são utilizados 3 controles na Secretaria, como estes são pares eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, serão solicitados ao menos 2 aparelhos, tendo em vista que são imprescindíveis para abrir e fechar a entrada do local.	Portão eletrônico entrada da Secretaria	1	1	2
30	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Assim sendo também imprescindível, será solicitada ao menos um serviço.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018 CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1 1 1	3	1
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando,	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8 3	11	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.

15.5.4 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS (PRÉDIOS DA SECRETARIA, OFICINA, BORRACHARIAE ALMOXARIFADO)	QUAN-	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEICULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	51	5
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	-		
			Porta de aluminio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, irá solicitar-se no mínimo dois serviços.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	12	2
			CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1		
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		
			FIAT PALIO - MAC 2295 - 1998	1		
			FIAT STRADA - AQQ 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			HYUNDAI AZERA - ATQ 5994 - 2010 / 2011	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AEU 5228 - 1994	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	30	30	3



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 50% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	81 (40%)	40
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Todos os cadeados	30		
08	Unid.	Cópia de chave de veículo, sem código. Veículos com ano até 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos uma cópia por veículo. Visto a importância do objeto.	FIAT PALIO - MAC 2295 - 1998	1	2	2
			VOLKSWAGEN GOL - AEU 5228 - 1994	1		
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Veículos a partir do ano 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 3 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	11	3
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AQG 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
RENAULT MASTER - ANL 9089 - 2005 / 2006	1					
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 3 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	11	3
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AQG 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

			CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			RENAULT MASTER - ANL 9089 - 2005 / 2006	1		
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	11	1
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AQG 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			RENAULT MASTER - ANL 9089 - 2005 / 2006	1		
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	11	1
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AQG 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			RENAULT MASTER - ANL 9089 - 2005 / 2006	1		
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível ao veículo, será solicitada ao menos uma cópia.	HYUNDAI AZERA - ATQ 5994 - 2010 / 2011	1	1	1
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível, será solicitada ao menos uma cópia.	HYUNDAI AZERA - ATQ 5994 - 2010 / 2011	1	1	1
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	HYUNDAI AZERA - ATQ 5994 - 2010 / 2011	1	1	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		importância do objeto.	120 K Motoniveladora HUBER WARCO 1 Motoniveladora HUBER WARCO 140M 1 Motoniveladora XCMG 1 Pá Carregadeira CATERPIL-LAR 924 GZ 1 Pá Carregadeira DOOSAN DL 200 1 Retroescavadeira CATERPIL-LAR 416 D 1 Retroescavadeira JCB 1 Retroescavadeira JCB 3C 1 Retroescavadeira JCB 3C 1 Retroescavadeira JCB 3CX 1 Retroescavadeira NEW HOLLAND LB90 1 Retroescavadeira NEW HOLLAND LB90 1 Rolo Compactador CARTER-PILLAR CS 423E 1 Rolo Compactador CATERPILLAR CS 533D 1 Rolo Compactador HAMM 3411 1 Rolo Compactador XCMG 1 Trator FIATALLIS FD9 1 BRITADOR MOVEL 6240 1			
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja 42 Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja 8 Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja - Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja 1 Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja -	51	5	
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Portas de madeira 42	42	4	
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não possui um número expressivo de portas deste tipo, solicitara-se ao menos dois serviços, aproximadamente 25% das portas exis-	Portas de ferro 8	2	2	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		tes.				
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o Prédio possui somente uma porta neste tipo, esta, é porta de entrada e saída do prédio, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta de vidro temperado	1	1	1
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Portas de madeira e de ferro	50	50	5
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42 8 - -	50	5
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como o prédio da Secretaria possui apenas uma porta neste tipo, sendo porta de entrada e saída, será solicitado ao menos um serviço	Porta de vidro temperado	1	1	1

15.5.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS ESCOLAS: PROF. ANGÉLICA D. BATISTUZ, MARIO BETTEGA, NILO PEÇANHA, PRES. COSTA E SILVA, VISÃO DO FUTURO, CEL. SANTIAGO DANTAS, EXCELÊNCIA, PRES. TANCREDO NEVES, TASSO A. DA SILVEIRA, MARIA E. SILVÉRIO. CMEIS: RECANTO FELIZ, CRIANÇA ESPERANÇA, PRIMEIROS PASSOS, CRISTO REI, EXCELÊNCIA - CRECHE EMPRESA. <u>DEMAIS PRÉDIOS:</u> ANFITEATRO, CASA DA CULTURA, GINÁSIO MUNICIPAL, MÓDULO ESPORTIVO, GINÁSIOS DOS BAIRROS.	QUANT	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	475	693	32
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	80		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	74		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	20		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	33		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	11		
02	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, mesmo a Secretaria tendo somente seis portas, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta com fechadura tipo Tetra	6	6	1
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	230	230	10
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo um serviço.	FIAT UNO - ANP 9939 - 2006	5	5	1
			FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010			
			RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017			
			VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009			
			FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021			
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar um	Todos os cadeados indiferente do tamanho	220	220	21



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.				
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 35% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Todos os cadeados Total de mobiliários: 229, 10 %	475 70 74 20 18 11 210 22	901 (35%) 315 + 22	337
07	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Como as portas com fechaduras tetra são portas de entrada e saída, sempre há mais que um responsável por, assim serão solicitadas duas cópias por chave.	Porta com fechadura tipo Tetra	6	6	12
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Veículos a partir do ano 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 RENAULT CLIO MFT 4391 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020	9	9	2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021 FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 RENAULT CLIO MFT 4391 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021	9	9	2
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 RENAULT CLIO MFT 4391 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021	9	9	1
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009	9	9	1
17	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, serão solicitadas cópias para pelo menos 48 % dos veículos, visto a importância do objeto.	AGRALE MASCA GRANMINI - Ônibus - ARZ 6691 - 2009 / 2010 FORD F350 - AJI 7536 - 2000 IVECO CITYCLASS - Ônibus - ARS 4376 - 2009 IVECO CITYCLASS - Ônibus - ARS 7860 - 2009 MARCOPOLO VOLARE - Ônibus - BCL 7320 - 2018 / 2019 MARCOPOLO VOLARE - Ônibus - AYQ 3785 - 2014 MARCOPOLO VOLARE - Ônibus - BBL 8879 - 2017 MERCEDES BENS 1318 - Ônibus - AAT 2096 - 1989 / 1990 IMP / MERCEDES BENS 1318 - Ônibus - ARA 0053 - 1993 / 1994	12	12	5

127



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			VOLKSWAGEN / MARCOPOLO - Ônibus - MIN 9221 - 2010 / 2011			
			VOLKSWAGEN MASCA GRANMINI - Ônibus - ASA 3354 - 2009 / 2010			
			VOLKSWAGEN 15.190 - Ôni- bus - BCW 7C23 - 2018 / 2019			
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	491	624	29
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	80		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	20		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	33		
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo da fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, como as portas com fechaduras tetra são portas de entrada e saída, será solicitado um serviço por porta.	Portas com fechadura tipo tetra.	6	6	6
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Portas de madeira	491	491	23
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas de ferro	80	80	10
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas com fechaduras de banheiro	58	58	8
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de	Portas de alumínio	20	20	3



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		<p>alumínio. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.</p>				
25	Unid.	<p>Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.</p>	Portas de vidro temperado	33	33	5
26	Unid.	<p>Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.</p>	Portas de divisórias	11	11	2
27	Unid.	<p>Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.</p>	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	491	649	31
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	80		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	58		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	20		
29	Unid.	<p>Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, os portões eletrônicos são porta de entrada e saída dos Prédios, como não há como prever este tipo de imprevistos, será solicitado no mínimo um serviço por portão. A Secretaria necessita de controles para 4 portões, 3 portões das Escolas: Pres. Tancredo Neves e Tasso Azevedo da Silveira; e Cmei Cristo Rei, e 1 no Pátio do Paço Municipal onde os ônibus e vans (15 veículos) da Secretaria ficam estacionados a noite. Para as Escolas e Cmeis, são necessários 3 controles cada, e para os ônibus e vans, um cada. No total são necessários 24 controles. Os controles são aparelhos eletrônicos</p>	4 portões eletrônicos	4	4	12



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados pelos menos 12 controles, 50% do total.				
30	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, como há somente um veículo com controle, será solicitado ao menos um serviço.	RENAULT LOGAN AXP 1.6 SCE - BBM 0851 - 2017	1	1	1
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	491 80 58 22	651	31
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	33	33	5
33	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também	Portas de divisórias	11	11	2

130



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.				
--	--	--	--	--	--	--

15.5.6 Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: CENTRAL, NOSSA SENHORA APARECIDA, FREI VITO, BUGRE, ESTRELA GAÚCHA, GRAMADOS, INVERNADINHA, MATO BRANCO - COASUL, SANTA INÊS, SANTA MARIA, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIZ. DEMAIS PREDIOS: CENTRO CAPS, ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	QUANT	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	292	416	19
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	25		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	50		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	21		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	267	267	13
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo 3 serviços.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016	26	26	3
			CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016			
			CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018			
			CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018			
			CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019			
			FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014			
FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006						



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			/ 2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT UNO MILLE - AMX 4103 - 2005 / 2006 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN KOMBI - AJS 3998 - 2001 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015			
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Todos os cadeados indifferente do tamanho	21	21	2
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solici-	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Todos os cadeados Total de mobiliários: 267, 10	292 25 50 14 21 14 21 26	437 (35%) 152 + 26	178

132



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		tara-se serviços de cópias para 35% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	%			
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Veículos a partir do ano 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 4 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT UNO - AMX 4103 - 2005 / 2006 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 VOLKSWAGEN KOMBI - AJS 3998 - 2001 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015	18	18	4
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 4 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT UNO - AMX 4103 - 2005 / 2006 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 VOLKSWAGEN KOMBI - AJS 3998 - 2001 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015	18	18	4



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015			
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT UNO - AMX 4103 - 2005 / 2006 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 VOLKSWAGEN KOMBI - AJS 3998 - 2001 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015	18	18	2
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT UNO - AMX 4103 - 2005 / 2006 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 VOLKSWAGEN KOMBI - AJS 3998 - 2001 VOLKSWAGEN VOYAGE -	18	18	2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambu- lância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambu- lância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambu- lância - AYI 3684 - 2014 / 2015			
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	8	8	2
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	8	8	2
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	8	8	2
16	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016	8	8	2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015			
17	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas cópias para pelo menos 48 % dos veículos, visto a importância do objeto.	AGRALE MASCA GRANMINI M - Micro Ônibus - ARN 3512 - 2009 MARCOPOLO VOLARE - Micro Ônibus - BAK 7745 - 2016 I / MERCEDES BENZ - Micro Ônibus - BDA 3C89 - 2018 / 2019 RENAULT MASTER - Micro Ônibus - BAQ 8678 - 2016 / 2017 RENAULT MASTER - Micro Ônibus - BAQ 8670 - 2016 / 2017	5	5	2
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	292 25 14 21	352	16
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Portas de madeira	292	292	13
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de ferro	25	25	5
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta	Portas com fechaduras de banheiro	50	50	5



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.				
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de alumínio	14	14	2
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	21	21	4
26	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 25% das portas existentes.	Portas de divisórias	14	14	3
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	284	347	17
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	25		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	50		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
28	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras). Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no	Portas com maçanetas linha alta	8	2	2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 25% das portas existentes.				
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, os portões são porta de entrada e saída dos veículos oficiais dos Prédios, não há porteiros ou vigias encarregados por abrir e fechar estes portões, tanto no horário de expediente como fora dos horários normais de atendimento, na Secretaria de Saúde são os motoristas que detêm os controles para abertura destes portões, sendo no total 10 motoristas, 10 controles. Os controles são pares eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados 1 controle por motorista.	3 portões Unidade Central	3	3	10
30	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, serão solicitados serviços para pelo menos 50 % dos veículos, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA 1.0 OMT LT - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET ONIX 10MT JOYE - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT PALIO WEEKEND ATTRACTIVE - BCV 1G15 - 2018 VOLKSWAGEN VOYAGE BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER Ambulância AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER Ambulância ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER Ambulância AYI 3684 - 2014 / 2015 CHEVROLET SPIN BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL AXM 3518 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN SAVEIRO BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE AZW 3251 - 2015	18	18	9
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	292 25	381	17



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura de banheiro	50		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	21	21	3
33	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas de divisórias	14	14	2

15.5.7 Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS CEOCA, CRAS NOSSA SENHORA APARECIDA E CONSELHO TUTELAR	QUANT	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como em-	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	98	9
			Porta de ferro fechadura	2		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		perrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	tipo Simples/Yale/Gorja			
			Porta de madeira fechadura de banheiro	10		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	83	83	8
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo dois serviços.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018	1	14	2
			CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019	1		
			CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020	1		
			FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012	1		
			VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BDY 3F59 - 2020 / 2021	1		
			FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	1		
			RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017	1		
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	67	67	6
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	165 (40%)	74
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2	66 + 8	
			Porta de madeira fechadura de banheiro	10		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Sim-	1		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 40% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	ples/Yale/Gorja			
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Todos os cadeados	67		
			Total de mobiliários: 83, 10 %: 8	8		
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Veículos a partir do ano 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 3 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010 FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019 VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012 VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017	9	9	3
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 3 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010 FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019 VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012 VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017	9	9	3
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010 FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019 VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012 VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE -	9	9	2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

			AZZ 5302 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017			
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010 FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019 VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012 VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017	9	9	2
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 - 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	5	5	2
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 - 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	5	5	2
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 - 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	5	5	2
16	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 - 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	5	5	2
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como em-	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura	83 2	86	8



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		perrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	83	8
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria possui somente duas portas deste tipo, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de ferro	2	2	1
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas com estas fechaduras, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de madeira com fechaduras de banheiro	10	10	2
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente uma porta deste tipo na Secretaria, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de vidro temperado	1	1	1
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura tipo Banheiro	83 2 10	95	9



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, o portão eletrônico do Paço Municipal é porta de entrada e saída dos veículos oficiais do Prédio, como não um porteiro ou vigia encarregado por abrir e fechar este portão, fora dos horários normais de atendimento, faz-se necessário que cada veículo tenha um controle para abrir e fechar o portão, são utilizados 14 controles, nos veículos: Chevrolet Spin BCE 1464; Citroen Aircross PBL 2240; Citroen Aircross BDV 4C47; Fiat Uno Mille ARJ 1670; Fiat Uno BCP 7206; Volkswagen Gol AXW 3527; Volkswagen Gol AWI 5929; Volkswagen Gol AWE; Volkswagen Kombi AWA 2402; Volkswagen Voyage BAX 6431; Volkswagen Voyage AZZ 5302; Volkswagen Voyage BDV 3F59; Fiat Ducato AQH 8033 ; Renault Master BBC 9421, mais 7 controles para as equipes de servidores do CEOCA e Casa Lar. Serão solicitados serviços para 50% dos controles existentes.	Portão eletrônico CEOCA - 13 para veículos, 5 para a Equipe de Servidores	18	21	10
			Portão eletrônico Casa Lar - 1 para veículo, 2 para a Equipe de Servidores	3		
30	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, serão solicitados serviços para 40% dos controles existentes	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDV 3F59 - 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	5	5	2
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro	83 2 10	95	9
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que	Portas de vidro temperado	1	1	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se ao menos um serviço para as portas existentes.				
33	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se ao menos um serviço para as portas existentes.	Portas de divisórias	2	2	1

Chopinzinho, 17 de junho de 2021.

Roberto Alenca Przendziuk
Secretário Municipais de Administração

Edson Luiz Cenci
Secretarias de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; e de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Mari Lucia Lazarotto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Franceli de Fátima Davi Del Gasperin
Secretária Municipal de Saúde

Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº __/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
VALOR TOTAL - R\$					

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :
Cargo :



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

100



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ANEXO – VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2021

Aos ___ dias do mês de ___ do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº ___, portador do RG nº ___, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ___, Inscrição Estadual nº ___, estabelecida na _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número __/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

152



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os serviços deverão ser executados em próprios, veículos e máquinas municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que à contratada cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas neste Termo de Referência.

152



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.3 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.

4.4 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

4.5 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.6 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.7 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.8 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.9 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.

4.10 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.12 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R\$ 111.150,00 (cento e onze mil, cento e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 Fonte 504 (957) Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610020.2.063.3.3.90.39 Fonte 504 (2080) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 Fonte 504 (1026) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.267820008.2.011.3.3.90.39 Fonte 000 (1215) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (1712) 06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 Fonte 504 (1210) Secretaria de Saúde 07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 Fonte 303 (1206) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 Fonte 934 (1205).

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 5.3. Os pagamentos serão efetuados no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente aos serviços executados e após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria de Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
- 5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
- 5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
- 5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
- 5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
- 5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.
- 5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

- 6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
- 6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
- 6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
- 6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tributos;
- 6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;
- 6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
- 6.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
- 6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
- 6.2.7 Secretaria de Saúde: Franceli de Fatima Davi Del Gasperin – Secretária.
- 6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
- 6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
- 6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Fernando Gressana, Administrador;
- 6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
- 6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Marcia Rejane Niendieker, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaiane Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Itatiana Campigotto Dalla Costa, Auxiliar Administrativo; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

10/



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

8.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

8.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

8.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

8.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

8.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

8.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

8.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

8.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRA-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 - Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº __/2021** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2021.

Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

- Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº **/2021 Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$

108



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS ANEXO – VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

162

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº __/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia __ de _____ de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICI-PAIS. Valor máximo estimado: R\$ 111.150,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Memorando 4- 2.751/2021

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - Licitação - A/C Marcio S.

Data: 25/06/2021 às 13:28:46

Setores envolvidos:

SMA, GAB, PGM, SMA-LC, SMA-C, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para Contratação de Serviços Técnicos de Chaveiro para manutenção nos Próprios Públicos Municipais.

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Marcio Stringari - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0540-C6CE-10CA-1389

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.880.659-31) em 25/06/2021 13:28:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0540-C6CE-10CA-1389>

164
①

Memorando 5- 2.751/2021

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/07/2021 às 21:26:56

Setores envolvidos:

SMA, GAB, PGM, SMA-LC, SMA-C, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para Contratação de Serviços Técnicos de Chaveiro para manutenção nos Próprios Públicos Municipais.

Segue anexo parecer jurídico referente ao memorando nº 2.751/2021, e processo licitatório nº 103/2021.
Atenciosamente,

.....
Marcio Stringari
Procurador Municipal

Anexos:

Parecer_128_2021_Processo_n_103_2021_Pregao_Eletronico_ARR_contratacao_futura_de_servicos_tecnicos_de_chaveiro_para_manu

165
⑧

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 894B-A525-1A22-E211





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

166

9

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2021

MEMORANDO 1DOC N.º 2.751/2021

PARECER JURÍDICO N.º 128/2021/PGM/MS

REQUERENTE : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS
INTERESSADOS : DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS
TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICI-
PAIS.

EMENTA: LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS. PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM. REQUISITOS LEGAIS SATISFEITOS. POSSIBILIDADE, COM RECOMENDAÇÕES.

1 DO RELATÓRIO

Cuida-se do **Processo Licitatório n.º 103/2021 (Memorando 1Doc n.º 2.751/2021), Pregão Eletrônico**, pelo qual as Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Viação e Serviços Urbanos, Educação, Cultura e Esporte, Saúde e Assistência Social pretendem a contratação futura de serviços técnicos de chaveiro para manutenção nos próprios municipais, **ao preço máximo de R\$ 111.150,00 (cento e onze mil e cento e cinquenta reais).**

Os autos, contendo 163 (cento e sessenta e três) páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação (fls. 03);
- b) Autorização do Prefeito Municipal para abertura de procedimento licitatório (fls. 04);
- c) Termo de Referência e plano de aplicação (fls. 05/57);
- d) Parecer da Secretaria de Finanças (fls. 58);
- e) Orçamentos (fls. 59/64);
- f) Parecer da Comissão Permanente de Licitações (fls. 65);
- g) Decretos Municipais n.º 005/2021, 018/2021 e 046/2021 (fls. 66/68);
- h) Autorização do Prefeito Municipal para a preparação da minuta do instrumento licitatório e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para parecer (fls. 69);



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ 167

i) Minutas do edital e anexos de pregão eletrônico, elaboradas pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 70/161).

Os autos foram encaminhados para parecer em 25/06/2021 (fls. 162/163).

É o relatório.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2 DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988¹) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

Essas exceções estão previstas nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em inexigibilidade e dispensa.²

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

¹ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

² "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. **Direito administrativo**. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

168



2.3 DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

As Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Viação e Serviços Urbanos, Educação, Cultura e Esporte, Saúde e Assistência Social pretendem a contratação futura de serviços técnicos de chaveiro para manutenção nos próprios municipais, **ao preço máximo de R\$ 111.150,00 (cento e onze mil e cento e cinquenta reais).**

2.3.1 DA MODALIDADE

Agiu com acerto o Presidente da Comissão Permanente de Licitações ao emitir parecer favorável à contratação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica (fls. 65).

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque os bens que almejam adquirir se enquadram no conceito de “bens comuns”, previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 10.520/2002³.

O conceito de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente.

Superada esse primeiro aspecto, o Sistema de Registro de Preços (SRP) também se mostra adequado, dada a imprevisibilidade da quantidade de serviços técnicos de chaveiro para manutenção nos próprios municipais que serão adquiridos ao longo dos 12 meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Por mais que o SRP tenha validade máxima de 12 (doze) meses e não permita prorrogação (art. 11, da Lei n.º 10.520/2002 c/c o art. 15, § 3º, III, da Lei n.º 8.666/93), hipótese admissível na adoção do Pregão tradicional, esse modelo não obriga a Administração a executar as quantidades indicadas no Termo de Referência. Logo, o Município pagará somente pela quantidade que realmente necessitar.

Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

Cumpra, doravante, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei n.º 10.520/2002.⁴

³ “Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

⁴ “Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a **autoridade competente justificará** a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a **definição do objeto** deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a **justificativa** das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a **autoridade competente** designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.” (g.n.)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

169

2.3.2 DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para emissão de parecer (fls. 04 e 69).

2.3.3 DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a Justificativa apresentada pelas Secretarias contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação (13/57).

2.3.4 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações mínimas do objeto que a Administração pretende contratar são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento (fls. 05/57).

No entanto, necessário que as Secretarias adéquem os valores dos Itens 13, 14 e 30 de acordo com os menores orçamentos constantes nos autos, bem como providenciem novo parecer de disponibilidade financeira e orçamentária.

2.3.5 DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 70/161) atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei n.º 10.520/2002.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade da Ata de Registro de Preços, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca:

a) critério de julgamento: menor preço unitário por item (Item 1). Medida econômica e operacional mais viável para o cenário que se apresenta;

b) impedidos de licitar: Item 3.3 e seguintes;

c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista, além de ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público: Item 9, sendo que com relação aos impedidos de licitar se exigirá Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CEIS, ao Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR; e Certidão Negativa do Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa/CNJ (Itens 9.1.2, 9.1.3 e 12.1.6);

d) vigência da Ata de Registro de Preços: até 19/10/2021, contados a partir da data de assinatura (Item 15.2);

e) dotação orçamentária: Item 18.1;

f) gestão do Contrato: Item 19.2;

g) fiscalização do Contrato: Item 19.3.

Por fim, a Divisão de Licitações e Contratos deverá: a) adequar as minutas do Edital e Anexos ao Termo de Referência a ser reformulado; b) adequar a redação do Item 3.1 e seguintes, tendo em vista que o objeto não está dividido em lotes e que a participação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

170

no certame é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte ; c) adequar o prazo de pagamento constante no Item 18.3 do Edital e Item 5.3 da minuta da ARP, nos termos do prazo definido no Termo de Referência, bem como revisar as cláusulas repetidas no Edital e Anexos; e d) fazer, ainda, ressalva no item 3.3 “c” do Edital (condições de participação na licitação) conforme o disposto no item 9.3 do Edital, e recomendamos, ainda, que tal providência passe a ser implementada em todos os instrumentos convocatórios do Município.

2.3.6 DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

As Secretarias anexaram aos autos pesquisa de preços, cujos orçamentos se encontram datados, assinados e com identificação das empresas no ramo da contratação:

- a) Moisés da Silva Verza (fls. 59/60);
- b) R.E.A Junior Negão Serviços - ME (fls. 61/62);
- c) Chaves Antônio (fls. 63/64).

No mais, consta no Termo de Referência a informação de que a servidora Clécia Steilmann Weber foi a responsável pela pesquisa de preços (fls. 07).

2.3.7 DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

De acordo com os artigos 3^{os} e 48, inc. I,⁶ da LC n.º 123/2006, alterada pelas LC n.º 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço por item.

Portanto, agiu corretamente a Divisão de Licitações e Contratos ao **restringir** a participação no certame.

2.3.8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, através das Fontes 504, 000, 104, 303 e 934 (fls. 58).

2.3.9 DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

⁵ “Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).”

⁶ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Os Decretos Municipais n.º 005/2021, 018/2021 e 046/2021 comprovam que a Comissão Permanente de Licitações e a Equipe de Apoio estão legalmente constituídas (fls. 66/68).

2.3.10 DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos.

3 DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral Municipal não vê óbice no prosseguimento do **Processo Licitatório n.º 103/2021 (Memorando 1Doc n.º 2.751/2021), Pregão Eletrônico**, instaurado pelas Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Viação e Serviços Urbanos, Educação, Cultura e Esporte, Saúde e Assistência Social, objetivando a contratação futura de serviços técnicos de chaveiro para manutenção nos próprios municipais, **ao preço máximo de R\$ 111.150,00 (cento e onze mil e cento e cinquenta reais), desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Secretarias Solicitantes

Recomendação 1: adequar os valores dos Itens 13, 14 e 30 de acordo com os menores orçamentos constantes nos autos, bem como providenciar novo parecer de disponibilidade financeira e orçamentária.

Divisão de Licitações e Contratos

Recomendação 1: adequar as minutas do Edital e Anexos ao Termo de Referência a ser reformulado;

Recomendação 2: adequar a redação do Item 3.1 e seguintes, tendo em vista que o objeto não está dividido em lotes e que a participação no certame é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;

Recomendação 3: adequar o prazo de pagamento constante no Item 18.3 do Edital e Item 5.3 da minuta da ARP, nos termos do prazo definido no Termo de Referência, bem como revisar as cláusulas repetidas no Edital e Anexos;

Recomendação 4: Incluir ressalva no item 3.3 "c" do Edital (condições de participação na licitação) conforme o disposto no item 9.3 do Edital, e recomendamos, ainda, que tal providência passe a ser implementada **em todos os instrumentos convocatórios do Município.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Recomendação 5: providenciar as publicações, como de praxe, anexando-as aos autos. 172

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e Secretarias Municipais interessadas na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Chopinzinho (PR), datado e assinado eletronicamente.

MÁRCIO STRINGARI
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB/PR 82.108



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



173
0

Código para verificação: 894B-A525-1A22-E211

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO STRINGARI (CPF 248.211.768-23) em 27/07/2021 21:27:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/894B-A525-1A22-E211>

Memorando 6- 2.751/2021

174
Q

De: Cristiani C. - PGM

Para: SMA - Secretario de Administração - A/C Roberto P.

Data: 28/07/2021 às 08:27:27

Setores envolvidos:

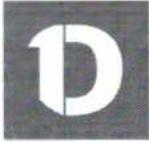
SMA, GAB, PGM, SMA-LC, SMA-C, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para Contratação de Serviços Técnicos de Chaveiro para manutenção nos Próprios Públicos Municipais.

Faço remessa dos autos à Secretaria Municipal Administração, do que lavro o presente termo.

—
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Assessora Jurídica

Decreto n.º 012/2021



175
①

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F3A-3C3F-9D25-7949

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ** (CPF 727.196.801-68) em 28/07/2021 08:28:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1F3A-3C3F-9D25-7949>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUNTADA DE RETIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: RESPOSTA A RECOMENDAÇÃO SOBRE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021, MEMORANDO 2751/2021, PARECER JURIDICO 128/2021/PGM/MS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

EMENTA: LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS. PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM. REQUISITOS LEGAIS SATISFEITOS. POSSIBILIDADE, COM RECOMENDAÇÕES.

Recomendação 1: adequar os valores dos Itens 13, 14 e 30 de acordo com os menores orçamentos constantes nos autos, bem como providenciar novo parecer de disponibilidade financeira e orçamentária.

Recomendação atendida, valores adequados conforme os menores valores encontrados nos autos, anexos novo Termo de Referência e Parecer Orçamentário.

Outras alterações, substituição de Ficais: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do de Serviços Urbanos; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo; Secretaria de Assistência Social, Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislane Tânia Galeazzi, Assistente Social;

Chopinzinho, 28 de julho de 2021.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Decreto de Nomeação 29/2002



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETORES REQUISITANTES

Secretaria Municipal de: Administração; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esportes; Saúde; e Assistência Social.

2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA OS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação, cabendo as Secretarias solicitantes, informar se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	73	Unid	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	60,00	4.380,00
02	2	Unid	Abertura de fechadura tipo Tetra.	90,00	180,00
03	41	Unid	Abertura de gavetas e armários.	60,00	2.460,00
04	12	Unid	Abertura de veículo nacional.	120,00	1.440,00
05	34	Unid	Abertura de cadeado.	60,00	2.040,00
06	696	Unid	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	15,00	10.440,00
07	18	Unid	Cópia de chave tipo Tetra.	50,00	900,00
08	2	Unid	Cópia de chave de veículo, sem código.	45,00	90,00
09	16	Unid	Cópia de chave de veículo, codificada.	350,00	5.600,00
10	16	Unid	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	150,00	2.400,00
11	9	Unid	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	650,00	5.850,00
12	9	Unid	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	750,00	6.750,00
13	8	Unid	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	480,00	3.840,00
14	8	Unid	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	450,00	3.600,00
15	8	Unid	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	550,00	4.400,00
16	8	Unid	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	680,00	5.440,00
17	17	Unid	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	75,00	1.275,00
18	14	Unid	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	75,00	1.050,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19	68	Unid	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	120,00	8.160,00
20	7	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	180,00	1.260,00
21	54	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	180,00	9.720,00
22	22	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	190,00	4.180,00
23	17	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	180,00	3.060,00
24	5	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	190,00	950,00
25	14	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	190,00	2.660,00
26	6	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	180,00	1.080,00
27	68	Unid	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	75,00	5.100,00
28	9	Unid	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	100,00	900,00
29	40	Unid	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	100,00	4.000,00
30	15	Unid	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	480,00	7.200,00
31	70	Unid	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	100,00	7.000,00
32	13	Unid	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	125,00	1.625,00
33	6	Unid	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	185,00	1.110,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					120.140,00

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 120.140,00 (cento e vinte mil, cento e quarenta reais), divididos conforme:**

2.4.1 Valor estimado Secretaria de Administração – R\$ 11.300,00;

2.4.2 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R\$ 6.870,00;

2.4.3 Valor estimado Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – R\$ 6.740,00;

2.4.4 Valor estimado Secretaria de Viação e Serviços Urbanos – R\$ 10.505,00;

2.4.5 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R\$ 34.440,00;

2.4.6 Valor estimado Secretaria de Saúde – R\$ 31.370,00;

2.4.6 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R\$ 18.335,00.

3 FONTE DE RECURSOS

3.1 Secretaria de Administração

03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 Fonte 504 (957)

3.1 Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

09.01.226610020.2.063.3.3.90.39 Fonte 504 (2080)

3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 Fonte 504 (1026)

3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05.02.267820008.2.011.3.3.90.39 **Fonte 000** (1215)

3.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 **Fonte 104** (1712)

06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 **Fonte 504** (1210)

3.6 Secretaria de Saúde

07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 **Fonte 303** (1206)

3.7 Secretaria de Assistência Social

08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 **Fonte 934** (1205)

4 RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo – Secretaria de Administração.

5 DO PRAZO, LOCAIS DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO, FORMA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os serviços deverão ser executados em próprios, veículos e máquinas municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que à contratada cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas neste Termo de Referência.

5.3 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.

5.4 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

5.5 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.6 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.7 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.8 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.9 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.

5.10 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

- 5.12 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
- 6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
- 6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
 - 6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tributos;
 - 6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;
 - 6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
 - 6.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
 - 6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
 - 6.2.7 Secretaria de Saúde: Franceli de Fatima Davi Del Gasperin – Secretária.
- 6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
- 6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
 - 6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Fernando Gressana, Administrador;
 - 6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandola, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
 - 6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do de Serviços Urbanos; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;
 - 6.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaíne Tânia Galeazzi, Assistente Social;
 - 6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
 - 6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Itatiana Campigotto Dalla Costa, Auxiliar Administrativo; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.
- 6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
- 6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
- 6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo

380
@

(Handwritten signatures and initials)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
- 7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
- 7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
- 7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

- 9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
- 9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

102
D



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
- 9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
- 9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
- 9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
- 9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
- 9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
- 9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
- 9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
- 9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
- 9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
- 9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
- 9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
- 9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
- 9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
- 9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;
- 9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

10 DAS ALTERAÇÕES

- 10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

163



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
- 10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

- I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
- II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
- III - penalidades pecuniárias:
 - a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
 - b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
 - c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
 - d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
 - e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
 - f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
- IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
- V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
- VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
- VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

184

- 11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
- 11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
- 11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
- 11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
- 11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
- 11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
- 11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
- 11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
- 11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
- 11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
- 11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
- 11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

185
[Handwritten signature]

12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13 DO PLANO DE TRABALHO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO

13.1 Da justificativa

Fechaduras e chaves de portas bem como chaves de veículos, durante o uso podem apresentar problemas de funcionamento nos miolos/cilindros, e de quebras das chaves, o que, provoca a necessidade de abertura, conserto, confecção de cópias e substituição de miolos ou fechaduras, entre outros serviços correlatos.

Os serviços previstos neste processo são indispensáveis, são de fundamental importância para o bom andamento do serviço administrativo desenvolvido nas unidades prediais do Município, tendo em vista a manutenção da segurança, dos bens móveis e imóveis (móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos, veículos, maquinários, etc.) do Município, para a preservação e guarda de documentos, bem como do sigilo de informações necessários a alguns destes documentos. Também para assegurar a proteção para salas de armazenamento/estoque: de medicamentos, de insumos de enfermagem e de laboratórios, de material de limpeza, de materiais de expediente em geral, etc.

“Trancas em portas, armários, gavetas, entre outros, servem para assegurar a proteção das Unidades Públicas.”

13.2 Dos locais para prestação dos serviços

13.2.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA)

A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal; da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Defesa Civil; da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

13.2.2 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, dispõe em sua estrutura: 37 portas de madeira, 2 portas de metal, 12 portas de vidro temperado, 157 mobiliários com chaves (arquivos de aço, armários de aço, armários e mesas em MDF), 1 portão eletrônico; 7 veículos vinculados a Secretaria de Administração, de Finanças e a Defesa Civil;

13.2.3 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira (2 delas banheiro), 6 portas de metal; 2 veículos (1 carro e 1 caminhão);

13.2.4 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira (2 delas fechadura de banheiro), 2 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 2 portas de divisória, 19 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado; 2 veículos vinculados a Secretaria;

13.2.5 Prédios da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, dispõe em sua estrutura: 8 portas de madeira, 3 portas de metal, 6 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 portão eletrônico; 12 veículos vinculados a Secretaria;

13.2.6 Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, construção total com área de 856,41 metros quadrados, destes 45,00 metros quadrados estão destinados as salas da

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

186
20

repartição da Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde, e 71,00 metros quadrados as salas da repartição do Conselho Tutelar – Secretaria de Assistência Social; a oficina mecânica/borracharia/almoxarifado com área aproximada 300,00 metros quadrados, e 60 veículos / maquinários vinculados a Secretaria (12 veículos, 18 caminhões, 26 equipamentos rodoviários):

13.2.6.1 Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, com área aproximada de 188,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira, 1 porta de metal, 2 cadeados;

13.2.6.2 Repartição do Pelotão da Polícia Militar, com área aproximada de 552,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 31 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado;

13.2.6.3 Oficina Mecânica/borracharia/almoxarifado com área aproximada de 300,00 metros quadrados: dispõe em sua estrutura: 1 porta de madeira, 7 portas de metal, 28 cadeados.

13.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem sob sua responsabilidade a manutenção de 16 estabelecimentos de ensino: Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil; o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, 11 estabelecimentos esportivos: o Ginásio Municipal de Esportes, o Módulo Esportivo Municipal e 10 Ginásios de Esportes, 05 destes localizados na zona rural (01 na Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções principalmente na questão de portas e fechaduras; e 19 veículos vinculados a Secretaria (06 carros, 01 caminhonete, 03 Vans e 11 ônibus):

13.3.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

13.3.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 18 portas de madeira (5 delas fechaduras de banheiro), 4 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 8 portas de alumínio, 24 mobiliários com chaves (mesas e armários), e 8 cadeados;

13.3.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, com área construída de 1.091,0 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira, 33 portas de ferro, 41 mobiliários com chaves (mesas e armários), 11 cadeados;

13.3.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, com área construída de 676,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 26 portas de madeira, 7 mobiliários com chaves (mesas e armários), 10 cadeados;

13.3.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 28 portas de madeira, 3 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 10 cadeados;

13.3.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva, dispõem em suas estruturas: 14 portas de madeira, 4 portas de vidro temperado, 1 porta de alumínio, 4 cadeados.

13.3.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:

13.3.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 29 portas de madeira, 1 porta de ferro, 18 mobiliários com chaves (mesas e armários), 15 cadeados;

13.3.2.2 Prédios onde operam: Escola Municipal de Excelência, CMEI Criança Esperança, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 5.270,28 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 113 portas de madeira (1 delas fechadura de banheiro, 4 delas fechadura tetra), 6 portas de ferro, 2 portas de vidro temperado, 11 portas de divisórias, 6 portas de alumínio, 65 mobiliários com chaves (arquivos, mesas e armários), 62 cadeados;

13.3.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 20 portas de madeira, 2 portas de ferro, 15 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados, 1 portão eletrônico;

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

107

13.3.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 64 portas de madeira, 2 portas de alumínio, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 16 cadeados, 1 portão eletrônico;

13.3.2.5 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 19 portas de madeira, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados.

13.3.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:

13.3.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 25 portas de madeira, 8 portas de ferro, 3 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados, 1 portão eletrônico;

13.3.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, junto a Escola de Excelência, portas especificadas junto ao item 13.3.2.2;

13.3.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 15 portas de madeira;

13.3.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 26 portas de madeira, 4 portas de vidro temperado, 5 cadeados, 1 portão eletrônico;

13.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Joaquim Nunes de Farias, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 35 portas de madeira (16 delas fechadura de banheiro), 15 portas de vidro temperado, 12 portas de ferro, 19 mobiliários com chaves (balcões e armários de aço), 16 cadeados;

13.3.5 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 13 portas de madeira (2 delas fechadura tetra, 6 delas fechadura de banheiro), 2 portas de ferro, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários), 3 cadeados;

13.3.6 Casa da Cultura Professor Bráulio Sauer - Biblioteca Pública, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 15 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 2 portas de vidro temperado, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários), 2 cadeados;

13.3.7 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 35 portas de madeira (18 delas fechadura de banheiro), 4 portas de ferro, 1 porta de alumínio, 6 mobiliários com chaves (mesas e armários), 14 cadeados;

13.3.8 Módulo Esportivo Municipal Vicente Mücke, localizado no prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, Bairro Frei Vito, área aproximada 10.477,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 19 portas de madeira (10 delas fechadura de banheiro), 2 portas de alumínio, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 13 cadeados;

13.3.9 Ginásios de Esportes localizados na Zona Urbana do Bairro São Cristóvão, do Bairro Cristo Rei, do Bairro Frei Vito, do Bairro Nossa Senhora Aparecida, e do Bairro São Genaro, dispoendo em suas estruturas: 25 portas de madeira (10 delas fechadura de banheiro), 5 portas de ferro, 10 cadeados.

13.4 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade a manutenção 14 estabelecimentos, que prestam serviços na área da Saúde, e possui 31 veículos vinculados a Secretaria (22 carros, 3 ambulâncias, 3 vans, e 3 ônibus).

13.4.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

13.4.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 1.198,37 metros quadrados e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, dispõem em suas estruturas: 83 portas de madeira (8 delas com maçanetas linha alta), 1 porta de ferro, 15 portas de vidro temperado, 4 portas de alumínio, 139 mobiliários com chaves (mesas e armários), 4 cadeados, 2 portões eletrônicos;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

188
@

13.2.1.1 Unidade Sentinela Covid, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, Centro, com área construída de 900,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 22 portas de madeira, 2 portas de ferro, 2 portas de alumínio, 1 portão eletrônico;

13.2.1.2 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, dispõe em sua: 22 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 11 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 1 porta de divisória, 22 mobiliários com chaves (mesas e armários), 5 cadeados;

13.2.1.3 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 41 portas de madeira (9 delas fechadura de banheiro), 4 portas de vidro temperado, 3 portas de divisória, 5 portas de alumínio, 25 mobiliários com chaves (mesas e armários), 3 cadeados;

13.2.1.4 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 6 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado, 7 cadeados.

13.2.1.5 Salas da Vigilância Sanitária, repartição com área aproximada de 45,00 metros quadrados, junto ao prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, dispõe em sua estrutura: 3 portas de madeira.

13.2.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

13.2.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 9 portas de madeira (3 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 9 mobiliários com chaves (mesas e armários).

13.2.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 12 portas de madeira (4 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 9 mobiliários com chaves (mesas e armários).

13.2.2.3 Unidade Básica de Saúde Gramados, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira (3 delas fechadura de banheiro), 6 mobiliários com chaves (mesas e armários).

13.2.2.4 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 9 portas de madeira, 2 portas de ferro, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado.

13.2.2.5 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 6 portas de madeira (1 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários).

13.2.2.6 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 33 portas de madeira (4 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 2 portas de divisória, 18 mobiliários com chave (mesas e armários).

13.2.2.7 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 5 portas de madeira (2 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 1 mobiliários com chave (mesas e armários).

13.2.2.8 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 39 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 3 portas de divisória, 3 portas de alumínio, 17 mobiliários com chave (mesas e armários).

13.2.2.9 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 41 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 2 portas de divisória, 12 mobiliários com chave (mesas e armários), 1 cadeado.

13.3 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sob sua responsabilidade a manutenção de 03 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social e possui 14 veículos vinculados a Secretaria.

13.3.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados,

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

189

dispõe em suas estruturas: 63 portas de madeira (8 delas fechaduras de banheiro), 70 mobiliários com chaves (mesas, arquivos e armários), 47 cadeados, 1 portão eletrônico;

13.4.2 Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado, 2 portas de divisória, 1 porta de alumínio, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 2 cadeados;

13.4.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira, 1 porta de ferro, 1 mobiliário com chave, e 17 cadeados (utilizados em armários, janelas, portão), 1 portão eletrônico;

13.4.4 Conselho Tutelar, repartição com área aproximada de 71,00 metros quadrados, junto ao prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, dispõe em sua estrutura: 8 portas de madeira (2 delas fechaduras de banheiro), 1 porta de ferro, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado.

13.5 Das quantidades por locais/secretarias

13.5.1 Secretaria Municipal de Administração

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS (PAÇO E DEFESA CIVIL)	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47	69	6
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
02	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente uma porta com este tipo de fechadura no Paço Municipal, também por ser porta de entrada e saída do Prédio, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta com fechadura tipo Tetra	1	1	1
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	157	157	7
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005	1	5	1
			VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1		

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

590

		fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo um serviço.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018 – Secretaria de Finanças	1		
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 50% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47	69 (50%)	49
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	34 + 15	
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
			Total de mobiliários:157, 10 %: 15	15		
07	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra. Assim como no item anterior (06), esta porta do Paço Municipal é porta de entrada e saída do Prédio, sendo necessária mais que uma cópia, onde serão solicitadas no mínimo 6 cópias.	Porta com fechadura tipo Tetra	1	1	6
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Veículos a partir do ano 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005	1	4	1
			VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1		
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005	1	4	1
			VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1		
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005	1	4	1
			VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1		
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005	1	4	1
			VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1		

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

191
W

		solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.				
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1
16	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1
17	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN 13.150 - Bombeiro - ANI 3658 - 2005	1	1	1
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47 8 12	67	6
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo da fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente uma porta com este tipo de fechadura no Paço Municipal também por ser porta de entrada e saída do Prédio, solicitara-	Portas com fechadura tipo tetra.	1	1	1

Paço



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

192

		se ao menos um serviço.				
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Portas de madeira	47	47	4
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 25% das portas existentes.	Portas de ferro	8	8	2
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente duas portas no prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviço ao menos para uma das portas existentes.	Portas com fechaduras de banheiro (Defesa Civil)	2	2	1
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	12	12	2
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de madeira e dos banheiros, na Defesa Civil	12	12	2
28	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras). Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e	Portas de madeira do Paço Municipal	37	37	7

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

193

		com não há um número expressivo de portas nos Prédios Municipais com este tipo de maçanetas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.				
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, o portão eletrônico do Paço Municipal é porta de entrada e saída dos veículos oficiais do Prédio, como não um porteiro ou vigia encarregado por abrir e fechar este portão, fora dos horários normais de atendimento, faz-se necessário que cada veículo tenha um controle para abrir e fechar o portão. No total são necessários 7 controles, 5 para os veículos: Fiat Uno AMX 4094, Volkswagen Gol AXE 6542, Volkswagen Voyage BCC 8944, Chevrolet Onix BBN 5259 e para o Ford Fusion BAN 9065. Mais 2 para dois servidores que ficam responsáveis por abrir e fechar o portão durante o horário de expediente. Os controles são pares eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados ao menos 5 controles para a Secretaria.	Portão eletrônico Paço	1	1	5
30	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, como há somente um veículo com controle, será solicitado ao menos um serviço.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47	57	5
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	Portas de vidro temperado	12	12	2

[Handwritten signatures and initials]

394



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizada quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.				
--	--	---	--	--	--	--

13.5.2 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	15	1
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	19	19	2
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, assim mesmo a Secretaria possuindo somente dois veículos, será solicitado ao menos um serviço.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	2	1
			VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1		
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar a chave no miolo do cadeado, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não há	Todos os cadeados indiferente do tamanho	1	1	1

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

195
CW

		como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria utiliza apenas um cadeado, e este está colocado no portão de entrada e saída de acesso ao prédio, solicitara-se no mínimo um serviço.				
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 50% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	16 (50%)	10
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2	8 + 2	
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Todos os cadeados	1		
			Total de mobiliários: 19, 10 %	2		
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Veículos a partir do ano 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1

Handwritten signature and initials at the bottom of the page.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

396
8

		funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.				
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1
16	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas para estes serviços, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8 2 1	11	2
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas para estes serviços, e a Secretaria não possui um número expressivo destas portas no prédio, solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas de madeira	8	8	1
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de	Portas de ferro	2	2	1

Pa e S



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

197
OP

		imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente duas destas portas, uma delas de entrada e saída do prédio, será solicitado ao menos um serviço.				
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente duas portas, com este tipo de fechadura, será solicitado ao menos um serviço.	Portas com fechaduras de banheiro	2	2	1
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente uma porta deste tipo, será solicitado ao menos um serviço.	Portas de vidro temperado	1	1	1
26	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente duas portas deste tipo, será solicitado ao menos um serviço.	Portas de divisória	2	2	1
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Secretaria, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	12	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
30	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível, será solicitada ao menos uma serviço, visto a sua importância.	RENAULT LOGAN EXP 1.6 SCE - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	2	1
			VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1		
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	12	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

198



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como não há um número expressivo de portas no prédio da Secretaria, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como há somente um porta deste tipo no prédio da Secretaria, e esta e porta de entrada e saída, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de vidro temperado	1	1	1
33	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como há somente duas portas deste tipo no prédio da Secretaria, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta de divisórias	2	2	1

15.5.3 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	11	1

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

199

		Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, como não há um número expressivo de mobiliários com chaves na Secretaria, solicitara-se ao menos um serviço, aproximadamente 20% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	6	1	1
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, em que as portas de um veículo sejam trancadas com as chaves dentro do veículo, pode estragar ou emperrar a fechadura, podendo necessitar-se de serviços para a abertura das portas destes veículos, com não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se no mínimo dois serviços para os veículos da Secretaria, aproximadamente 20 % dos veículos.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018 CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018 FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006 FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006 FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006 FIAT UNO - AUD 9726 - 2011 FIAT UNO - AUB 2861 - 2011 FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004 VOLKSWAGEN GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011 FIAT UNO - AMO 4188 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014	12	12	2
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria utiliza apenas três cadeados, um na porta de entrada e saída do prédio solicitara-se no mínimo um serviço.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	3	1	1
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Todos os cadeados Total de mobiliários: 6, 20 %	8 3 3 1	15 (50%) 7 + 1	8

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

200
EN

		uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 50% das portas existentes, mais 20% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.				
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Veículos a partir do ano 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	9	2
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		
			FIAT UNO - AMO 4188 - 2005	1		
			VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014	1		
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	9	2
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		
			FIAT UNO - AMO 4188 - 2005	1		
			VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014	1		
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	9	1
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		
			FIAT UNO - AMO 4188 - 2005	1		
			VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014	1		
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	9	1
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX	1		

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

201
A

			9970 - 2010 / 2011			
			FIAT UNO - AMO 4188 - 2005	1		
			VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014	1		
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia. Visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia. Visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia. Visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
16	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia. Visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas, solicitar-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	11	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas, solicitar-se ao menos um serviço, aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas de madeira	8	1	1
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como	Portas de ferro	3	1	1

A P&S



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

202
A

		emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos e a Secretaria não tem um número expressivo de portas, solicitara-se ao menos um serviço.				
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Secretaria, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de madeira e de ferro	11	2	2
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, o portão eletrônico é porta de entrada e saída dos veículos oficiais da Secretaria. Sendo necessário mais que um controle, em função de haver mais de um responsável por abrir o portão para acesso a Secretaria. No total são utilizados 3 controles na Secretaria, como estes são pares eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, serão solicitados ao menos 2 aparelhos, tendo em vista que são imprescindíveis para abrir e fechar a entrada do local.	Portão eletrônico entrada da Secretaria	1	1	2
30	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Assim sendo também imprescindível, será solicitada ao menos um serviço.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018 CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1 1 1	3	1
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8 3	11	1

A P R S



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

203

15.5.4 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS (PRÉDIOS DA SECRETARIA, OFICINA, BORRACHARIAE ALMOXARIFADO)	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/ VEICULOS/ MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	51	5
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	-		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, irá solicitar-se no mínimo dois serviços.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	12	2
			CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1		
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		
			FIAT PALIO - MAC 2295 - 1998	1		
			FIAT STRADA - AQG 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			HYUNDAI AZERA - ATQ 5994 - 2010 / 2011	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AEU 5228 - 1994	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	30	30	3
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	81 (40%)	40
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Todos os cadeados	30		

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

204

		que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 50% das portas existentes.				
08	Unid.	Cópia de chave de veículo, sem código. Veículos com ano até 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos uma cópia por veículo. Visto a importância do objeto.	FIAT PALIO - MAC 2295 - 1998 VOLKSWAGEN GOL - AEU 5228 - 1994	1 1	2	2
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Veículos a partir do ano 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 3 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018 FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015 FIAT STRADA - AQG 1459 - 2008 FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012 FIAT UNO - ANU 3875 - 2006 FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010 FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010 VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007 CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018 NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005 RENAULT MASTER - ANL 9089 - 2005 / 2006	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	11	3
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 3 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018 FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015 FIAT STRADA - AQG 1459 - 2008 FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012 FIAT UNO - ANU 3875 - 2006 FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010 FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010 VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007 CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018 NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005 RENAULT MASTER - ANL 9089 - 2005 / 2006	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	11	3
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018 FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015 FIAT STRADA - AQG 1459 - 2008 FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1 1 1 1	11	1

[Handwritten signatures and initials]

205
[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			RENAULT MASTER - ANL 9089 - 2005 / 2006	1		
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	11	1
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AQG 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			RENAULT MASTER - ANL 9089 - 2005 / 2006	1		
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível ao veículo, será solicitada ao menos uma cópia.	HYUNDAI AZERA - ATQ 5994 - 2010 / 2011	1	1	1
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível, será solicitada ao menos uma cópia.	HYUNDAI AZERA - ATQ 5994 - 2010 / 2011	1	1	1
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível, será solicitada ao menos uma cópia.	HYUNDAI AZERA - ATQ 5994 - 2010 / 2011	1	1	1
16	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível, será solicitada ao menos uma cópia.	HYUNDAI AZERA - ATQ 5994 - 2010 / 2011	1	1	1
17	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus Como a chave é a principal peça para	FORD CARGO 2628 E - Basculante - ANS 5521 - 2006	1	18	8
			FORD CARGO 1517 E -	1		

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

206

		<p>funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas cópias para pelo menos 48 % dos veículos, visto a importância do objeto.</p>	<table border="1"><tr><td>Comboio - ASH 7745 - 2009 / 2010</td><td></td></tr><tr><td>FORD F14000 - Basculante - ABQ 5137 - 1990</td><td>1</td></tr><tr><td>FORD F4000 - AAM 5901 - 1985</td><td>1</td></tr><tr><td>FORD F350 - ABY 6326 - 2001 / 2002</td><td>1</td></tr><tr><td>IVECO TECTOR 260E30ID - Basculante - BBY 7322 - 2018</td><td>1</td></tr><tr><td>MERCEDES BENS L 1313 - Pipa - ACL 5331 - 1982</td><td>1</td></tr><tr><td>MERCEDES BENS L 1620 - Basculante - AHH 5751 - 1997</td><td>1</td></tr><tr><td>MERCEDES BENS L 1618 - BEB 8E60 - 1995</td><td>1</td></tr><tr><td>MERCEDES BENS LS 1935 - BEO 5I30 - 1995</td><td>1</td></tr><tr><td>MERCEDES BENS LS 1938 - ALN 8900 - 1999</td><td>1</td></tr><tr><td>MERCEDES BENS ATRON 2729 K 6X4 - Basculante - AYI 5718 - 2014</td><td>1</td></tr><tr><td>MERCEDES BENS ATEGO 1419 - TANQUE BEI 7G15</td><td></td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - APN 7303 - 2007 / 2008</td><td>1</td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1278 - 2010</td><td>1</td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1276 - 2010</td><td>1</td></tr><tr><td>VOLVO VM 270 6X4R - ITZ 7035 - 2012 / 2013</td><td>1</td></tr><tr><td>VOLVO VM 270 6X4R - ITC 9036 - 2012</td><td>1</td></tr></table>	Comboio - ASH 7745 - 2009 / 2010		FORD F14000 - Basculante - ABQ 5137 - 1990	1	FORD F4000 - AAM 5901 - 1985	1	FORD F350 - ABY 6326 - 2001 / 2002	1	IVECO TECTOR 260E30ID - Basculante - BBY 7322 - 2018	1	MERCEDES BENS L 1313 - Pipa - ACL 5331 - 1982	1	MERCEDES BENS L 1620 - Basculante - AHH 5751 - 1997	1	MERCEDES BENS L 1618 - BEB 8E60 - 1995	1	MERCEDES BENS LS 1935 - BEO 5I30 - 1995	1	MERCEDES BENS LS 1938 - ALN 8900 - 1999	1	MERCEDES BENS ATRON 2729 K 6X4 - Basculante - AYI 5718 - 2014	1	MERCEDES BENS ATEGO 1419 - TANQUE BEI 7G15		VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - APN 7303 - 2007 / 2008	1	VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1278 - 2010	1	VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1276 - 2010	1	VOLVO VM 270 6X4R - ITZ 7035 - 2012 / 2013	1	VOLVO VM 270 6X4R - ITC 9036 - 2012	1						
Comboio - ASH 7745 - 2009 / 2010																																											
FORD F14000 - Basculante - ABQ 5137 - 1990	1																																										
FORD F4000 - AAM 5901 - 1985	1																																										
FORD F350 - ABY 6326 - 2001 / 2002	1																																										
IVECO TECTOR 260E30ID - Basculante - BBY 7322 - 2018	1																																										
MERCEDES BENS L 1313 - Pipa - ACL 5331 - 1982	1																																										
MERCEDES BENS L 1620 - Basculante - AHH 5751 - 1997	1																																										
MERCEDES BENS L 1618 - BEB 8E60 - 1995	1																																										
MERCEDES BENS LS 1935 - BEO 5I30 - 1995	1																																										
MERCEDES BENS LS 1938 - ALN 8900 - 1999	1																																										
MERCEDES BENS ATRON 2729 K 6X4 - Basculante - AYI 5718 - 2014	1																																										
MERCEDES BENS ATEGO 1419 - TANQUE BEI 7G15																																											
VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - APN 7303 - 2007 / 2008	1																																										
VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1278 - 2010	1																																										
VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1276 - 2010	1																																										
VOLVO VM 270 6X4R - ITZ 7035 - 2012 / 2013	1																																										
VOLVO VM 270 6X4R - ITC 9036 - 2012	1																																										
18	Unid.	<p>Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador). Como a chave é a principal peça para funcionamento do equipamento, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para ao maquinário, serão solicitadas cópias para pelo menos 50 % dos equipamentos, visto a importância do objeto.</p>	<table border="1"><tr><td>Escavadeira CARTERPILLAR 315C</td><td>1</td></tr><tr><td>Escavadeira KOMATSU PC 160 LC8</td><td>1</td></tr><tr><td>Escavadeira DOOSAN DX 140</td><td>1</td></tr><tr><td>Escavadeira DOOSAN DX 140 LC</td><td>1</td></tr><tr><td>Escavadeira JCB J5210</td><td>1</td></tr><tr><td>Minicarregadeira BOB CAT</td><td>1</td></tr><tr><td>Motoniveladora CATERPILLAR CAT 120 H</td><td>1</td></tr><tr><td>Motoniveladora CATERPILLAR 120 K</td><td>1</td></tr><tr><td>Motoniveladora HUBER WARCO</td><td>1</td></tr><tr><td>Motoniveladora HUBER WARCO 140M</td><td>1</td></tr><tr><td>Motoniveladora XCMG</td><td>1</td></tr><tr><td>Pá Carregadeira CATERPILLAR 924 GZ</td><td>1</td></tr><tr><td>Pá Carregadeira DOOSAN DL 200</td><td>1</td></tr><tr><td>Retroescavadeira CATERPILLAR 416 D</td><td>1</td></tr><tr><td>Retroescavadeira JCB</td><td>1</td></tr><tr><td>Retroescavadeira JCB 3C</td><td>1</td></tr><tr><td>Retroescavadeira JCB 3C</td><td>1</td></tr><tr><td>Retroescavadeira JCB 3CX</td><td>1</td></tr><tr><td>Retroescavadeira NEW HOLLAND LB90</td><td>1</td></tr></table>	Escavadeira CARTERPILLAR 315C	1	Escavadeira KOMATSU PC 160 LC8	1	Escavadeira DOOSAN DX 140	1	Escavadeira DOOSAN DX 140 LC	1	Escavadeira JCB J5210	1	Minicarregadeira BOB CAT	1	Motoniveladora CATERPILLAR CAT 120 H	1	Motoniveladora CATERPILLAR 120 K	1	Motoniveladora HUBER WARCO	1	Motoniveladora HUBER WARCO 140M	1	Motoniveladora XCMG	1	Pá Carregadeira CATERPILLAR 924 GZ	1	Pá Carregadeira DOOSAN DL 200	1	Retroescavadeira CATERPILLAR 416 D	1	Retroescavadeira JCB	1	Retroescavadeira JCB 3C	1	Retroescavadeira JCB 3C	1	Retroescavadeira JCB 3CX	1	Retroescavadeira NEW HOLLAND LB90	1	26	12
Escavadeira CARTERPILLAR 315C	1																																										
Escavadeira KOMATSU PC 160 LC8	1																																										
Escavadeira DOOSAN DX 140	1																																										
Escavadeira DOOSAN DX 140 LC	1																																										
Escavadeira JCB J5210	1																																										
Minicarregadeira BOB CAT	1																																										
Motoniveladora CATERPILLAR CAT 120 H	1																																										
Motoniveladora CATERPILLAR 120 K	1																																										
Motoniveladora HUBER WARCO	1																																										
Motoniveladora HUBER WARCO 140M	1																																										
Motoniveladora XCMG	1																																										
Pá Carregadeira CATERPILLAR 924 GZ	1																																										
Pá Carregadeira DOOSAN DL 200	1																																										
Retroescavadeira CATERPILLAR 416 D	1																																										
Retroescavadeira JCB	1																																										
Retroescavadeira JCB 3C	1																																										
Retroescavadeira JCB 3C	1																																										
Retroescavadeira JCB 3CX	1																																										
Retroescavadeira NEW HOLLAND LB90	1																																										

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

207

			Retroescavadeira NEW HOLLAND LB90	1		
			Rolo Compactador CARTERPILLAR CS 423E	1		
			Rolo Compactador CATERPILLAR CS 533D	1		
			Rolo Compactador HAMM 3411	1		
			Rolo Compactador XCMG	1		
			Trator FIATALLIS FD9	1		
			BRITADOR MOVEEL 6240	1		
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	51	5
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Portas de madeira	42	42	4
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não possui um número expressivo de portas deste tipo, solicitara-se ao menos dois serviços, aproximadamente 25% das portas existentes.	Portas de ferro	8	2	2
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o Prédio possui somente uma porta neste tipo, esta, é porta de entrada e saída do prédio, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta de vidro temperado	1	1	1
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas	Portas de madeira e de ferro	50	50	5

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

208

		existentes.				
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42 8 - -	50	5
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como o prédio da Secretaria possui apenas uma porta neste tipo, sendo porta de entrada e saída, será solicitado ao menos um serviço	Porta de vidro temperado	1	1	1

15.5.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS <u>ESCOLAS:</u> PROF. ANGÉLICA D. BATISTUZZ, MARIO BETTEGA, NILO PEÇANHA, PRES. COSTA E SILVA, VISÃO DO FUTURO, CEL. SANTIAGO DANTAS, EXCELÊNCIA, PRES. TANCREDO NEVES, TASSO A. DA SILVEIRA, MARIA E. SILVÉRIO. <u>CMEIS:</u> RECANTO FELIZ, CRIANÇA ESPERANÇA, PRIMEIROS PASSOS, CRISTO REI, EXCELÊNCIA - CRECHE EMPRESA. <u>DEMAIS PRÉDIOS:</u> ANFITEATRO, CASA DA CULTURA, GINÁSIO MUNICIPAL, MÓDULO ESPORTIVO, GINÁSIOS DOS BAIRROS.	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura	475 80 74	693	32

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

209

		fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	de banheiro			
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	20		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	33		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	11		
02	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, mesmo a Secretaria tendo somente seis portas, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta com fechadura tipo Tetra	6	6	1
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	230	230	10
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo um serviço.	FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021	5	5	1
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	220	220	21
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Todos os cadeados Total de mobiliários: 229, 10	475 70 74 20 18 11 210 22	901 (35%) 315 + 22	337

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

210

		solicitara-se serviços de cópias para 35% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	%			
07	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Como as portas com fechaduras tetra são portas de entrada e saída, sempre há mais que um responsável por, assim serão solicitadas duas cópias por chave.	Porta com fechadura tipo Tetra	6	6	12
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Veículos a partir do ano 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 RENAULT CLIO MFT 4391 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021	9	9	2
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 RENAULT CLIO MFT 4391 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021	9	9	2
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 RENAULT CLIO MFT 4391 VOLKSWAGEN PARATI -	9	9	1

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

211
W

			AQW 2448 - 2008 / 2009 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021			
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009	9	9	1
17	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas cópias para pelo menos 48 % dos veículos, visto a importância do objeto.	AGRALE MASCA GRANMINI - Ônibus - ARZ 6691 - 2009 / 2010 FORD F350 - AJI 7536 - 2000 IVECO CITYCLASS - Ônibus - ARS 4376 - 2009 IVECO CITYCLASS - Ônibus - ARS 7860 - 2009 MARCOPOLLO VOLARE - Ônibus - BCL 7320 - 2018 / 2019 MARCOPOLLO VOLARE - Ônibus - AYQ 3785 - 2014 MARCOPOLLO VOLARE - Ônibus - BBL 8879 - 2017 MERCEDES BENS 1318 - Ônibus - AAT 2096 - 1989 / 1990 IMP / MERCEDES BENS 1318 - Ônibus - ARA 0053 - 1993 / 1994 VOLKSWAGEN / MARCOPOLLO - Ônibus - MIN 9221 - 2010 / 2011 VOLKSWAGEN MASCA GRANMINI - Ônibus - ASA 3354 - 2009 / 2010 VOLKSWAGEN 15.190 - Ônibus - BCW 7C23 - 2018 / 2019	12	12	5
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	491 80 20 33	624	29
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo da fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, como as portas com fechaduras tetra são portas de entrada e saída, será solicitado um serviço por porta.	Portas com fechadura tipo tetra.	6	6	6

CPA F E



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

212
W

21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Portas de madeira	491	491	23
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas de ferro	80	80	10
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas com fechaduras de banheiro	58	58	8
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de alumínio	20	20	3
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	33	33	5
26	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de divisórias	11	11	2

W A. P. P. P.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

213
①

27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	491	649	31
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	80		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	58		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	20		
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, os portões eletrônicos são porta de entrada e saída dos Prédios, como não há como prever este tipo de imprevistos, será solicitado no mínimo um serviço por portão. A Secretaria necessita de controles para 4 portões, 3 portões das Escolas: Pres. Tancredo Neves e Tasso Azevedo da Silveira; e Cmei Cristo Rei, e 1 no Pátio do Paço Municipal onde os ônibus e vans (15 veículos) da Secretaria ficam estacionados a noite. Para as Escolas e Cmeis, são necessários 3 controles cada, e para os ônibus e vans, um cada. No total são necessários 24 controles. Os controles são aparelhos eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados pelos menos 12 controles, 50% do total.	4 portões eletrônicos	4	4	12
30	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, como há somente um veículo com controle, será solicitado ao menos um serviço.	RENAULT LOGAN AXP 1.6 SCE - BBM 0851 - 2017	1	1	1
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	491	651	31
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	80		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	58		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	22		

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

214
W

		se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.				
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	33	33	5
33	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de divisórias	11	11	2

15.5.6 Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: CENTRAL, NOSSA SENHORA APARECIDA, FREI VITO, BUGRE, ESTRELA GAÚCHA, GRAMADOS, INVERNADINHA, MATO BRANCO - COASUL, SANTA INÉS, SANTA MARIA, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIZ. DEMAIS PREDIOS: CENTRO CAPS, ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado	292 25 50 14 21	416	19

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

235
[Handwritten signature]

		portas existentes.	fechadura tipo Simples/Yale/Gorja			
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	267	267	13
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo 3 serviços.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT UNO MILLE - AMX 4103 - 2005 / 2006 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN KOMBI - AJS 3998 - 2001 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 /	26	26	3

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

216
[Handwritten signature]

		2015				
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	21	21	2
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 35% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	292	437 (35%)	178
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	25	152 + 26	
			Porta de madeira fechadura de banheiro	50		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	21		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
			Todos os cadeados	21		
			Total de mobiliários: 267, 10 %	26		
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Veículos a partir do ano 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 4 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016	18	18	4
			CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019			
			FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014			
			FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007			
			FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018			
			FIAT UNO - AMX 4103 - 2005 / 2006			
			FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021			
			FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021			
			FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021			
			VOLKSWAGEN KOMBI - AJS 3998 - 2001			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018			
			RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016			
			RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010			

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

216
ON

			RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015			
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 4 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT UNO - AMX 4103 - 2005 / 2006 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 VOLKSWAGEN KOMBI - AJS 3998 - 2001 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015	18	18	4
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT UNO - AMX 4103 - 2005 / 2006 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 VOLKSWAGEN KOMBI - AJS 3998 - 2001 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017	18	18	2

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

217
P

			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015			
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT UNO - AMX 4103 - 2005 / 2006 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 VOLKSWAGEN KOMBI - AJS 3998 - 2001 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015	18	18	2
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	8	8	2
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU	8	8	2

P. e P. P.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

218
A

		Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015			
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	8	8	2
16	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	8	8	2
17	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas cópias para pelo menos 48 % dos veículos, visto a importância do objeto.	AGRALE MASCA GRANMINI M - Micro Ônibus - ARN 3512 - 2009 MARCOPOLO VOLARE - Micro Ônibus - BAK 7745 - 2016 I / MERCEDES BENZ - Micro Ônibus - BDA 3C89 - 2018 / 2019 RENAULT MASTER - Micro Ônibus - BAQ 8678 - 2016 / 2017 RENAULT MASTER - Micro Ônibus - BAQ 8670 - 2016 / 2017	5	5	2
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo	292 25 14 21	352	16

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

239

		existentes.	Simples/Yale/Gorja			
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Portas de madeira	292	292	13
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de ferro	25	25	5
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Portas com fechaduras de banheiro	50	50	5
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de alumínio	14	14	2
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	21	21	4
26	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias. Imprevistos podem ocorrer, como	Portas de divisórias	14	14	3

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

220
G

		emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 25% das portas existentes.				
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	284	347	17
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	25		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	50		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
28	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras). Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 25% das portas existentes.	Portas com maçanetas linha alta	8	2	2
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, os portões são porta de entrada e saída dos veículos oficiais dos Prédios, não há porteiros ou vigias encarregados por abrir e fechar estes portões, tanto no horário de expediente como fora dos horários normais de atendimento, na Secretaria de Saúde são os motoristas que detêm os controles para abertura destes portões, sendo no total 10 motoristas, 10 controles. Os controles são pares eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados 1 controle por motorista.	3 portões Unidade Central	3	3	10
30	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, serão solicitadas serviços para pelo menos 50 % dos veículos, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA 1.0 OMT LT - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET ONIX 10MT JOYE - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT PALIO WEEKEND ATTRACTIVE - BCV 1G15 - 2018 VOLKSWAGEN VOYAGE BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE BCC 8945 - 2017 / 2018	18	18	9

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

221
[Handwritten signature]

			RENAULT MASTER Ambulância AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER Ambulância ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER Ambulância AYI 3684 - 2014 / 2015 CHEVROLET SPIN BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL AXM 3518 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN SAVEIRO BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE AZW 3251 - 2015			
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja 292 Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja 25 Porta de madeira fechadura de banheiro 50 Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja 14	381	17	
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas de vidro temperado 21	21	3	
33	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do	Portas de divisórias 14	14	2	

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22

	tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.				
--	--	--	--	--	--

15.5.7 Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS CEOCA, CRAS NOSSA SENHORA APARECIDA E CONSELHO TUTELAR	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	98	9
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	10		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	83	83	8
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo dois serviços.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018	1	14	2
			CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019	1		
			CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020	1		
			FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012	1		
			VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BDY 3F59 - 2020 / 2021	1		

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

223
D

			FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	1		
			RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017	1		
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	67	67	6
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 40% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Todos os cadeados Total de mobiliários: 83, 10 %: 8	83 2 10 1 2 67 8	165 (40%) 66 + 8	74
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Veículos a partir do ano 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 3 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010 FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019 VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012 VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017	9	9	3
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 3 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010 FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019 VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012 VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017	9	9	3

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

224

			VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017			
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010 FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019 VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012 VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017 VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017	9	9	2
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010 FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019 VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012 VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017 VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017	9	9	2
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 - 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	5	5	2
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 - 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	5	5	2
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 - 2020 / 2021	5	5	2

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

225

		do objeto.	FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009			
16	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 - 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	5	5	2
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83 2 1	86	8
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	83	8
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria possui somente duas portas deste tipo, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de ferro	2	2	1
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas com estas fechaduras, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de madeira com fechaduras de banheiro	10	10	2
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente uma porta deste tipo na Secretaria, solicitara-se ao	Portas de vidro temperado	1	1	1

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

226
8/1

		menos um serviço.				
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	95	9
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura tipo Banheiro	10		
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, o portão eletrônico do Paço Municipal é porta de entrada e saída dos veículos oficiais do Prédio, como não um porteiro ou vigia encarregado por abrir e fechar este portão, fora dos horários normais de atendimento, faz-se necessário que cada veículo tenha um controle para abrir e fechar o portão, são utilizados 14 controles, nos veículos: Chevrolet Spin BCE 1464; Citroen Aircross PBL 2240; Citroen Aircross BDV 4C47; Fiat Uno Mille ARJ 1670; Fiat Uno BCP 7206; Volkswagen Gol AXW 3527; Volkswagen Gol AWI 5929; Volkswagen Gol AWE; Volkswagen Kombi AWA 2402; Volkswagen Voyage BAX 6431; Volkswagen Voyage AZZ 5302; Volkswagen Voyage BDV 3F59; Fiat Ducato AQH 8033 ; Renault Master BBC 9421, mais 7 controles para as equipes de servidores do CEOCA e Casa Lar. Serão solicitados serviços para 50% dos controles existentes.	Portão eletrônico CEOCA - 13 para veículos, 5 para a Equipe de Servidores	18	21	10
			Portão eletrônico Casa Lar - 1 para veículo, 2 para a Equipe de Servidores	3		
30	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, serão solicitados serviços para 40% dos controles existentes	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018	5	5	2
			CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019			
			CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BDY 3F59 - 2020 / 2021			
			FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009			
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	95	9
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	10		

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

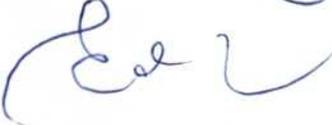
227

		também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.				
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se ao menos um serviço para as portas existentes.	Portas de vidro temperado	1	1	1
33	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se ao menos um serviço para as portas existentes.	Portas de divisórias	2	2	1

Chopinzinho, 28 de julho de 2021.



Roberto Alencar Przendziuk
Secretário Municipais de Administração



Edson Luiz Cenci
Secretarias de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; e de Desenvolvimento Econômico,
Inovação e Tecnologia

2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

228
①

~~Glacir Zanatta~~

~~Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos~~

Mari Lucia Lazarotto

Mari Lucia Lazarotto

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Franceli de Fátima Davi Del Gasperin

Franceli de Fátima Davi Del Gasperin
Secretária Municipal de Saúde

Edina Accorsi

Edina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social

e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 28/07/2021

PROCESSO: PREGÃO

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR R\$: 120.140,00.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária para 2021, conforme Lei nº 3.798/2019 (PPA) e Lei nº 3.833/2020 (LDO), nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração

03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 **Fonte 504** (957)

Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

09.01.226610020.2.063.3.3.90.39 **Fonte 504** (2080)

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 **Fonte 504** (1026)

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

05.02.267820008.2.011.3.3.90.39 **Fonte 000** (1215)

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 **Fonte 104** (1712)

06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 **Fonte 504** (1210)

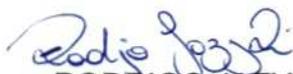
Secretaria de Saúde

07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 **Fonte 303** (1206)

Secretaria de Assistência Social

08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 **Fonte 934** (1205)

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

Memorando 8- 2.751/2021

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/07/2021 às 09:23:09

Setores envolvidos:

SMA, GAB, PGM, SMA-LC, SMA-C, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para Contratação de Serviços Técnicos de Chaveiro para manutenção nos Próprios Públicos Municipais.

Faço remessa dos presentes autos a Divisão de Licitação e Contratos, atendida a recomendação jurídica, do que lavro o presente termo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98FB-1EF4-E7F4-6048

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.532.509-51) em 30/07/2021 09:23:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/98FB-1EF4-E7F4-6048>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021

PREGÃO

EDITAL Nº 61/2021

FORMA: ELETRÔNICO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO
PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 61/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/09/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema comprasnet) “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

09 de setembro de 2021 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

A Pregoeira será a Servidora Senhora Giliane Teles Forlin, designado pelo Decreto nº 18/2021, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2273, de 11/01/2021.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais, documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até **09 de setembro de 2021 às 09h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **09 de setembro de 2021 às 09h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br

2.3 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço UNITÁRIO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar exclusivamente, desta licitação, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRAS-NET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993 conforme disposto no item 9.3 deste Edital;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

- a) **Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;**
- b) **Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;**
- c) **Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;**
- d) **Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).**

3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO POR ITEM dos serviços.

7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.31.1 - No país;

7.31.2 - Por empresas brasileiras;

7.31.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.31.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.33 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.35 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.36 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - SICAF;

9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.3 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.5.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.5.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.5.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.1.4 - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

9.5.1.5 - A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral) vigente, emitido pelo Município de Chopinzinho, substituirá os documentos dos itens: 9.5.1.1, 9.5.1.2 e 9.5.1.3.

9.6 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.7 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.7.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

9.7.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.7.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

9.7.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

9.7.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.7.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.7.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.7.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.7.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.8 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.9 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

9.10.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III)**.

9.10.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**.

9.10.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VII)**.

9.10.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V)**.

9.11 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.13 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.14 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.16 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

9.18 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários dos itens que compõem cada lote, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3 - A proposta deverá conter:

10.3.1 - **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

10.3.2 - **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.5 - **indicação/especificação** do serviço;

10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

10.3.7 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.3.9 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Giliane Teles Forlin. O envelope contendo os documentos deve estar



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarra-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

zões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.

13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

15.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

17.2 Os serviços deverão ser executados em próprios, veículos e máquinas municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que à contratada cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas neste Termo de Referência.

17.3 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.

17.4 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

17.5 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.6 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

17.7 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

17.8 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

17.9 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.

17.10 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

17.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

17.12 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R\$ 120.140,00 (cento e vinte mil cento e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 Fonte 504 (957) Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610020.2.063.3.3.90.39 Fonte 504 (2080) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ambiente 10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 Fonte 504 (1026) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.267820008.2.011.3.3.90.39 Fonte 000 (1215) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (1712) 06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 Fonte 504 (1210) Secretaria de Saúde 07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 Fonte 303 (1206) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 Fonte 934 (1205).

18.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.

18.3. 5.11 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha corrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

18.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

18.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

18.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

18.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

18.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

18.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

18.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

18.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

19.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

19.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

19.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tributos;

19.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

19.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

19.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

19.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

19.2.7 Secretaria de Saúde: Franceli de Fatima Davi Del Gasperin – Secretária.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

19.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

19.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

19.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Fernando Gressana, Administrador;

19.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

19.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Matos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

19.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaiane Tânia Galeazzi, Assistente Social;

19.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

19.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Itiana Campigotto Dalla Costa, Auxiliar Administrativo; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.

19.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

19.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

19.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

20.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

20.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

20.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

20.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

20.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

20.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

20.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

20.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

20.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

20.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21 - DA RESCISÃO

21.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

21.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

21.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

21.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

21.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

21.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

21.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

21.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

21.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

21.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

21.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

21.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

21.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

21.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

21.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

21.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

21.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

21.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 21.7 deste Termo.

22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

23.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

23.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

23.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

23.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

23.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

23.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

23.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

23.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

23.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

23.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

23.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

25 – DA PUBLICAÇÃO

25.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

25.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.2 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.3 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Prego-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

eiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

26.4 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

26.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

26.6 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

26.7 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

26.8 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

26.9 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

26.10 - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

26.11 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

26.12 - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

26.13 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.14 - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

26.15 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.16 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

26.17 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

26.18 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.19 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

26.20 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

27 - DO FORO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

27.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

27.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VII	Declaração de Não Parentesco.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

Chopinzinho, 23 de agosto de 2021.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente da CPL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 61/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETORES REQUISITANTES

Secretaria Municipal de: Administração; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esportes; Saúde; e Assistência Social.

2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA OS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação, cabendo as Secretarias solicitantes, informar se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitadas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	QUAN	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	73	Unid	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	60,00	4.380,00
02	2	Unid	Abertura de fechadura tipo Tetra.	90,00	180,00
03	41	Unid	Abertura de gavetas e armários.	60,00	2.460,00
04	12	Unid	Abertura de veículo nacional.	120,00	1.440,00
05	34	Unid	Abertura de cadeado.	60,00	2.040,00
06	696	Unid	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	15,00	10.440,00
07	18	Unid	Cópia de chave tipo Tetra.	50,00	900,00
08	2	Unid	Cópia de chave de veículo, sem código.	45,00	90,00
09	16	Unid	Cópia de chave de veículo, codificada.	350,00	5.600,00
10	16	Unid	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	150,00	2.400,00
11	9	Unid	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	650,00	5.850,00
12	9	Unid	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	750,00	6.750,00
13	8	Unid	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	480,00	3.840,00
14	8	Unid	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	450,00	3.600,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

15	8	Unid	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	550,00	4.400,00
16	8	Unid	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	680,00	5.440,00
17	17	Unid	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	75,00	1.275,00
18	14	Unid	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	75,00	1.050,00
19	68	Unid	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	120,00	8.160,00
20	7	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	180,00	1.260,00
21	54	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	180,00	9.720,00
22	22	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	190,00	4.180,00
23	17	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	180,00	3.060,00
24	5	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	190,00	950,00
25	14	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	190,00	2.660,00
26	6	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	180,00	1.080,00
27	68	Unid	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	75,00	5.100,00
28	9	Unid	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	100,00	900,00
29	40	Unid	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	100,00	4.000,00
30	15	Unid	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	480,00	7.200,00
31	70	Unid	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	100,00	7.000,00
32	13	Unid	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	125,00	1.625,00
33	6	Unid	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	185,00	1.110,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					120.140,00

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 120.140,00 (cento e vinte mil cento e quarenta reais), divididos conforme:**

2.4.1 Valor estimado Secretaria de Administração – R\$ 10.430,00;

2.4.2 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R\$ 6.000,00;

2.4.3 Valor estimado Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – R\$ 5.870,00;

2.4.4 Valor estimado Secretaria de Viação e Serviços Urbanos – R\$ 10.505,00;

2.4.5 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R\$ 34.150,00;

2.4.6 Valor estimado Secretaria de Saúde – R\$ 27.600,00;

2.4.6 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R\$ 16.595,00.

3 FONTE DE RECURSOS

3.1 Secretaria de Administração

03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 **Fonte 504** (957)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

3.1 Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

09.01.226610020.2.063.3.3.90.39 Fonte 504 (2080)

3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 Fonte 504 (1026)

3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

05.02.267820008.2.011.3.3.90.39 Fonte 000 (1215)

3.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (1712)

06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 Fonte 504 (1210)

3.6 Secretaria de Saúde

07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 Fonte 303 (1206)

3.7 Secretaria de Assistência Social

08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 Fonte 934 (1205)

4 RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo – Secretaria de Administração.

5 DO PRAZO, LOCAIS DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO, FORMA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os serviços deverão ser executados em próprios, veículos e máquinas municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que à contratada cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas neste Termo de Referência.

5.3 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.

5.4 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

5.5 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.6 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.7 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.8 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.10 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.

5.11 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

5.13 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tributos;

6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

6.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.7 Secretaria de Saúde: Francieli de Fatima Davi Del Gasperin – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Fernando Gressana, Administrador;

6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Viação e Serviços Urbanos; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

6.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaiane Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Itatiana Campigotto Dalla Costa, Auxiliar Administrativo; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

10 DAS ALTERAÇÕES

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO

PARANÁ

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13 DO PLANO DE TRABALHO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO

13.1 Da justificativa

Fechaduras e chaves de portas bem como chaves de veículos, durante o uso podem apresentar problemas de funcionamento nos miolos/cilindros, e de quebras das chaves, o que, provoca a necessidade de abertura, conserto, confecção de cópias e substituição de miolos ou fechaduras, entre outros serviços correlatos.

Os serviços previstos neste processo são indispensáveis, são de fundamental importância para o bom andamento do serviço administrativo desenvolvido nas unidades prediais do Município, tendo em vista a manutenção da segurança, dos bens móveis e imóveis (móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos, veículos, maquinários, etc.) do Município, para a preservação e guarda de documentos, bem como do sigilo de informações necessários a alguns destes documentos. Também para assegurar a proteção para salas de armazenamento/estoque: de medicamentos, de insumos de enfermagem e de laboratórios, de material de limpeza, de materiais de expediente em geral, etc.

"Trancas em portas, armários, gavetas, entre outros, servem para assegurar a proteção das Unidades Públicas."

13.2 Dos locais para prestação dos serviços

13.2.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA)

A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal; da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Defesa Civil; da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

13.2.2 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, dispõe em sua estrutura: 37 portas de madeira, 2 portas de metal, 12 portas de vidro temperado, 157 mobiliários com chaves (arquivos de aço, armários de aço, armários e mesas em MDF), 1 portão eletrônico; 7 veículos vinculados a Secretaria de Administração, de Finanças e a Defesa Civil;

13.2.3 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira (2 delas banheiro), 6 portas de metal; 2 veículos (1 carro e 1 caminhão);

13.2.4 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira (2 delas fechadura de banheiro), 2 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 2 portas de divisória, 19 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado; 2 veículos vinculados a Secretaria;

13.2.5 Prédios da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, dispõe em sua estrutura: 8 portas de madeira, 3 portas de metal, 6 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 portão eletrônico; 12 veículos vinculados a Secretaria;

13.2.6 Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, construção total com área de 856,41 metros quadrados, destes 45,00 metros quadrados estão destinados as salas da repartição da Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde, e 71,00 metros quadrados as salas da repartição do Conselho Tutelar - Secretaria de Assistência Social; a oficina mecânica/borracharia/almoxarifado com área aproximada 300,00 metros quadrados, e 60 veículos / maquinários vinculados a Secretaria (12 veículos, 18 caminhões, 26 equipamentos rodoviários);



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

13.2.6.1 Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, com área aproximada de 188,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira, 1 porta de metal, 2 cadeados;

13.2.6.2 Repartição do Pelotão da Polícia Militar, com área aproximada de 552,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 31 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado;

13.2.6.3 Oficina Mecânica/borracharia/almojarifado com área aproximada de 300,00 metros quadrados: dispõe em sua estrutura: 1 porta de madeira, 7 portas de metal, 28 cadeados.

13.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem sob sua responsabilidade a manutenção de 16 estabelecimentos de ensino: Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil; o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, 11 estabelecimentos esportivos: o Ginásio Municipal de Esportes, o Módulo Esportivo Municipal e 10 Ginásios de Esportes, 05 destes localizados na zona rural (01 no Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções principalmente na questão de portas e fechaduras; e 19 veículos vinculados a Secretaria (06 carros, 01 caminhonete, 03 Vans e 11 ônibus):

13.3.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

13.3.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 18 portas de madeira (5 delas fechaduras de banheiro), 4 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 8 portas de alumínio, 24 mobiliários com chaves (mesas e armários), e 8 cadeados;

13.3.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, com área construída de 1.091,0 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira, 33 portas de ferro, 41 mobiliários com chaves (mesas e armários), 11 cadeados;

13.3.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, com área construída de 676,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 26 portas de madeira, 7 mobiliários com chaves (mesas e armários), 10 cadeados;

13.3.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 28 portas de madeira, 3 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 10 cadeados;

13.3.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva, dispõem em suas estruturas: 14 portas de madeira, 4 portas de vidro temperado, 1 porta de alumínio, 4 cadeados.

13.3.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:

13.3.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 29 portas de madeira, 1 porta de ferro, 18 mobiliários com chaves (mesas e armários), 15 cadeados;

13.3.2.2 Prédios onde operam: Escola Municipal de Excelência, CMEI Criança Esperança, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 5.270,28 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 113 portas de madeira (1 delas fechadura de banheiro, 4 delas fechadura tetra), 6 portas de ferro, 2 portas de vidro temperado, 11 portas de divisórias, 6 portas de alumínio, 65 mobiliários com chaves (arquivos, mesas e armários), 62 cadeados;

13.3.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 20 portas de madeira, 2 portas de ferro, 15 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados, 1 portão eletrônico;

13.3.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 64 portas de madeira, 2 portas de alumínio, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 16 cadeados, 1 portão eletrônico;

13.3.2.5 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 19 portas de madeira, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados.

13.3.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

13.3.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 25 portas de madeira, 8 portas de ferro, 3 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados, 1 portão eletrônico;

13.3.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, junto a Escola de Excelência, portas especificadas junto ao item 13.3.2.2;

13.3.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 15 portas de madeira;

13.3.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 26 portas de madeira, 4 portas de vidro temperado, 5 cadeados, 1 portão eletrônico;

13.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Joaquim Nunes de Farias, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 35 portas de madeira (16 delas fechadura de banheiro), 15 portas de vidro temperado, 12 portas de ferro, 19 mobiliários com chaves (balcões e armários de aço), 16 cadeados;

13.3.5 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 13 portas de madeira (2 delas fechadura tetra, 6 delas fechadura de banheiro), 2 portas de ferro, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários), 3 cadeados;

13.3.6 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer - Biblioteca Pública, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 15 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 2 portas de vidro temperado, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários), 2 cadeados;

13.3.7 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 35 portas de madeira (18 delas fechadura de banheiro), 4 portas de ferro, 1 porta de alumínio, 6 mobiliários com chaves (mesas e armários), 14 cadeados;

13.3.8 Módulo Esportivo Municipal Vicente Mücke, localizado no prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, Bairro Frei Vito, área aproximada 10.477,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 19 portas de madeira (10 delas fechadura de banheiro), 2 portas de alumínio, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 13 cadeados;

13.3.9 Ginásios de Esportes localizados na Zona Urbana do Bairro São Cristóvão, do Bairro Cristo Rei, do Bairro Frei Vito, do Bairro Nossa Senhora Aparecida, e do Bairro São Genaro, dispoem em suas estruturas: 25 portas de madeira (10 delas fechadura de banheiro), 5 portas de ferro, 10 cadeados.

13.4 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade a manutenção 14 estabelecimentos, que prestam serviços na área da Saúde, e possui 31 veículos vinculados a Secretaria (22 carros, 3 ambulâncias, 3 vans, e 3 ônibus).

13.4.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

13.4.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 1.198,37 metros quadrados e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, dispõem em suas estruturas: 83 portas de madeira (8 delas com maçanetas linha alta), 1 porta de ferro, 15 portas de vidro temperado, 4 portas de alumínio, 139 mobiliários com chaves (mesas e armários), 4 cadeados, 2 portões eletrônicos;

13.2.1.1 Unidade Sentinela Covid, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, Centro, com área construída de 900,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 22 portas de madeira, 2 portas de ferro, 2 portas de alumínio, 1 portão eletrônico;

13.2.1.2 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, dispõe em sua: 22 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 11 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 1 porta de divisória, 22 mobiliários com chaves (mesas e armários), 5 cadeados;

13.2.1.3 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 41 portas de madeira (9 delas fechadura de banheiro), 4 portas de vidro temperado, 3 portas de divisória, 5 portas de alumínio, 25 mobiliários com chaves (mesas e armários), 3 cadeados;

13.2.1.4 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 6 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado, 7 cadeados.

13.2.1.5 Salas da Vigilância Sanitária, repartição com área aproximada de 45,00 metros quadrados, junto ao prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, dispõe em sua estrutura: 3 portas de madeira.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

13.2.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

13.2.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 9 portas de madeira (3 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 9 mobiliários com chaves (mesas e armários).

13.2.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 12 portas de madeira (4 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 9 mobiliários com chaves (mesas e armários).

13.2.2.3 Unidade Básica de Saúde Gramados, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira (3 delas fechadura de banheiro), 6 mobiliários com chaves (mesas e armários).

13.2.2.4 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 9 portas de madeira, 2 portas de ferro, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado.

13.2.2.5 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 6 portas de madeira (1 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários).

13.2.2.6 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 33 portas de madeira (4 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 2 portas de divisória, 18 mobiliários com chave (mesas e armários).

13.2.2.7 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 5 portas de madeira (2 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 1 mobiliário com chave (mesas e armários).

13.2.2.8 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 39 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 3 portas de divisória, 3 portas de alumínio, 17 mobiliários com chave (mesas e armários).

13.2.2.9 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 41 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 2 portas de divisória, 12 mobiliários com chave (mesas e armários), 1 cadeado.

13.3

Secretaria Municipal

de Assistência Social (SMAS)

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sob sua responsabilidade a manutenção de 03 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social e possui 14 veículos vinculados a Secretaria.

13.3.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CE-OCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados, dispõe em suas estruturas: 63 portas de madeira (8 delas fechaduras de banheiro), 70 mobiliários com chaves (mesas, arquivos e armários), 47 cadeados, 1 portão eletrônico;

13.4.2 Centro de Referência Assistência Social - CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado, 2 portas de divisória, 1 porta de alumínio, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 2 cadeados;

13.4.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira, 1 porta de ferro, 1 mobiliário com chave, e 17 cadeados (utilizados em armários, janelas, portão), 1 portão eletrônico;

13.4.4 Conselho Tutelar, repartição com área aproximada de 71,00 metros quadrados, junto ao prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, dispõe em sua estrutura: 8 portas de madeira (2 delas fechaduras de banheiro), 1 porta de ferro, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado.

13.5 Das quantidades por locais/secretarias

13.5.1 Secretaria Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS (PAÇO E DEFESA CIVIL)	QUANT	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47	69	6
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
02	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente uma porta com este tipo de fechadura no Paço Municipal, também por ser porta de entrada e saída do Prédio, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta com fechadura tipo Tetra	1	1	1
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	157	157	7
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo um serviço.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005	1	5	1
			VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1		
			CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018 - Secretaria de Finanças	1		
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47	69 (50%) <u>34 + 15</u>	49
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
			Total de mobiliários:157, 10 %: 15	15		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 50% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.				
07	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra. Assim como no item anterior (06), esta porta do Paço Municipal é porta de entrada e saída do Prédio, sendo necessária mais que uma cópia, onde serão solicitadas no mínimo 6 cópias.	Porta com fechadura tipo Tetra	1	1	6
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Veículos a partir do ano 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005 VOLKSWAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1 1 1 1	4	1
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005 VOLKSWAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1 1 1 1	4	1
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005 VOLKSWAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1 1 1 1	4	1
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005 VOLKSWAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1 1 1 1	4	1
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possi-	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		vel dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.				
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1
16	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1
17	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN 13.150 - Bombeiro - ANI 3658 - 2005	1	1	1
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitará-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47 8 12	67	6
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo da fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente uma porta com este tipo de fechadura no Paço Municipal também por ser porta de entrada e saída do Prédio, solicitará-se ao menos um serviço.	Portas com fechadura tipo tetra.	1	1	1
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitará-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Portas de madeira	47	47	4
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta	Portas de ferro	8	8	2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		<p>ferro.</p> <p>Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 25% das portas existentes.</p>				
23	Unid.	<p>Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.</p> <p>Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente duas portas no prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviço ao menos para uma das portas existentes.</p>	Portas com fechaduras de banheiro (Defesa Civil)	2	2	1
25	Unid.	<p>Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.</p> <p>Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.</p>	Portas de vidro temperado	12	12	2
27	Unid.	<p>Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.</p> <p>Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.</p>	Portas de madeira e dos banheiros, na Defesa Civil	12	12	2
28	Unid.	<p>Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).</p> <p>Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e com não há um número expressivo de portas nos Prédios Municipais com este tipo de maçanetas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.</p>	Portas de madeira do Paço Municipal	37	37	7
29	Unid.	<p>Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.</p> <p>Assim como os itens 6 e 7, o portão eletrônico do Paço Municipal é porta de entrada e saída dos veículos oficiais do</p>	Portão eletrônico Paço	1	1	5



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Prédio, como não um porteiro ou vigia encarregado por abrir e fechar este portão, fora dos horários normais de atendimento, faz-se necessário que cada veículo tenha um controle para abrir e fechar o portão. No total são necessários 7 controles, 5 para os veículos: Fiat Uno AMX 4094, Volkswagen Gol AXE 6542, Volkswagen Voyage BCC 8944, Chevrolet Onix BBN 5259 e para o Ford Fusion BAN 9065. Mais 2 para dois servidores que ficam responsáveis por abrir e fechar o portão durante o horário de expediente. Os controles são pares eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados ao menos 5 controles para a Secretaria.				
30	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, como há somente um veículo com controle, será solicitado ao menos um serviço.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro	47 8 2	57	5
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca	Portas de vidro temperado	12	12	2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

		de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.				
--	--	---	--	--	--	--

13.5.2 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS	QUANT	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8 2 2 1 2	15	1
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	19	19	2
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, assim mesmo a Secretaria possuindo somente dois veículos, será solicitado ao menos um serviço.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1 1	2	1
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar a chave no miolo do cadeado, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria utiliza apenas um cadeado, e este está colocado no portão de entrada e saída de acesso ao prédio, solicitara-se no mínimo um serviço.	Todos os cadeados independente do tamanho	1	1	1
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	Porta de madeira fechadura	8	16 (50%)	10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 50% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	tipo Simples/Yale/Gorja		8 + 2	
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Todos os cadeados	1		
			Total de mobiliários: 19, 10 %	2		
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Veículos a partir do ano 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importân-	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

		cia do objeto.				
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1
16	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas para estes serviços, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8 2 1	11	2
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas para estes serviços, e a Secretaria não possui um número expressivo destas portas no prédio, solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas de madeira	8	8	1
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente duas destas portas, uma delas de entrada e saída do prédio, será soli-	Portas de ferro	2	2	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

		citado ao menos um serviço.				
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente duas portas, com este tipo de fechadura, será solicitado ao menos um serviço.	Portas com fechaduras de banheiro	2	2	1
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente uma porta deste tipo, será solicitado ao menos um serviço.	Portas de vidro temperado	1	1	1
26	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente duas portas deste tipo, será solicitado ao menos um serviço.	Portas de divisória	2	2	1
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Secretaria, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	12	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
30	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível, será solicitada ao menos uma serviço, visto a sua importância.	RENAULT LOGAN EXP 1.6 SCE - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	2	1
			VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1		
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	12	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura	2		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

		do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tabor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como não há um número expressivo de portas no prédio da Secretaria, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	de banheiro			
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tabor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como há somente um porta deste tipo no prédio da Secretaria, e esta e porta de entrada e saída, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de vidro temperado	1	1	1
33	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tabor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como há somente duas portas deste tipo no prédio da Secretaria, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta de divisórias	2	2	1

15.5.3 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS	QUANT	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Sim-	Porta de madeira fechadura	8	11	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

		ples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, como não há um número expressivo de mobiliários com chaves na Secretaria, solicitara-se ao menos um serviço, aproximadamente 20% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	6	1	1
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, em que as portas de um veículo sejam trancadas com as chaves dentro do veículo, pode estragar ou emperrar a fechadura, podendo necessitar-se de serviços para a abertura das portas destes veículos, com não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se no mínimo dois serviços para os veículos da Secretaria, aproximadamente 20 % dos veículos.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018 CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018 FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006 FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006 FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006 FIAT UNO - AUD 9726 - 2011 FIAT UNO - AUB 2861 - 2011 FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004 VOLKSWAGEN GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011 FIAT UNO - AMO 4188 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014	12	12	2
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria utiliza apenas três cadeados, um na porta de entrada e saída do prédio solicitara-se no mínimo um serviço.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	3	1	1
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois,	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Todos os cadeados Total de mobiliários: 6, 20 %	8 3 3 1	15 (50%) 7 + 1	8



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

		necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 50% das portas existentes, mais 20% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.				
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Veículos a partir do ano 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	9	2
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		
			FIAT UNO - AMO 4188 - 2005	1		
			VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014	1		
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	9	2
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		
			FIAT UNO - AMO 4188 - 2005	1		
			VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014	1		
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	9	1
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		
			FIAT UNO - AMO 4188 - 2005	1		
			VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014	1		
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	9	1
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		
			FIAT UNO - AMO 4188 - 2005	1		
			VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014	1		
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia. Visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia. Visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia. Visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
16	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia. Visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	11	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas, solicitara-se ao	Portas de madeira	8	1	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		menos um serviço, aproximadamente 15% das portas existentes.				
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos e a Secretaria não tem um número expressivo de portas, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de ferro	3	1	1
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Secretaria, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de madeira e de ferro	11	2	2
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, o portão eletrônico é porta de entrada e saída dos veículos oficiais da Secretaria. Sendo necessário mais que um controle, em função de haver mais de um responsável por abrir o portão para acesso a Secretaria. No total são utilizados 3 controles na Secretaria, como estes são pares eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, serão solicitados ao menos 2 aparelhos, tendo em vista que são imprescindíveis para abrir e fechar a entrada do local.	Portão eletrônico entrada da Secretaria	1	1	2
30	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Assim sendo também imprescindível, será solicitada ao menos um serviço.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando,	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	11	1
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
			Porta de madeira fechadura de banheiro			
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja			



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.

15.5.4 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS (PRÉDIOS DA SECRETARIA, OFICINA, BORRACHARIAE ALMOXARIFADO)	QUAN-	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	51	5
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	-		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, irá solicitar-se no mínimo dois serviços.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	12	2
			CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1		
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		
			FIAT PALIO - MAC 2295 - 1998	1		
			FIAT STRADA - AQQ 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			HYUNDAI AZERA - ATQ 5994 - 2010 / 2011	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AEU 5228 - 1994	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	30	30	3



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 50% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	81 (40%)	40
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Todos os cadeados	30		
08	Unid.	Cópia de chave de veículo, sem código. Veículos com ano até 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos uma cópia por veículo. Visto a importância do objeto.	FIAT PALIO - MAC 2295 - 1998	1	2	2
			VOLKSWAGEN GOL - AEU 5228 - 1994	1		
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Veículos a partir do ano 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 3 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	11	3
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AQQ 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			RENAULT MASTER - ANL 9089 - 2005 / 2006	1		
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 3 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	11	3
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AQQ 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			RENAULT MASTER - ANL 9089 - 2005 / 2006	1		
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	11	1
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AQG 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			RENAULT MASTER - ANL 9089 - 2005 / 2006	1		
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	11	1
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AQG 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			RENAULT MASTER - ANL 9089 - 2005 / 2006	1		
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível ao veículo, será solicitada ao menos uma cópia.	HYUNDAI AZERA - ATQ 5994 - 2010 / 2011	1	1	1
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível, será solicitada ao menos uma cópia.	HYUNDAI AZERA - ATQ 5994 - 2010 / 2011	1	1	1
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	HYUNDAI AZERA - ATQ 5994 - 2010 / 2011	1	1	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		importância do objeto.	120 K			
			Motoniveladora HUBER WARCO	1		
			Motoniveladora HUBER WARCO 140M	1		
			Motoniveladora XCMG	1		
			Pá Carregadeira CATERPIL-LAR 924 GZ	1		
			Pá Carregadeira DOOSAN DL 200	1		
			Retroscavadeira CATERPIL-LAR 416 D	1		
			Retroscavadeira JCB	1		
			Retroscavadeira JCB 3C	1		
			Retroscavadeira JCB 3C	1		
			Retroscavadeira JCB 3CX	1		
			Retroscavadeira NEW HOL-LAND LB90	1		
			Retroscavadeira NEW HOL-LAND LB90	1		
			Rolo Compactador CARTER-PILLAR CS 423E	1		
			Rolo Compactador CATER-PILLAR CS 533D	1		
			Rolo Compactador HAMM 3411	1		
			Rolo Compactador XCMG	1		
			Trator FIATALLIS FD9	1		
			BRITADOR MOVEL 6240	1		
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	51	5
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Portas de madeira	42	42	4
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não possuir um número expressivo de portas deste tipo, solicitara-se ao menos dois serviços, aproximadamente 25% das portas exis-	Portas de ferro	8	2	2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		tentes.				
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o Prédio possui somente uma porta neste tipo, esta, é porta de entrada e saída do prédio, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta de vidro temperado	1	1	1
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Portas de madeira e de ferro	50	50	5
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42 8 - -	50	5
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como o prédio da Secretaria possui apenas uma porta neste tipo, sendo porta de entrada e saída, será solicitado ao menos um serviço	Porta de vidro temperado	1	1	1

15.5.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS	QUANT	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	475	693	32
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	80		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	74		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	20		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	33		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	11		
02	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, mesmo a Secretaria tendo somente seis portas, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta com fechadura tipo Tetra	6	6	1
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	230	230	10
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo um serviço.	FIAT UNO - ANP 9939 - 2006	5	5	1
			FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010			
			RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017			
			VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009			
			FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021			
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar um	Todos os cadeados indiferente do tamanho	220	220	21



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021 FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 RENAULT CLIO MFT 4391 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021	9	9	2
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 RENAULT CLIO MFT 4391 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021	9	9	1
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009	9	9	1
17	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas cópias para pelo menos 48 % dos veículos, visto a importância do objeto.	AGRALE MASCA GRANMINI - Ônibus - ARZ 6691 - 2009 / 2010 FORD F350 - AJI 7536 - 2000 IVECO CITYCLASS - Ônibus - ARS 4376 - 2009 IVECO CITYCLASS - Ônibus - ARS 7860 - 2009 MARCOPOLO VOLARE - Ônibus - BCL 7320 - 2018 / 2019 MARCOPOLO VOLARE - Ônibus - AYQ 3785 - 2014 MARCOPOLO VOLARE - Ônibus - BBL 8879 - 2017 MERCEDES BENS 1318 - Ônibus - AAT 2096 - 1989 / 1990 IMP / MERCEDES BENS 1318 - Ônibus - ARA 0053 - 1993 / 1994	12	12	5



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			VOLKSWAGEN / MARCOPOLO - Ônibus - MIN 9221 - 2010 / 2011 VOLKSWAGEN MASCA GRANMINI - Ônibus - ASA 3354 - 2009 / 2010 VOLKSWAGEN 15.190 - Ôni- bus - BCW 7C23 - 2018 / 2019			
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	491 80 20 33	624	29
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo da fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, como as portas com fechaduras tetra são portas de entrada e saída, será solicitado um serviço por porta.	Portas com fechadura tipo tetra.	6	6	6
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Portas de madeira	491	491	23
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas de ferro	80	80	10
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas com fechaduras de banheiro	58	58	8
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de	Portas de alumínio	20	20	3



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		alumínio. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.				
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	33	33	5
26	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de divisórias	11	11	2
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	491 80 58 20	649	31
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, os portões eletrônicos são porta de entrada e saída dos Prédios, como não há como prever este tipo de imprevistos, será solicitado no mínimo um serviço por portão. A Secretaria necessita de controles para 4 portões, 3 portões das Escolas: Pres. Tancredo Neves e Tasso Azevedo da Silveira; e Cmei Cristo Rei, e 1 no Pátio do Paço Municipal onde os ônibus e vans (15 veículos) da Secretaria ficam estacionados a noite. Para as Escolas e Cmeis, são necessários 3 controles cada, e para os ônibus e vans, um cada. No total são necessários 24 controles. Os controles são aparelhos eletrônicos	4 portões eletrônicos	4	4	12



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados pelos menos 12 controles, 50% do total.				
30	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, como há somente um veículo com controle, será solicitado ao menos um serviço.	RENAULT LOGAN AXP 1.6 SCE - BBM 0851 - 2017	1	1	1
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	491 80 58 22	651	31
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	33	33	5
33	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também	Portas de divisórias	11	11	2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.				
--	---	--	--	--	--

15.5.6 Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: CENTRAL, NOSSA SENHORA APARECIDA, FREI VITO, BUGRE, ESTRELA GAÚCHA, GRAMADOS, INVERNADINHA, MATO BRANCO - COASUL, SANTA INÉS, SANTA MARIA, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIZ. DEMAIS PREDIOS: CENTRO CAPS, ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	QUANT	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEICULOS/ MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	292 25 50 14 21 14	416	19
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	267	267	13
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo 3 serviços.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006	26	26	3



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			/ 2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT UNO MILLE - AMX 4103 - 2005 / 2006 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN KOMBI - AJS 3998 - 2001 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015			
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Todos os cadeados indifferente do tamanho	21	21	2
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solici-	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Todos os cadeados Total de mobiliários: 267, 10	292 25 50 14 21 14 21 26	437 (35%) 152 + 26	178



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		tara-se serviços de cópias para 35% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	%			
09	Unid.	<p>Cópia de chave de veículo, codificada. Veículos a partir do ano 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 4 cópias, visto a importância do objeto.</p>	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT UNO - AMX 4103 - 2005 / 2006 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 VOLKSWAGEN KOMBI - AJS 3998 - 2001 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015	18	18	4
10	Unid.	<p>Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 4 cópias, visto a importância do objeto.</p>	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT UNO - AMX 4103 - 2005 / 2006 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 VOLKSWAGEN KOMBI - AJS 3998 - 2001 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015	18	18	4



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambu- lância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambu- lância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambu- lância - AYI 3684 - 2014 / 2015			
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT UNO - AMX 4103 - 2005 / 2006 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 VOLKSWAGEN KOMBI - AJS 3998 - 2001 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambu- lância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambu- lância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambu- lância - AYI 3684 - 2014 / 2015	18	18	2
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT UNO - AMX 4103 - 2005 / 2006 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 VOLKSWAGEN KOMBI - AJS 3998 - 2001 VOLKSWAGEN VOYAGE -	18	18	2

296



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambu- lância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambu- lância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambu- lância - AYI 3684 - 2014 / 2015			
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	8	8	2
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	8	8	2
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	8	8	2
16	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016	8	8	2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		<p>codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.</p>	<p>CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015</p>			
17	Unid.	<p>Cópia de chave Caminhão/Ônibus Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas cópias para pelo menos 48 % dos veículos, visto a importância do objeto.</p>	<p>AGRALE MASCA GRANMINI M - Micro Ônibus - ARN 3512 - 2009 MARCOPOLO VOLARE - Micro Ônibus - BAK 7745 - 2016 I / MERCEDES BENZ - Micro Ônibus - BDA 3C89 - 2018 / 2019 RENAULT MASTER - Micro Ônibus - BAQ 8678 - 2016 / 2017 RENAULT MASTER - Micro Ônibus - BAQ 8670 - 2016 / 2017</p>	5	5	2
19	Unid.	<p>Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.</p>	<p>Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja 292 Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja 25 Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja 14 Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja 21</p>		352	16
21	Unid.	<p>Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.</p>	<p>Portas de madeira 292</p>	292	292	13
22	Unid.	<p>Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.</p>	<p>Portas de ferro 25</p>	25	25	5
23	Unid.	<p>Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta</p>	<p>Portas com fechaduras de banheiro 50</p>	50	50	5



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.				
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de alumínio	14	14	2
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	21	21	4
26	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 25% das portas existentes.	Portas de divisórias	14	14	3
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	284	347	17
	Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja		25			
	Porta de madeira fechadura de banheiro		50			
	Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja		12			
28	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras). Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no	Portas com maçanetas linha alta	8	2	2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 25% das portas existentes.				
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, os portões são porta de entrada e saída dos veículos oficiais dos Prédios, não há porteiros ou vigias encarregados por abrir e fechar estes portões, tanto no horário de expediente como fora dos horários normais de atendimento, na Secretaria de Saúde são os motoristas que detêm os controles para abertura destes portões, sendo no total 10 motoristas, 10 controles. Os controles são pares eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados 1 controle por motorista.	3 portões Unidade Central	3	3	10
30	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, serão solicitados serviços para pelo menos 50 % dos veículos, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA 1.0 OMT LT - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET ONIX 10MT JOYE - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT PALIO WEEKEND ATTRACTIVE - BCV 1G15 - 2018 VOLKSWAGEN VOYAGE BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER Ambulância AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER Ambulância ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER Ambulância AYI 3684 - 2014 / 2015 CHEVROLET SPIN BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL AXM 3518 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN SAVEIRO BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE AZW 3251 - 2015	18	18	9
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	292 25	381	17



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura de banheiro	50		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	21	21	3
33	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas de divisórias	14	14	2

15.5.7 Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS CEOCA, CRAS NOSSA SENHORA APARECIDA E CONSELHO TUTELAR	QUANT	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como em-	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	98	9
			Porta de ferro fechadura	2		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

		perrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	tipo Simples/Yale/Gorja			
			Porta de madeira fechadura de banheiro	10		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	83	83	8
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo dois serviços.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018	1	14	2
			CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019	1		
			CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020	1		
			FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012	1		
			VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017	1		
			VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016	1		
			VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 - 2020 / 2021	1		
			FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	1		
			RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017	1		
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Todos os cadeados indifferente do tamanho	67	67	6
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	165 (40%)	74
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2	66 + 8	
			Porta de madeira fechadura de banheiro	10		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Sim-	1		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 40% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	ples/Yale/Gorja			
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Todos os cadeados	67		
			Total de mobiliários: 83, 10 %: 8	8		
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Veículos a partir do ano 1998. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 3 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010	9	9	3
			FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019			
			VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014			
			VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013			
			VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012			
			VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016			
			RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017			
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 3 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010	9	9	3
			FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019			
			VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014			
			VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013			
			VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012			
			VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016			
			RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017			
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010	9	9	2
			FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019			
			VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014			
			VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013			
			VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012			
			VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017			
			VOLKSWAGEN VOYAGE -			



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			AZZ 5302 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017			
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010 FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019 VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012 VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017	9	9	2
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020 VOLKSWAGEN VOYAGE - BDY 3F59 - 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	5	5	2
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020 VOLKSWAGEN VOYAGE - BDY 3F59 - 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	5	5	2
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020 VOLKSWAGEN VOYAGE - BDY 3F59 - 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	5	5	2
16	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020 VOLKSWAGEN VOYAGE - BDY 3F59 - 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	5	5	2
19	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como em-	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura	83 2	86	8



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		perrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	tipo Simples/Yale/Gorja			
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	83	8
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria possui somente duas portas deste tipo, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de ferro	2	2	1
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas com estas fechaduras, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de madeira com fechaduras de banheiro	10	10	2
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente uma porta deste tipo na Secretaria, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de vidro temperado	1	1	1
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	95	9
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura tipo Banheiro	10		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, o portão eletrônico do Paço Municipal é porta de entrada e saída dos veículos oficiais do Prédio, como não um porteiro ou vigia encarregado por abrir e fechar este portão, fora dos horários normais de atendimento, faz-se necessário que cada veículo tenha um controle para abrir e fechar o portão, são utilizados 14 controles, nos veículos: Chevrolet Spin BCE 1464; Citroen Aircross PBL 2240; Citroen Aircross BDV 4C47; Fiat Uno Mille ARJ 1670; Fiat Uno BCP 7206; Volkswagen Gol AXW 3527; Volkswagen Gol AWI 5929; Volkswagen Gol AWE; Volkswagen Kombi AWA 2402; Volkswagen Voyage BAX 6431; Volkswagen Voyage AZZ 5302; Volkswagen Voyage BDV 3F59; Fiat Ducato AQH 8033 ; Renault Master BBC 9421, mais 7 controles para as equipes de servidores do CEOCA e Casa Lar. Serão solicitados serviços para 50% dos controles existentes.	Portão eletrônico CEOCA - 13 para veículos, 5 para a Equipe de Servidores	18	21	10
			Portão eletrônico Casa Lar - 1 para veículo, 2 para a Equipe de Servidores	3		
30	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, serão solicitados serviços para 40% dos controles existentes	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018	5	5	2
			CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019			
			CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020			
			VOLKSVAGEN VOYAGE - BDV 3F59 - 2020 / 2021			
			FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009			
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	95	9
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	10		
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que	Portas de vidro temperado	1	1	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se ao menos um serviço para as portas existentes.				
33	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se ao menos um serviço para as portas existentes.	Portas de divisórias	2	2	1

Chopinzinho, 28 de julho de 2021.

Roberto Alenca Przendziuk
Secretário Municipais de Administração

Edson Luiz Cenci
Secretarias de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; e de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Mari Lucia Lazarotto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Franceli de Fátima Davi Del Gasperin
Secretária Municipal de Saúde

Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social

30/10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 61/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
VALOR TOTAL - R\$					

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 61/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 61/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na nº, C.N.P.J. nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 61/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 61/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ANEXO – VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2021

Aos ___ dias do mês de ___ do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº ___, portador do RG nº ___, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ___, Inscrição Estadual nº ___, estabelecida na _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ___/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os serviços deverão ser executados em próprios, veículos e máquinas municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que à contratada cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas neste Termo de Referência.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.3 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.

4.4 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

4.5 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.6 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.7 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.8 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.9 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.

4.10 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.12 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R R\$ 120.140,00 (cento e vinte mil cento e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 Fonte 504 (957) Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610020.2.063.3.3.90.39 Fonte 504 (2080) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 Fonte 504 (1026) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.267820008.2.011.3.3.90.39 Fonte 000 (1215) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (1712) 06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 Fonte 504 (1210) Secretaria de Saúde 07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 Fonte 303 (1206) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 Fonte 934 (1205).

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.3. 5.10 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

5.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tributos;

6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

6.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.7 Secretaria de Saúde: Franceli de Fatima Davi Del Gasperin – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Fernando Gressana, Administrador;

6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaíne Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Itatiana Campigotto Dalla Costa, Auxiliar Administrativo; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

8.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

8.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

8.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

8.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

8.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

8.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

8.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

8.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

318



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRA-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 - Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº __/2021** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2021.

Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

- Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº **/2021 Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 61/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
ANEXO – VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

300

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 61/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 09 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICI-PAIS. Valor máximo estimado: R\$ 120.140,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicações Leais

Caderno Integrante da Edição nº 7959 | Pato Branco, 24 de agosto de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SLONSKI & CIA LTDA., torna público que irá requerer junto ao IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo, implantada na Rua Guaraní 640, município de Pato Branco/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Empresa Parzianello e Parzianello Ltda., torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, IAT, Licença Ambiental Simplificada, do empreendimento LOTEAMENTO JARDIM DAS LARANJEIRAS, a ser implantada na Chácara Abílio Parzianello, nesta cidade comarca de Pato Branco-PR, Matrícula 37.847, 2º Ofício Registro Geral de Imóveis.

Logo of Sulina Prefeitura Municipal de Sulina. PORTARIA Nº 108/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021. Dispõe sobre a concessão de 30 dias de férias ao servidor Emerson Sangletini (12 à 31/08/2021) LE Nº 1067/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021. Dispõe sobre a denominação a logradouros público que especifica, situada no perímetro urbano de Águas Termais, no Município de Sulina e às outras providências.

Logo of Sulina Prefeitura Municipal de Sulina. RELATÓRIOS IN 89/2013 – TCE/PR. Relatório IN 89/2013 – TCE/PR, Ref. JULHO/2021. DECRETO Nº 077/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021. Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o exercício financeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO RIOGRANDE DO PARANÁ. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020. Objeto: Seleção de propostas visando registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais fornecimento de concreto Usinado FCK, para atender a demanda do Departamento de Obras e Engenharia desta municipalidade. PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital. DATA DE ABERTURA: 14 de Setembro de 2021 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 – PMM. Objeto: Seleção de propostas visando registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais fornecimento de concreto Usinado FCK, para atender a demanda do Departamento de Obras e Engenharia desta municipalidade. PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital. DATA DE ABERTURA: 14 de Setembro de 2021 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. Informações complementares: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA – PR. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE-EXCLUSIVA PARA ME E EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ROUPARIAS DE USO INTERNO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Início do cadastramento das propostas, a partir das 09h00min do dia 25 de agosto de 2021 até às 09h00min do dia 10 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA – PR. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVA ME E EPP-SEDIADAS EM AMBITO REGIONAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOBREMEX, PARA REDE ESTABILIZADA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, LOCAL E HORÁRIO: Praça Angélio Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes, até às 09:00h do dia 08 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA – PR. ERRATA REFERENTE AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2021. Onde se lê: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2021

Despacho do Prefeito: Processo Licitatório nº 84/2021, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugnini de Almeida, Procurador Municipal, declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, o diploma legal invocado, referente à contratação da empresa WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTA, inscrita no CNPJ sob nº 08.007.230/0001-57, para a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assistência técnica na rede de informática (servidores, estações de trabalho, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vídeia.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA – PR. RIBUMBO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. Referência ao Edital Pregão Presencial nº 41/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de: limpa, produtos, parafusos, reparo de calçadas e calçamento de pedras polidicas e passivos com latas e/ou paver, execução e reparo de meio fio, boca de lobo, serviços de pedreiro, carpinteiro, encanador, elétrica, estofaria, pintura de toldo e placas para atender as necessidades das secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 17/08/2021 a 16/08/2022.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA – ESTADO DO PARANÁ. EDITAL Nº 085/2021, de 23 de agosto de 2021. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº 003/2021 de 26 de julho de 2021, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado da prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado do ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM I – RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: I. ENFERMEIRO

Table with columns: NOME DO CANDIDATO, Nº DE PROTOCOLO, NOTA, CLASSIFICAÇÃO. Candidates include Silvana Matielice, Camille de Souza, Dárcia Thelma Ramos de Almeida, Ana dos Santos Coimbra, Kelly Claudia Longoni, etc.

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vídeia – Pr. Edital Nº 12/2021. Objeto: Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a correção da fertilidade dos solos e aquisição de larvicida e/ou inseticida para o controle de larvas de mosquitos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA – ESTADO DO PARANÁ. Edital nº 014/2021 de 23/08/2021. Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2021. Nomeação de candidato habilitado no Processo Seletivo simplificado: Professor Temporário.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR. RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021. O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, a alteração da data de abertura do Edital de Pregão Eletrônico Nº 064/2021, que tem como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a correção da fertilidade dos solos e aquisição de larvicida e/ou inseticida para o controle de larvas de mosquitos.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR. Extrato Contrato Nº 2995/2021. Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR. Contratado: Inovant Telecomunicações Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.942.269/0001 – 06. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Internet, com conexão Wifi, a serem instaladas nos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 050/2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR. Extrato Contrato Nº 2996/2021. Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR. Contratado: Vetur Automóveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.212.879/0003 – 77. Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de veículos automotores novos, para uso do Departamento Municipal de Administração, Obras, Viiação e Urbanismo e Saúde, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 035/2021.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão. Edital nº 02/2021. Forma: Eletrônico. Data de Licitação: Dia 09 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS. Valor máximo estimado: R\$ 120.140,00.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão. Edital nº 02/2021. Forma: Eletrônico. Data de Licitação: Dia 10 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRIÍCOLAS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE INCENTIVO À PECUÁRIA LETEIRA. Valor estimado: R\$ 432.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 61/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 09 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICI-PAIS. Valor máximo estimado: R\$ 120.140,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod369213

326
R

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 61-2021 - PE - RP SERVIÇOS DE CHAVEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 61/2021. Forma: Eletrônico.
Data da Licitação: Dia 09 de setembro de 2021, às 09:00
(nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE
CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS
MUNICI-PAIS. Valor máximo estimado: R\$ 120.140,00.
Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos
interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão
de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº
3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00
hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br
Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:D9E903C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/08/2021. Edição 2334

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

327
R

R. E. A. JUNIOR - NEGÃO SERVICOS – ME
CNPJ: 08.728.659/0001-70
ENDEREÇO: RUA JOAO INACIO THOMAS N° 4168 CENTRO CHOPINZINHO - PR
TELEFONE: (046) 99922-5052
EMAIL: rjchavesjunior@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO N° 61/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa R. E. A. JUNIOR - NEGÃO SERVICOS – ME com sede na Rua JOAO INACIO THOMAS na Cidade de Chopinzinho PR n° 4186, inscrita sob C.N.P.J n° 08.728.659/0001-70, neste ato representada pelo Sr RENILTON EVANGELISTA ALVES JUNIOR portador da carteira de identidade RG n°34685801X e inscrito no CPF sob n° 036.250.419-95, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico n° 61/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUAN	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	73	Unid	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	R.E.A	59,98	4.378,54
02	2	Unid	Abertura de fechadura tipo Tetra.	R.E.A	89,98	179,96
03	41	Unid	Abertura de gavetas e armários.	R.E.A	59,98	2.459,18
04	12	Unid	Abertura de veículo nacional.	R.E.A	119,98	1.439,76
05	34	Unid	Abertura de cadeado.	R.E.A	59,98	2.039,32
06	696	Unid	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	R.E.A	14,98	10.426,08
07	18	Unid	Cópia de chave tipo Tetra.	R.E.A	49,98	899,64
08	2	Unid	Cópia de chave de veículo, sem código.	R.E.A	44,98	89,96
09	16	Unid	Cópia de chave de veículo, codificada.	R.E.A	349,98	5.599,68
10	16	Unid	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	R.E.A	149,98	2.399,68
11	9	Unid	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	R.E.A	649,98	5.849,82
12	9	Unid	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	R.E.A	749,98	6.749,82
13	8	Unid	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	R.E.A	479,98	3.839,84
14	8	Unid	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	R.E.A	449,98	3.599,84

08.728.659/0001-70

R. E. A. JUNIOR NEGÃO
SERVICOS - ME

Rua João Inácio Thomas, N° 4168
Centro - CEP 85560-000
CHOPINZINHO - PR

TELEFONE: (46) 999119351 | (46) 32423288

328

X

R. E. A. JUNIOR - NEGÃO SERVICOS – ME
 CNPJ: 08.728.659/0001-70
 ENDEREÇO: RUA JOAO INACIO THOMAS Nº 4168 CENTRO
 CHOPINZINHO - PR
 TELEFONE: (046) 99922-5052
 EMAIL: rjchavesjunior@hotmail.com

15	8	Unid	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	R.E.A	549,98	4.399,84
16	8	Unid	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	R.E.A	679,98	5.439,84
17	17	Unid	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	R.E.A	74,98	1.274,66
18	14	Unid	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	R.E.A	74,98	1.049,72
19	68	Unid	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	R.E.A	119,98	8.158,64
20	7	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	R.E.A	179,98	1.259,86
21	54	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	R.E.A	179,98	9.718,92
22	22	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	R.E.A	189,98	4.179,56
23	17	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	R.E.A	179,98	3.059,66
24	5	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	R.E.A	189,98	949,90
25	14	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	R.E.A	189,98	2.659,72
26	6	Unid	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	R.E.A	179,98	1.079,88
27	68	Unid	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	R.E.A	74,98	5.098,64
28	9	Unid	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	R.E.A	99,98	899,82
29	40	Unid	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	R.E.A	99,98	3.999,20
30	15	Unid	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	R.E.A	479,98	7.199,70
31	70	Unid	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	R.E.A	99,98	6.998,60
32	13	Unid	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	R.E.A	124,98	1.624,74
33	6	Unid	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	R.E.A	184,98	1.109,88
VALOR TOTAL R\$						120.111,90

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

BANCO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 1932

CONTA : 1267/4

08.728.659/0001-70

R. E. A. JUNIOR NEGÃO
SERVICOS - ME

Rua João Inácio Thomas, Nº 4168
Centro, CEP 85560-000
CHOPINZINHO - PR

FONE: (40) 999119331 - (40) 32423495

R. E. A. JUNIOR - NEGÃO SERVICOS – ME
CNPJ: 08.728.659/0001-70
ENDEREÇO: RUA JOAO INACIO THOMAS Nº 4168 CENTRO
CHOPINZINHO - PR
TELEFONE: (046) 99922-5052
EMAIL: rjchavesjunior@hotmail.com

329
R

Chopinzinho, 27 de agosto de 2021.


RENILTON EVANGELISTA ALVES JUNIOR
CPE: 036.250.419-95
RG: 34685801X
SOCIO-ADMINISTRADOR

08.728.659/0001-70
R E A JUNIOR NEGÃO
SERVIÇOS - ME
Rua João Inacio Thomas. Nº 4168
Centro - CEP 85560-000
CHOPINZINHO - PR
FONE: (46)999119331 - (46)32423495



- [Página Inicial](#)
- [Informações Gerais](#)
- [Serviços](#)
- [Links](#)
- [Notícias](#)
- [Críticas e Sugestões](#)
- [Recepção de Arquivos](#)

**Cadastro CNPJ
Receita Federal**

**Cadastro
Centralizado de
Contribuintes**

SINGRA

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta **Data/Hora Host CELEPAR 25/08/2021 - 1**

CNPJ:	08.728.659/0001-70	Inscrição Estadual:	90636774-2
Nome Empresarial:	R E A JUNIOR - NEGAO SERVICOS - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA JOAO IGNACIO THOMAS		
Número:	4168	Complemento:	SALA 1
Bairro:	CENTRO		
Município:	CHOPINZINHO	UF:	PR
CEP:	85.560-000	Telefone:	NÃO CADASTRADO
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	2542000 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANC INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5229002 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICL 4930204 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS
Início das Atividades:	07/2013
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2013
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2013
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - C DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a respons tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

331
K



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se um referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RENILTON EVANGELISTA ALVES JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) RENILTON EVANGELISTA ALVES		(mãe) ELZA FRANCISCA DE SOUZA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/05/1980	IDENTIDADE (número) 34.685.801-X	Orgão emissor S.S.P.	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 03625041995	
DIREÇÃO NA (LOGRADOURO - N.º, IV, etc.) RUA DON PEDRO PRIMEIRO			
COMPLEMENTO CASA	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 85560000	NÚMERO 3454
MUNICÍPIO CHOPINZINHO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RENILTON EVANGELISTA ALVES JUNIOR			
LOGRADOURO (n.º, IV, etc.) RUA XV DE NOVEMBRO			
COMPLEMENTO SALA 9	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 85550000	NÚMERO 9
MUNICÍPIO CORONEL VIMDA		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4729-6/99 Atividades secundárias 5611-2/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE SORVETES LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 15/03/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXX	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE emissor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XXX
ASSINATURA DA PESSOA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) e do solicitante Renilton Evangelista Alves Junior			
DATA DA ASSINATURA 09/03/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SEE E ARQUIVE-SE
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG: 4491.152-PR
19/03/07

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/03/2007
SOB NÚMERO: 41106120526
Protocolo: 07/102265-1
RENILTON EVANGELISTA ALVES JUNIOR
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
PR1200700013025



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 008/2009

NOME FANTASIA: NEGAO SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL.: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVIÇOS - ME

CNPJ/CPF.....: 08.728.659/0001-70

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18758-7

NÚMERO DO CADASTRO.: 2279-0

(CNAE) - ATIVIDADE PRINCIPAL
9529102 - CHAVEIROS

(CNAE) - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,
4930204 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
0 -

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO
CENTRO

NR: 4478
- 85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 27 DE AGOSTO DE 2021
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS 2493/2009 E 2740/2010 - CÓD.: CPN
A VALIDADE DESTES ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADA A VALIDADE DO CERTIFICADO DE
VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

SEGUNDA VIA DE ALVARÁ, EMITIDA ELETRÔNICAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DO CIDADÃO DO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. A ACEITAÇÃO DESTES DOCUMENTOS ESTÁ CONDICIONADA
À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO SITE DO MUNICÍPIO.
<<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/>> - SERVIÇOS ONLINE/ARCIDADAÇÃO.

ANO DA CERTIDÃO.....: 2021
NÚMERO DA CERTIDÃO.....: 6424
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 352243813352243

Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202108251358097503229

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCÓRDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

R E A JUNIOR - NEGÃO SERVICOS ME

CNPJ: 08.728.659/0001-70

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quarta-feira, 25 de agosto de 2021.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA
CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por

RODOLFO RAFAEL DA

CONCEICAO:04706914922

Dados: 2021.08.25 13:59:56 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

08.728.659/0001-70

R. E. A. JUNIOR NEGÃO
SERVICOS - ME

Rua João Inácio Thomas, Nº 4168
Centro - CEP 85560-000
CHOPINZINHO - PR

FONE: (46)999119331 - (46)32423495



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.728.659/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEGAO SERVICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-02 - Chaveiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO INACIO THOMAS	NÚMERO 4168	COMPLEMENTO SALA
---	-----------------------	----------------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOBERTELLA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3242-1567/ (46) 8405-9017
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2021 às 15:22:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

08.728.659/0001-70

R. E. A. JUNIOR - NEGAO
SERVICOS - ME

Rua João Inácio Thomas, Nº 4168
Centro - CEP 85560-000
CHOPINZINHO - PR

FONE: (46)999119331 - (46)32423495



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS
CNPJ: 08.728.659/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:45 do dia 02/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2022.

Código de controle da certidão: **382F.E49E.3398.50B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

08.728.659/0001-70
R. E. A. JUNIOR - NEGAO
SERVICOS - SA
Rua João Inácio Thomas, Nº 4168
Centro - CEP: 85.560-000
CHOPINZINHO - PR
FONE: (46)999119331 - (46)32423495



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

337
R

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024823138-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.728.659/0001-70**
Nome: **R E A JUNIOR - NEGAO SERVICOS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTE

Número Cad...: 187587
Nome.....: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVIÇOS - ME
CPF/CNPJ....: 08.728.659/0001-70 RG/Inscr....:
Endereço....: RUA 14 DE DEZEMBRO Número.....: 4478
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 25/08/2021.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2021/6268
Código de autenticidade da certidão: 49719487049719

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 25 de Agosto de 2021.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.728.659/0001-70**Razão Social:** RENILTON EVANGELISTA ALVES JUNIOR**Endereço:** R XV DE NOVEMBRO 9 SALA 9 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR /
85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2021 a 25/09/2021**Certificação Número:** 2021082701314990973874

Informação obtida em 27/08/2021 15:27:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.728.659/0001-70
Certidão n°: 26516394/2021
Expedição: 27/08/2021, às 15:29:30
Validade: 22/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.728.659/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

N° 4168
700
16132423495

R. E. A. JUNIOR - NEGÃO SERVICOS – ME
CNPJ: 08.728.659/0001-70
ENDEREÇO: RUA JOAO INACIO THOMAS N° 4168 CENTRO
CHOPINZINHO - PR
TELEFONE: (046) 99922-5052
EMAIL: rjchavesjunior@hotmail.com

341
K

EDITAL DE PREGÃO N°
61/2021 **PROCESSO**
ADMINISTRATIVO N°
103/2021
MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE
SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO
NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR
OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa R. E. A. JUNIOR - NEGÃO SERVICOS – ME com sede na Rua JOAO INACIO THOMAS na Cidade de Chopinzinho nº 4186, inscrita sob C.N.P.J nº 08.728.659/0001-70, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 27 de agosto de 2021.


RENILTON EVANGELISTA ALVES JUNIOR
CPF: 036.250.419-95
RG: 34685801X
SOCIO-ADMINISTRADOR

08.728.659/0001-70
R. E. A. JUNIOR NEGÃO
SERVIÇOS - ME
Rua João Inácio Thomas, N° 4168
Centro, CEP: 81500-000
CHOPINZINHO - PR
TELEFONE: (46) 999110331 - (46) 32423495

342 K

R. E. A. JUNIOR - NEGÃO SERVICOS – ME
CNPJ: 08.728.659/0001-70
ENDEREÇO: RUA JOAO INACIO THOMAS N° 4168 CENTRO
CHOPINZINHO - PR
TELEFONE: (046) 99922-5052
EMAIL: rjchavesjunior@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO N°
61/2021 **PROCESSO**
ADMINISTRATIVO N°
103/2021
MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
UNITÁRIO POR ITEM

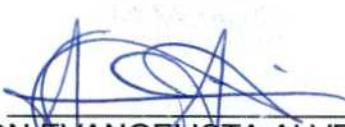
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE
SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO
NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ANEXO - IV

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DIS- POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa R. E. A. JUNIOR - NEGÃO SERVICOS – ME com sede na Rua JOAO INACIO THOMAS na Cidade de Chopinzinho nº 4186, inscrita sob C.N.P.J nº 08.728.659/0001-70, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Chopinzinho, 27 de agosto de 2021.


RENILTON EVANGELISTA ALVES JUNIOR
CPF: 036.250.419-95
RG: 34685801X
SOCIO-ADMINISTRADOR

08.728.659/0001-70
R. E. A. JUNIOR NEGÃO
SERVIÇOS - ME
Rua João Inácio Thomas, N° 4168
Centro - CEP: 85500-000
CHOPINZINHO - PR
FONE: (46)999-119331 - (46)32423495

R. E. A. JUNIOR - NEGÃO SERVICOS – ME
CNPJ: 08.728.659/0001-70
ENDEREÇO: RUA JOAO INACIO THOMAS N° 4168 CENTRO
CHOPINZINHO - PR
TELEFONE: (046) 99922-5052
EMAIL: rjchavesjunior@hotmail.com

3:3
R

EDITAL DE PREGÃO Nº
61/2021 **PROCESSO**
ADMINISTRATIVO Nº
103/2021
MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE
SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO
NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa R. E. A. JUNIOR - NEGÃO SERVICOS – ME com sede na Rua JOAO INACIO THOMAS na Cidade de Chopinzinho nº 4186, inscrita sob C.N.P.J nº 08.728.659/0001-70, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Chopinzinho, 27 de agosto de 2021.


RENILTON EVANGELISTA ALVES JUNIOR
CPF: 036.250.419-95
RG: 34685801X
SOCIO-ADMINISTRADOR

08.728.659/0001-70
R. E. A. JUNIOR NEGÃO
SERVIÇOS - ME
Rua João Inácio Thomas, Nº 4168
Centro - CEP 85530-000
CHOPINZINHO - PR
FONE: (46)999119331 - (46)32423495

314

R. E. A. JUNIOR - NEGÃO SERVICOS – ME
CNPJ: 08.728.659/0001-70
ENDEREÇO: RUA JOAO INACIO THOMAS N° 4168 CENTRO
CHOPINZINHO - PR
TELEFONE: (046) 99922-5052
EMAIL: rjchavesjunior@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO N°
61/2021 **PROCESSO**
ADMINISTRATIVO N°
103/2021 **MODALIDADE:**
PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ANEXO – VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A empresa R. E. A. JUNIOR - NEGÃO SERVICOS – ME com sede na Rua JOAO INACIO THOMAS na Cidade de Chopinzinho PR n° 4186, inscrita sob C.N.P.J n° 08.728.659/0001-70, neste ato representada pelo Sr RENILTON EVANGELISTA ALVES JUNIOR portador da carteira de identidade RG n°34685801X e inscrito no CPF sob n° 036.250.419-95

DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante n° 13 do STF, Acórdão n° 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário n° 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade eletronico n°61/2021, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo

08.728.659/0001-70
R. E. A. JUNIOR - NEGÃO
SERVICOS - ME
Rua João Inácio Thomas, 4168
Centro - CEP: 81530-000
CHOPINZINHO - PR
FONE: (46) 999119331 - (46) 32423495

315
R

R. E. A. JUNIOR - NEGÃO SERVICOS – ME
CNPJ: 08.728.659/0001-70
ENDEREÇO: RUA JOAO INACIO THOMAS N° 4168 CENTRO
CHOPINZINHO - PR
TELEFONE: (046) 99922-5052
EMAIL: rjchavesjunior@hotmail.com

obrigatório que a declarante co- munique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ô) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ô) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Chopinzinho, 27 de agosto de 2021.

08.728.659/0001-70

R. E. A. JUNIOR NEGÃO
SERVICOS - ME

Rua João Inácio Thomas, N° 4168
Chopinzinho - PR

TELEFONE: (46)999119331 - (46)32423495


RENILTON EVANGELISTA ALVES JUNIOR
CPF: 036.250.419-95
RG: 34685801X
SOCIO-ADMINISTRADOR



346 /

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.728.659/0001-70 DUNS®: 94*****01
Razão Social: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS
Nome Fantasia: NEGAO SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

08.728.659/0001-70
NEGAO
Nº 4168
(16)32423495



317
X

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.728.659/0001-70 DUNS®: 94*****01
Razão Social: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS
Nome Fantasia: NEGAO SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/08/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/02/2022
FGTS Validade: 25/09/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/12/2021
Receita Municipal Validade: 25/10/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/08/2021 14:05

CPF: 036.250.419-95 Nome: RENILTON EVANGELISTA ALVES JUNIOR

Ass: _____



CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA GUILHERME DE PAULA MURRO - TEL. (41) 339-4375
MUNICÍPIO E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ
Mary Inês Almeida de Moraes - Oficial

LIVRO B-013

FOLHAS 135

TERMO 004329

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, do livro, folhas e termo citados, de ASSENTO DE CASAMENTOS deste Ofício, consta que, perante o Juiz de Paz Almir Garcia dos Santos e as testemunhas constantes do termo, foi lavrado no dia 15 de setembro de 2001, sob o regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, o assento do casamento.....
de **RENILTON EVANGELISTA ALVES JUNIOR**.....
com **SILVANA KRUGER**.....
que passou a assinar - **SILVANA KRUGER ALVES** -.....
ELE, solteiro, catelareiro, nascido em Lapa, São Paulo-SP, no dia três de maio de um mil, novecentos e oitenta (03/05/1980), residente e domiciliado à Rua Dom Pedro Primeiro, 11, em Chopinzinho-PR, filho de RENILTON EVANGELISTA ALVES, nascido em Itacaré-Bá, pintor, residente em Chopinzinho-PR; e de ELIA FRANCISCA DE SOUZA ALVES, nascida em Canto do Buriti/Pigui, doméstica, residente em Chopinzinho.....
ELA, solteira, secretária, nascida em Laranjeiras do Sul-PR, no dia vinte e sete de março de um mil, novecentos e setenta e oito (27/03/1978), residente e domiciliada à Avenida Santos Dumont, 1807, centro, nesta cidade, em Laranjeiras do Sul-PR, filha de JAHIR KRUGER, carpinteiro, natural deste estado, residente nesta cidade; e de DALZIZA SANDRINO KRUGER, do lar, natural deste estado, residente nesta cidade.....
Observação: CUSTAS VRC 175.00 R\$ 18.37 SELO REGISTRAL R\$ 1.00 TOTAL R\$ 19.37.....

D referido é verdade e dou fé.
Laranjeiras do Sul, 19 de janeiro de 2009.

Mary Inês Almeida de Moraes
MARY INÊS ALMEIDA DE MORAES
Oficial Designada

Oficial do Registro Civil
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Mary Inês A de Moraes
Oficial Designada pela Portaria 20102
Laranjeiras do Sul - PR

LA 1328 de 19/01/2009
SELO
FUNARPEN
REGISTRO
CIVIL
CPH32884



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/08/2021 10:14:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS**
CNPJ: **08.728.659/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten signature and stamp: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, Nº 4168, (0)32423495

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

08.728.659/0001-70
R. E. A. JUNIOR ALBUQUERQUE
SERVIÇOS - ME
Rua José Inácio, 167
Centro - CEP: 55010-000
CHOPIM (ZHU) - PE
FONE: (48) 3242-1039



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



351
R

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. E. A. JUNIOR - NEGÃO SERVIÇOS - ME			Protocolo: PRC2108114633
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106120526	CNPJ 08.728.659/0001-70	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/03/2007	Início de Atividade 15/03/2007
Endereço Completo Rua JOÃO IGNÁCIO THOMAS, Nº 4168, SALA, CENTRO-Chopininho/PR- CEP85560-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES, REPARAÇÃO E CONSERTO DE CADEADOS E FECHADURAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS.			
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 15/07/2013	Número 20133984010	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RENILTON EVANGELISTA ALVES JUNIOR			
Identidade: 34685801X		CPF: 036.250.419-95	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/08/2021, às 09:58:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QKAAMHAF.



PRC2108114633



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

08.728.659/0001-70

R. E. A. JUNIOR NEGÃO
SERVIÇOS - ME

Rua João Inácio Thomas, Nº 4168
Centro - CEP: 85560-000
CHOPININHO - PR

FONE: (46)998419831 - (46)32423495



352x

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.728.659/0001-70 DUNS®: 94*****01
Razão Social: R. E. A. JUNIOR - NEGÃO SERVICOS
Nome Fantasia: NEGÃO SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

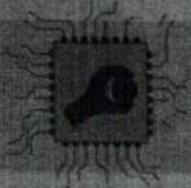
Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

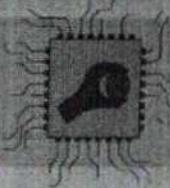
Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
SENAI PR	5.154/04	-

08.728.659/0001-70
R. E. A. JUNIOR - NEGÃO
SERVICOS
Rua João Manoel Thomas, Nº 4168
Centro - CEP: 85560-000
CHOPINZINHO - PR
FONE: (46)999119331 - (46)32423495



CERTIFICADO



O presente certificado foi conferido a

RENILTON ALVES JUNIOR

Pela participação no treinamento

Diagnóstico Avançado de Injeção Eletrônica AUTOMOTIVA

Com duração de 32 horas, realizado em Francisco Beltrão/PR

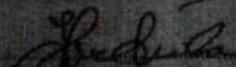
Outorgado por

Flaviocursos Treinamento Técnico Automotivo

CNPJ 10.435.520/0001-80 – Canoas/RS

“Autorizado a emitir certificado de qualificação profissional conforme Lei DBEN 9.394/96, de 26/12/1996, sob decreto presidencial 2.208, de 17/04/1997”

Canoas, RS, 20 de Janeiro de 2019.



Flavio Xavier

19331 - (46)3242241
INFD
19331 - (46)3242241

313
K



304

Certificado

O SENAI - Francisco Beltrão
certifica que

Renilton Evangelista Alves Junior

natural de SAO PAULO/SP, nacionalidade Brasileira, RG 34685801-X, CPF 036.250.419-95,
nascido(a) em 03/05/1980, concluiu no período de 14/03/2016 a 15/07/2016 o curso de

Eletricista de Automóveis

na modalidade Qualificação Profissional, ministrado pelo SENAI - Francisco Beltrão com duração
de 200 horas.

Fundamentação Legal: Decretos nº 5.154/04, 6.635/08 e 8.268/14

FRANCISCO BELTRAO/PR, 25/07/2016.

unidade
Rosevete Marta Marcello Tesser
Gerente da Unidade

Renilton Evangelista Alves Junior
Portador(a)

Espelho do Cadastro - Economico

356
R

cadastro.....: 2279-0 R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - ME

1 - Proprietario.....: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - ME
 2 - CGC/CPF.....: 08.728.659/0001-70
 3 - RG/IE.....
 4 - Tipo de Empresa.....: 3 ME
 5 - Cod. Logradouro.....: 24 RUA 14 DE DEZEMBRO
 5 - Numero do Imovel.....: 4478
 7 - Bairro.....: 4 CENTRO
 8 - Complemento Endereco:
 9 - Natureza Juridica...: 1 Matriz
 0 - Data da Abertura....: 16/01/2009
 1 - CRC do contador.....: PR058906/0-3
 2 - Data Abertura Matriz: 16/01/2009
 4 - Cidade.....: CHOPINZINHO
 5 - Sigla UF.....: PR Parana
 5 - Data de Encerramento:
 5 - Insc. Municipal.....: 18758-7
 1 - Incidencia.....: 9 Normal
 2 - Aliq. Especial.....: 0,00
 3 - Enquadramento.....: 4 Homologacao
 4 - Incidencia.....: 9 Normal
 5 - Aliq. Especial.....: 0,00
 5 - Licenca Pretendida...: 8 Estabelecida
 7 - Tipo Periodo.....: 0 Ano
 8 - Tipo F.H.E.....: 0 Ano
 9 - Data Validade TLL...: 28/02/2010
 0 - Nro Alvara.....: 008/2009
 1 - Incidencia.....: 9 Normal
 2 - Aliq. Especial.....: 0,00
 3 - Qtd Perido.....
 4 - Inc. Horario Esp.....
 5 - No Socios Hab.....: 0
 5 - No Socios Nao Hab...:
 7 - Nro Profiss. Assal...: 0
 9 - Tipo de Horario.....: 0 Sem informacao
 0 - Tipo ISS.....: 4 Homologado
 1 - Area.....: 50,00
 2 - Grau de Risco.....: 5 Grupo V
 3 - Simples Nacional....: 1 SIM
 4 - Pgt Simples Pendente:
 7 - Valor ISS Retido....: 0,00
 0 - Diligencias.....: 1
 1 - Quadra.....
 2 - Lote.....
 3 - Loteamento.....: 0
 0 - Plano contas DEISS...: 0 Nao utiliza
 9 - Nome Fantasia.....: NEGAO SERVICOS
 0 - Situacao cadastral...: 1 Ativo
 1 - Tipo validade alvara: 1 Definitivo
 2 - Optantes pelo MEI...: 2 NAO
 3 - Ajuiza Teste.....: 0 Sem Ajuizamento
 5 - Possui Debitos.....: 0 Nao
 0 - Responsavel.....
 1 - Endereco.....: 14 DE DEZEMBRO
 2 - Numero do imovel....: 4478
 3 - Descricao do Bairro.: CENTRO
 4 - Complemento.....
 5 - Digt do CEP.....: 85560000
 5 - Inter. na internet...:
 0 - Ador Obrigatorio...: 1 SIM
 1 - Telefone NFSE.....: 0
 0 - Isencao.....: 0 Nao
 0 - Codigo de Isencao...: 0 Nao
 0 - Cod. Contribuinte....: 187587 R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - ME
 9 - Numero do Cadastro..: 2279-0

ESCRITORIO CONTABIL RESMINI LTDA

08.728.659/0001-70
 R E A JUNIOR NEGAO
 SERVICOS ME
 Rua João Inácio Thomas Nº 4168
 Centro - CEP 85560-000
 CHOPINZINHO - PR
 FONE: (46)999119331 - (46)32423495



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00061/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 09 de setembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 18/2021 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 103/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00061/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Técnicos de Chaveiro para Manutenção nos Próprios Municipais.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 73

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 60,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 59,9800 e a quantidade de 73 Unidade .

Item: 2

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Abertura de fechadura tipo Tetra.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 90,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 89,9800 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 3

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Abertura de gavetas e armários.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 41

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 60,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 59,9800 e a quantidade de 41 Unidade .

Item: 4

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Abertura de veículo nacional.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 120,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 119,9800 e a quantidade de 12 Unidade .

Item: 5

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Abertura de cadeado.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 34 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 60,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 59,9800 e a quantidade de 34 Unidade .

Item: 6
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 696 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 14,9800 e a quantidade de 696 Unidade .

Item: 7
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Cópia de chave tipo Tetra.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 50,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 49,9800 e a quantidade de 18 Unidade .

Item: 8
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Cópia de chave de veículo, sem código.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 44,9800 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 9
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Cópia de chave de veículo, codificada.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 16 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 350,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 349,9800 e a quantidade de 16 Unidade .

Item: 10
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 16 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 150,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 149,9800 e a quantidade de 16 Unidade .

Item: 11
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 9 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 650,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 649,9800 e a quantidade de 9 Unidade .

Item: 12

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 9

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 750,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 749,9800 e a quantidade de 9 Unidade .

Item: 13

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Cópia de chave de veículo, canivete codificada.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 8

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 480,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 479,9800 e a quantidade de 8 Unidade .

Item: 14

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRA-DA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 8

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 450,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 449,9800 e a quantidade de 8 Unidade .

Item: 15

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 8

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 550,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 549,9800 e a quantidade de 8 Unidade .

Item: 16

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 8

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 680,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 679,9800 e a quantidade de 8 Unidade .

Item: 17

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Cópia de chave Caminhão/Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 17

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 75,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 74,9800 e a quantidade de 17 Unidade .

Item: 18

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarrega-deira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 14

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 75,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 74,9800 e a quantidade de 14 Unidade .

Item: 19

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Sim-ples/Yale/Gorja.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 68

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 120,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 119,9800 e a quantidade de 68 Unidade .

Item: 20

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 7

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 180,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 179,9800 e a quantidade de 7 Unidade .

Item: 21

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 54

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 180,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 179,9800 e a quantidade de 54 Unidade .

Item: 22

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 22

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 190,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 189,9800 e a quantidade de 22 Unidade .

Item: 23

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 17

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 180,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 179,9800 e a quantidade de 17 Unidade .

Item: 24

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 190,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

36
R

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 189,9800 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 25

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 14

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 190,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 189,9800 e a quantidade de 14 Unidade .

Item: 26

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 180,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 179,9800 e a quantidade de 6 Unidade .

Item: 27

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 68

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 75,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 74,9800 e a quantidade de 68 Unidade .

Item: 28

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 9

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 100,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 99,9800 e a quantidade de 9 Unidade .

Item: 29

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 100,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 99,9800 e a quantidade de 40 Unidade .

Item: 30

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 480,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Q

362 R

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 479,9800 e a quantidade de 15 Unidade .

Item: 31

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Troca de segredo de fechadura de porta de madei-ra/ferro/banheiro/alumínio.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 70

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 100,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 99,9800 e a quantidade de 70 Unidade .

Item: 32

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 13

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 125,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 124,9800 e a quantidade de 13 Unidade .

Item: 33

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 185,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 184,9800 e a quantidade de 6 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	73	R\$ 60,0000	R\$ 4.380,0000	02/09/2021 10:10:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 59,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:01:51:357
R\$ 59,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:18:40:360

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:17:36	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:17:36	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 59,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:22:37	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:22:37	Encerrada etapa fechada do item.

[Handwritten signature]

Abertura do prazo - Convocação anexo	09/09/2021 10:12:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/09/2021 10:47:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:55:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 59,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	2	R\$ 90,0000	R\$ 180,0000	02/09/2021 10:10:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abertura de fechadura tipo Tetra.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 90,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 89,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:02:07:833
R\$ 89,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:20:48:720

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:20:38	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:20:38	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedor que apresentaram lance no valor de R\$ 89,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:25:39	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:25:39	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/09/2021 10:12:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/09/2021 10:47:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:55:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 89,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	41	R\$ 60,0000	R\$ 2.460,0000	02/09/2021 10:10:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abertura de gavetas e armários.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
----------------	----------	--------------------

303
R

elo

R\$ 60,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 59,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:02:14:080
R\$ 59,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:25:15:670

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:05	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:24:05	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:24:05	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 59,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:29:06	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:29:06	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:55:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 59,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	12	R\$ 120,0000	R\$ 1.440,0000	02/09/2021 10:10:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abertura de veículo nacional.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 120,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 119,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:02:32:167
R\$ 119,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:24:53:373

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:06	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:24:45	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:24:45	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 119,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:29:46	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:29:46	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:55:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 119,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

365

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	34	R\$ 60,0000	R\$ 2.040,0000	02/09/2021 10:10:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abertura de cadeado.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 59,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:02:38:020
R\$ 59,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:17:10:437

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:08	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:15:54	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:15:54	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 59,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:20:55	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:20:55	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:56:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 59,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	696	R\$ 15,0000	R\$ 10.440,0000	02/09/2021 10:10:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cópia de chave Simples/Yale/Gorja
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 14,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:02:45:637
R\$ 14,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:22:40:877

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:09	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:22:32	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:22:32	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 14,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:27:33	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:27:33	Encerrada etapa fechada do item.

Aceite de proposta	09/09/2021 10:56:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 14,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

366
R

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	18	R\$ 50,0000	R\$ 900,0000	02/09/2021 10:10:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cópia de chave tipo Tetra.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 49,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:02:51:507
R\$ 49,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:19:34:207

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:10	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:18:23	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:18:23	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 49,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:23:24	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:23:24	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:56:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 49,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	2	R\$ 45,0000	R\$ 90,0000	02/09/2021 10:10:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cópia de chave de veículo, sem código.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 45,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 44,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:02:57:493
R\$ 44,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:19:29:587

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

[Handwritten signature]

Abertura	09/09/2021 09:00:11	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:18:24	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:18:24	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 44,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:23:25	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:23:25	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:56:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 44,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Chaveiro

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	16	R\$ 350,0000	R\$ 5.600,0000	02/09/2021 10:10:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cópia de chave de veículo, codificada.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 350,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 349,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:03:03:693
R\$ 349,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:17:25:873

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:12	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:16:51	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:16:51	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 349,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:21:52	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:21:52	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:56:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 349,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	16	R\$ 150,0000	R\$ 2.400,0000	02/09/2021 10:10:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.
Porte da empresa: ME/EPP

10

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 149,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:03:15:773
R\$ 149,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:25:28:243

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:13	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:25:05	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:25:05	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 149,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:30:06	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:30:06	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:56:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 149,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	9	R\$ 650,0000	R\$ 5.850,0000	02/09/2021 10:17:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 650,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 649,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:03:22:450
R\$ 649,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:17:45:467

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:14	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:16:54	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:16:54	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 649,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:21:55	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:21:55	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:56:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 649,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Chaveiro

368

R

10

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	9	R\$ 750,0000	R\$ 6.750,0000	02/09/2021 10:17:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 750,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 749,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:03:28:640
R\$ 749,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:24:13:887

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:15	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:20:39	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:20:39	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 749,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:25:40	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:25:40	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:57:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 749,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	8	R\$ 480,0000	R\$ 3.840,0000	02/09/2021 10:17:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cópia de chave de veículo, canivete codificada.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 480,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 479,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:03:34:837
R\$ 479,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:24:25:650

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:16	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:24:13	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:24:13	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 479,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:29:14	Item encerrado.

W

Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:29:14	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:57:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 479,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

370
R

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	8	R\$ 450,0000	R\$ 3.600,0000	02/09/2021 10:17:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 450,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 449,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:03:41:107
R\$ 449,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:18:26:963

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:17	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:18:02	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:18:02	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 449,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:23:03	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:23:03	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:57:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 449,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	8	R\$ 550,0000	R\$ 4.400,0000	02/09/2021 10:17:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 550,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 549,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:03:48:463
R\$ 549,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:18:01:740

CP

371 K

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:18	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:15:26	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:15:26	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 549,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:20:27	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:20:27	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:57:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 549,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	8	R\$ 680,0000	R\$ 5.440,0000	02/09/2021 10:17:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 680,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 679,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:04:17:700
R\$ 679,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:18:10:133

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:19	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:17:25	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:17:25	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 679,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:22:26	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:22:26	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:57:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 679,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A.	Sim	Sim	17	R\$ 75,0000	R\$ 1.275,0000	02/09/2021

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cópia de chave Caminhão/Ônibus
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 75,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 74,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:04:22:917
R\$ 74,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:19:53:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:19	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:19:45	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:19:45	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 74,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:24:46	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:24:46	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:58:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 74,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	14	R\$ 75,0000	R\$ 1.050,0000	02/09/2021 10:17:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarrega-deira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 75,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 74,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:04:31:070
R\$ 74,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:25:37:113

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:20	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:24:58	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:24:58	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 74,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:29:59	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:29:59	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:58:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 74,9800.

Habilitação de fornecedor 09/09/2021 11:02:06 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	68	R\$ 120,0000	R\$ 8.160,0000	02/09/2021 10:17:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 120,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 119,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:04:37:953
R\$ 119,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:25:47:050

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:21	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:24:19	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:24:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 119,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:29:20	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:29:20	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:58:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 119,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	7	R\$ 180,0000	R\$ 1.260,0000	02/09/2021 10:17:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 180,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 179,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:04:44:290
R\$ 179,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:18:17:953

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

37!
R

Abertura	09/09/2021 09:00:22	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:18:09	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:18:09	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 179,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:23:10	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:23:10	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:58:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 179,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	54	R\$ 180,0000	R\$ 9.720,0000	02/09/2021 10:22:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 180,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 179,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:21:49:467
R\$ 179,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:37:38:860

Não existem lances de desempate ME/EP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:20:27	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:37:22	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:37:22	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 179,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:42:23	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:42:23	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:58:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 179,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	22	R\$ 190,0000	R\$ 4.180,0000	02/09/2021 10:22:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro

⓪

375
f

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 190,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 189,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:21:55:487
R\$ 189,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:42:44:593

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:20:55	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:42:32	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:42:32	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 189,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:47:33	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:47:33	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:58:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 189,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	17	R\$ 180,0000	R\$ 3.060,0000	02/09/2021 10:22:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 180,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 179,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:22:02:970
R\$ 179,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:39:48:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:21:52	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:39:41	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:39:41	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 179,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:44:42	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:44:42	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:59:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 179,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Q

Item: 24 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	5	R\$ 190,0000	R\$ 950,0000	02/09/2021 10:22:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 190,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 189,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:22:08:273
R\$ 189,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:42:59:960

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:21:55	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:42:47	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:42:47	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 189,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:47:48	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:47:48	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:59:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 189,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	14	R\$ 190,0000	R\$ 2.660,0000	02/09/2021 10:22:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 190,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 189,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:23:28:463
R\$ 189,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:46:13:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:22:26	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:45:51	Encerrada etapa aberta do item.

Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:45:51	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 189,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:50:52	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:50:52	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:59:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 189,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	6	R\$ 180,0000	R\$ 1.080,0000	02/09/2021 10:22:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 180,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 179,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:23:33:980
R\$ 179,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:42:13:340

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:22:37	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:41:33	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:41:33	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 179,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:46:34	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:46:34	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:59:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 179,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	68	R\$ 75,0000	R\$ 5.100,0000	02/09/2021 10:22:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
----------------	----------	--------------------

(Handwritten mark)

R\$ 75,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 74,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:23:38:840
R\$ 74,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:42:19:117

378

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:23:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:41:41	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:41:41	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 74,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:46:42	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:46:42	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:59:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 74,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	9	R\$ 100,0000	R\$ 900,0000	02/09/2021 10:22:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 99,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:23:44:447
R\$ 99,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:45:34:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:23:10	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:45:24	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:45:24	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 99,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:50:25	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:50:25	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:59:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 99,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

20

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	40	R\$ 100,0000	R\$ 4.000,0000	02/09/2021 10:22:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 99,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:23:49:663
R\$ 99,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:44:26:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:23:24	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:43:19	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:43:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 99,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:48:20	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:48:20	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:59:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 99,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	15	R\$ 480,0000	R\$ 7.200,0000	02/09/2021 10:22:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 480,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 479,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:23:55:753
R\$ 479,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:42:25:557

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:23:25	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:42:12	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:42:12	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados: Fornecedor que apresentaram lance no valor de R\$ 479,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:47:13	Item encerrado.

Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:47:13	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 11:00:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 479,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 31 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	70	R\$ 100,0000	R\$ 7.000,0000	02/09/2021 10:24:27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 99,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:26:03:953
R\$ 99,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:47:39:190

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:24:46	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:47:20	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:47:20	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 99,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:52:21	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:52:21	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 11:00:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 99,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	13	R\$ 125,0000	R\$ 1.625,0000	02/09/2021 10:24:27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 125,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 124,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:26:10:243
R\$ 124,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:51:04:870

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:25:40	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:50:35	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:50:35	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 124,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:55:36	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:55:36	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 11:01:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 124,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 33 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	6	R\$ 185,0000	R\$ 1.110,0000	02/09/2021 10:24:27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 185,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 184,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:26:17:223
R\$ 184,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:42:32:397

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:25:40	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:41:52	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:41:52	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 184,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:46:53	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:46:53	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 11:01:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 184,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	09/09/2021 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Sistema	09/09/2021 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:00:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:00:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:00:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:00:08	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:00:09	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:00:10	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:00:11	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:00:12	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:00:13	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:00:14	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:00:15	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:00:16	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:00:17	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:00:18	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:00:19	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:00:20	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:00:20	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:00:21	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:00:22	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:15:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 549,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:26 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:15:54	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 59,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:54 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:16:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 349,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:51 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:16:54	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 649,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:54 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:17:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 679,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:25 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:17:36	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 59,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:36 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:18:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 449,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:02 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:18:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 179,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:09 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:18:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 49,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:23 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:18:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 44,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:24 do dia 09/09/2021.

dia 09/09/2021.

Sistema	09/09/2021 09:19:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 74,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:45 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:20:27	O item 15 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:20:27	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:20:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 89,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:38 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:20:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 749,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:39 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:20:55	O item 5 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:20:55	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:21:52	O item 9 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:21:52	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:21:55	O item 11 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:21:55	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:22:26	O item 16 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:22:26	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:22:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 14,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:32 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:22:37	O item 1 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:22:37	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:23:03	O item 14 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:23:03	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:23:10	O item 20 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:23:10	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:23:24	O item 7 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:23:24	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:23:25	O item 8 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:23:25	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:24:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 59,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:05 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:24:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 479,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:13 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:24:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 19. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 119,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:19 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:24:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 119,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:45 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:24:46	O item 17 está encerrado.
Sistema	09/09/2021	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

10

Sistema	09:24:46 09/09/2021 09:24:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 74,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:58 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:25:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 149,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:05 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:25:39	O item 2 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:25:40	O item 12 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:25:40	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:25:40	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:27:33	O item 6 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:29:06	O item 3 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:29:14	O item 13 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:29:20	O item 19 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:29:46	O item 4 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:29:59	O item 18 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:30:06	O item 10 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:37:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 21. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 179,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:22 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:39:41	A etapa fechada foi iniciada para o item 23. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 179,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:44:41 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:41:33	A etapa fechada foi iniciada para o item 26. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 179,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:33 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:41:41	A etapa fechada foi iniciada para o item 27. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 74,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:41 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:41:52	A etapa fechada foi iniciada para o item 33. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 184,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:52 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:42:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 30. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 479,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:12 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:42:23	O item 21 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:42:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 22. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 189,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:32 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:42:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 24. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 189,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:47 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:43:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 29. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 99,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:48:19 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:44:42	O item 23 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:45:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 28. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 99,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:50:24 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:45:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 25. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 189,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:50:51 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:46:34	O item 26 está encerrado.
Sistema	09/09/2021	O item 27 está encerrado.

MO

	09:46:42	
Sistema	09/09/2021 09:46:53	O item 33 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:47:13	O item 30 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:47:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 31. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 99,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:52:20 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:47:33	O item 22 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:47:48	O item 24 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:48:20	O item 29 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:50:25	O item 28 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:50:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 32. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 124,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:55:35 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:50:52	O item 25 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:52:21	O item 31 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:55:36	O item 32 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:55:44	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	09/09/2021 10:07:11	Para R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - Senhor fornecedor, preciso que melhore seus preços.
Pregoeiro	09/09/2021 10:07:30	Para R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - Vamos fechar em quanto?
Pregoeiro	09/09/2021 10:12:08	Para R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada, conforme disposto no item 10.1 do Edital.
Sistema	09/09/2021 10:12:26	Senhor fornecedor R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	09/09/2021 10:12:44	Senhor fornecedor R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
08.728.659/0001-70	09/09/2021 10:44:39	segue proposta atualizada
Sistema	09/09/2021 10:47:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	09/09/2021 10:47:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	09/09/2021 11:02:06	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	09/09/2021 11:02:25	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 09/09/2021 às 11:30:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	09/09/2021 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	09/09/2021 09:55:44	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	09/09/2021 11:02:06	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	09/09/2021 11:02:25	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 09/09/2021 às 11:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:33 horas do dia 09 de setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro Oficial

MICHELI LETICIA DIETRICH
Equipe de Apoio

 **Imprimir o Relatório**

[Voltar](#)





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 61/2021

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 61/2021**, de 23 de agosto de 2021, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambuzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	4.378,54	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
2	179,96	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
3	2.459,18	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
4	1.439,76	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
5	2.039,32	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
6	10.426,08	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
7	899,64	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
8	89,96	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
9	5.599,68	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
10	2.399,68	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
11	5.849,82	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
12	6.749,82	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
13	3.839,84	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
14	3.599,84	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
15	4.399,84	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
16	5.439,84	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
17	1.274,66	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
18	1.049,72	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
19	8.158,64	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
20	1.259,86	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
21	9.718,92	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
22	4.179,56	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
23	3.059,66	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
24	949,90	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
25	2.659,72	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
26	1.079,88	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
27	5.098,64	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
28	899,82	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
29	3.999,20	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
30	7.199,70	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
31	6.998,60	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
32	1.624,74	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME
33	1.109,88	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME

CHOPINZINHO, PR., 09 de setembro de 2021

Onerio Cambuzzi Filho
 Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico N° 61/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 61/2021, de 23/08/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

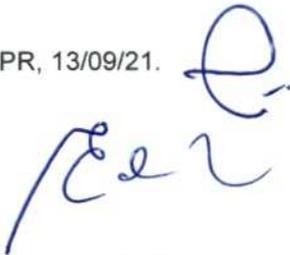
Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME	120.111,90
TOTAL HOMOLOGADO	
	120.111,90

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/09/21.



Edson Luiz Cenci
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 61/2021. OBJETO: Registro De Preços Para Contratação Futura De Serviços Técnicos De Chaveiro Para Manutenção Nos Próprios Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços deverão ser executados em próprios, veículos e máquinas municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 Fonte 504 (957) Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610020.2.063.3.3.90.39 Fonte 504 (2080) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 Fonte 504 (1026) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.267820008.2.011.3.3.90.39 Fonte 000 (1215) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (1712) 06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 Fonte 504 (1210) Secretaria de Saúde 07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 Fonte 303 (1206) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 Fonte 934 (1205). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças. GESTOR da ARP: Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin - Fiscal de Tributos; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário; Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi - Secretária; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto - Secretária; Secretaria de Saúde: Michael Renan Bonomi - Secretário. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 200/2021 - R.E.A. Junior Negão Serviços - ME, Valor Total estimado R\$ 120.111,90. Chopinzinho-PR, 13 de setembro de 2021. Edson Luiz Cenci - Prefeito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 61/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ANEXO – VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021

Aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado e o **Sr. Renilton Evangelista Alves Junior**, brasileiro, inscrito no CPF nº 036.250.419-95, portador do RG nº 34685801X, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **R.E.A. Junior Negão Serviços – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.728.659/0001-70, Inscrição Estadual nº 90636774-23 estabelecida na Rua João Inácio Thomas nº 4168, Centro, em Chopinzinho – PR, telefone (46) 99911-9331, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 61/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.2 Os serviços deverão ser executados em próprios, veículos e máquinas municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que à contratada cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas neste Termo de Referência.

4.3 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.

4.4 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

4.5 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.6 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.7 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.8 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.9 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.

4.10 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.12 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R R\$ 120.140,00 (cento e vinte mil cento e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 Fonte 504 (957) Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610020.2.063.3.3.90.39 Fonte 504 (2080) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 Fonte 504 (1026) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.267820008.2.011.3.3.90.39 Fonte 000 (1215) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials and smaller signatures on the right.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (1712) 06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 Fonte 504 (1210) Secretaria de Saúde 07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 Fonte 303 (1206) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 Fonte 934 (1205).

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.

5.3. 5.10 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

5.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

- 6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
- 6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tributos;
- 6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;
- 6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
- 6.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
- 6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
- 6.2.7 Secretaria de Saúde: Michael Renan Bonomi – Secretário.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Roberto', 'Francinele', 'Vanderlei', 'Glacir', 'Édina', 'Mari Lucia', and 'Michael'.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Digo Antonio Margreiter, Auxiliar Administrativo;

6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

6.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaiane Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Itatiana Campigotto Dalla Costa, Auxiliar Administrativo; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'DIT', 'J.P.', and others.



Município de Chopinzinho

395 R

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

8.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

8.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

8.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

8.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

8.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

8.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

8.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

8.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

8.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Paulo', 'Junio', 'L.H.T.', 'S.P.', 'R.E.', and 'K.L.'.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Tou', 'Jue', 'D', 'J', 'L', 'A', 'P', 'E', 'P'.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 - Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 61/2021** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 13 de setembro de 2021.


Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito

R.E.A. Junior Negão Serviços – ME - Contratada
Renilton Evangelista Alves Junior - Representante Legal

Gestores da ARP

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Michael R. Bonomi
 Michael Renan Bonomi

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Vanderlei José Crestani
 Vanderlei José Crestani

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Glacir Zanatta
 Glacir Zanatta

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Edina Accorsi
 Edina Accorsi

Secretaria de Assistência Social

Mari Lucia Lazarotto
 Mari Lucia Lazarotto

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Franceli de Fatima Davi Del Gasperin
 Franceli de Fatima Davi Del Gasperin

Secretaria de Saúde

Fiscais da ARP

Clecia Steilmann Weber
 Clecia Steilmann Weber

Fiscal da Secretaria de Administração

Clevis Trindade da Silva
 Clevis Trindade da Silva
 Fiscal Substituto da Secretaria de
 Administração

Márcia Mitrut
 Márcia Mitrut
 Fiscal da Secretaria de Desenvolvimento
 Econômico, Inovação e Tecnologia

Diogo Antonio Margreiter
 Diogo Antonio Margreiter
 Fiscal da Secretaria de Desenvolvimento
 Econômico, Inovação e Tecnologia

Ricardo Scandolara
 Ricardo Scandolara
 Fiscal da Secretaria de Agricultura, Pecuária e
 Meio Ambiente

Cristiane Adrieli Salomão
 Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
 Fiscal Substituto da Secretaria de Agricultura,
 Pecuária e Meio Ambiente

(Tol)

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Valdemir de Mattos
Fiscal da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Tânia Aparecida Dalfovo
Fiscal Substituto da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Sandrieli dos Anjos Dalcortivo
Fiscal Substituto da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Fiscal da Secretaria de Assistência Social

Itatiana Campigotto Dalla Costa
Fiscal da Secretaria de Saúde

Gislaine Tânia Galeazzi
Fiscal Substituto da Secretaria de Assistência Social

Joelma Filimberti
Fiscal Substituto da Secretaria de Saúde

Anexo I da ARP nº 200/2021 Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	73	Unid	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	REA	59,98	4.378,54
02	2	Unid	Abertura de fechadura tipo Tetra.	REA	89,98	179,96
03	41	Unid	Abertura de gavetas e armários.	REA	59,98	2.459,18
04	12	Unid	Abertura de veículo nacional.	REA	119,98	1.439,76
05	34	Unid	Abertura de cadeado.	REA	59,98	2.039,32
06	696	Unid	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	REA	14,98	10.426,08
07	18	Unid	Cópia de chave tipo Tetra.	REA	49,98	899,64
08	2	Unid	Cópia de chave de veículo, sem código.	REA	44,98	89,96
09	16	Unid	Cópia de chave de veículo, codificada.	REA	349,98	5.599,68
10	16	Unid	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	REA	149,98	2.399,68
11	9	Unid	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	REA	649,98	5.849,82
12	9	Unid	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	REA	749,98	6.749,82
13	8	Unid	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	REA	479,98	3.839,84
14	8	Unid	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	REA	449,98	3.599,84
15	8	Unid	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	REA	549,98	4.399,84
16	8	Unid	Cópia de chave de veículo, canivete codificada	REA	679,98	5.439,84

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 61/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item-Serviços nº 61/2021, de 23/08/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS-ME	120.111,90
TOTAL HOMOLOGADO	120.111,90

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/09/21.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod370891

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 61/2021.

OBJETO: Registro De Preços Para Contratação Futura De Serviços Técnicos De Chaveiro Para Manutenção Nos Próprios Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços deverão ser executados em próprios, veículos e máquinas municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 Fonte 504 (957) Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610020.2.063.3.3.90.39 Fonte 504 (2080) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 Fonte 504 (1026) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.267820008.2.011.3.3.90.39 Fonte 000 (1215) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (1712) 06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 Fonte 504 (1210) Secretaria de Saúde 07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 Fonte 303 (1206) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 Fonte 934 (1205). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças. GESTOR da ARP: Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk – Secretário; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tributos; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – Secretário; Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária; Secretaria de Saúde: Michael Renan Bonomi – Secretário. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 200/2021 – R.E.A. Junior Negão Serviços – ME, Valor Total estimado R\$ 120.111,90. Chopinzinho-PR, 13 de setembro de 2021. Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Cod370892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

40!
R

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PE 61-2021

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico N° 61/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços n° 61/2021, de 23/08/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME	120.111,90
TOTAL HOMOLOGADO	120.111,90

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/09/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador: 16225246

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2021. Edição 2350
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

405 R

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 61-2021

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 61/2021.
OBJETO: Registro De Preços Para Contratação Futura De Serviços Técnicos De Chaveiro Para Manutenção Nos Próprios Municipais.
VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços deverão ser executados em próprios, veículos e máquinas municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 Fonte 504 (957) Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610020.2.063.3.3.90.39 Fonte 504 (2080) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 Fonte 504 (1026) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.267820008.2.011.3.3.90.39 Fonte 000 (1215) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (1712) 06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 Fonte 504 (1210) Secretaria de Saúde 07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 Fonte 303 (1206) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 Fonte 934 (1205).Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.GESTOR da ARP:Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tributos;Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;Secretaria de Saúde: Michael Renan Bonomi – Secretário.Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 200/2021– R.E.A. Junior Negão Serviços – ME, Valor Total estimado R\$ 120.111,90.

Chopinzinho-PR, 13 de setembro de 2021.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:4E605D45

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2021. Edição 2350

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>